



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025

NÚMERO 22563

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Procuradoria-Geral do Estado	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
Administração	3
Agricultura e Pecuária	4
Assistência Social, Mulher e Família	4
Educação	6
Fazenda	9
Indústria, Comércio e Serviço	10
Infraestrutura e Mobilidade	10
Justiça e Reintegração Social	11
Meio Ambiente e da Economia Verde	15
Proteção e Defesa Civil	15
Planejamento	16
Saúde	16
Segurança Pública	17
Polícia Militar	17
Polícia Civil	18
Corpo de Bombeiros Militar	18
AUTARQUIAS ESTADUAIS	19
IMA – Instituto do Meio Ambiente	19
IMETRO – Instituto de Metrologia	20
IPREV – Instituto de Previdência	21
JUCESC – Junta Comercial	21
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	21
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	24
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	24
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	24
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes	24
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	29
ECONOMIAS MISTAS	29
CELESC – Distribuição S.A.	29
SCPAR – Porto de Imbituba	29
CONCURSOS	29
LICITAÇÕES	30
Gabinete do Governador	30
Secretarias de Estado	30
Fundações Estaduais	31
Economias Mistas	31
CONTRATOS E ADITIVOS	32
Secretarias de Estado	32
Fundações Estaduais	37
Economias Mistas	37

PREFEITURAS MUNICIPAIS	37
Águas Mornas	37
Arabutã	37
Camboriú	38
Campos Novos	38
Capivari de Baixo	38
Curitibanos	38
Içara	38
Imaruí	38
Joinville	38
Navegantes	39
Otacílio Costa	39
Porto União	39
Presidente Getúlio	39
São Bento do Sul	39
Siderópolis	40
Tigrinhos	40
Timbó	40
Xaxim	40

PUBLICAÇÕES DIVERSAS	40
----------------------	----

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5017908-68.2025.8.24.0000/SC
AUTOR: Prefeito - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - Capivari de Baixo
RÉU: CAPIVARI DE BAIXO CAMARA MUNICIPAL
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Parte dispositiva da decisão:“(…) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar parcialmente procedente esta ação direta de inconstitucionalidade para o fim de declarar a inconstitucionalidade formal do artigo 2º, §§ 1º, 2º e 7º, parágrafo único do artigo 4º, artigo 6º e artigo 8º, todos da Lei Municipal n. 2.363, de 27 de dezembro de 2024, de Capivari de Baixo, tendo em vista a nítida afronta ao disposto no art. 50, VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina e ao princípio da separação dos poderes, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.”

Cod. Mat.: 1100245

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
ATO nº 1678/2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processo SAP nº 22934/2025, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social:
TORNAR SEM EFEITO, as nomeações por concurso dos abaixo relacionados, efetuadas por intermédio do Ato nº 1102/2025, pu-

blicado em 06/05/2025, para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados, por não terem tomado posse no referido cargo no prazo legal.

Analista Técnico Administrativo II – Sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
10	OSMAR MARQUES NETO	410308618	96
1	ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS (PcD)	415991639	92
12	TAYLA RODRIGUES	410112913	94

Assistente Social - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	415287114	90

Assistente Social - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
2	PATRICIA VEDANA	410218816	86
5	SOILA MARISA FELLENBERG	412796679	82
10	DIELIHN SARA GEBAUER GRACIOLI	416211829	80

Assistente Social - Região Sul			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
6	JULIANA DA SILVA BIF	411649158	84
7	NATHALIE RODRIGUES COUTINHO	415377389	82
9	CAMILA MACEDO	416424947	82
12	ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA	410152328	78

Cirurgião Dentista- Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
2	HENRIQUE MOREIRA SANGOI	416497481	88
3	RÚBIA TEODORO STUEPP	416398141	86
4	JULIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA	416678425	86
5	MAGALI BORDIGNON	416201209	84

Cirurgião Dentista - Região Norte e Planalto Norte			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	TANUS BRASIL BOMJARDIM CLARO	415436799	80

Cirurgião Dentista - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	LUCAS BACHEGA GOMES GERON	416171596	86

Enfermeiro - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
6	BRUNA BRAGA SOARES	414899345	84
7	CANDIDA CUSTODIO DA SILVA	416005939	82
11	VIVIANE DOS SANTOS	415508962	82
12	ANDRÉ DE SOUSA HILÁRIO	416707473	82

17	LEONARDO LIMA SCHNEIDER	414659407	82
19	FABIANE VEIGA PORTO	412137246	80
21	ALISSON LOPES DA SILVA	416775516	80

Instrutor de Horta e Jardinagem - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
5	OSMANNY FRANCISCO PEREIRA DE MELO	440018587	84

Instrutor de Informática - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	MAURÍCIO DE ALEXANDRINO	440303469	88

Médico Clínico Geral - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
4	GABRIELA DOS SANTOS MARQUES	414024805	84
6	AUREA DE FATIMA BOMFIM MESQUITA	414407880	80
9	PEDRO DOCUSSE JUNIOR	411418787	78
11	MONICA TKATCHUK	415873991	76

Médico Clínico Geral - Região do Vale do Itajaí			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
2	BEATRIZ ABREU SILVA DE OLIVEIRA	412770634	80
3	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	412230986	78

Médico Clínico Geral - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
8	DANIEL BORBA CORREA	410250136	54

Médico Clínico Geral - Região Sul			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	HENRIQUE KELLER FRUTUOSO	416034163	72
4	FERNANDO KINDERMANN DE OLIVEIRA	414839510	72
7	CYNTHIA MOTA ETCHANDY LIMA	412099974	56

Pedagogo - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
2	VIVIELE ANDRESA GASTMANN	414687761	90

Psicólogo - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
4	CIRLENE SILVA DA COSTA	410412911	88
8	BIA BORGES FERRARO	413956693	84
14	MARIANA SPESSATTO MINUZZI	413757584	82
15	BENJAMIN RUBIO SENES	412659930	82
18	ROSEVANI CHIAPETTI	416570401	80
19	SABRINA SILVA GUIMARÃES (PcD)	413321364	80
21	VICTORIA ESPINDOLA ROVANI	410733833	80

Psicólogo - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
2	VINICIUS HENRIQUE VALOTA	410672125	86
3	LEANDRO BRITO VIEIRA	410209308	86
4	ISABELA STUGINSKI	414003456	84
6	VINICIUS DE CARLI	415817164	80

Técnico em Atividades Administrativas - Região da Grande Florianópolis			
--	--	--	--

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
5	EDUARDO JOSÉ MARIUZZA	445024101	98
8	ANDERSON ELIAS RAUBER	445444889	96
9	TIAGO FURLANI CALDEIRA	446476182	96
13	RAFAEL GREGORIO PAULO	443949602	96
14	FELIPE EDUARDO KLOWA-SKI	442538115	96

Técnico em Atividades Administrativas - Região do Médio Vale do Itajaí			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	THIAGO ALVES	441593292	94
4	LUAN CAIKE BUSE	446938383	94

Técnico em Atividades Administrativas - Região Norte e Planalto Norte			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
6	RAFAEL CASTILHO	440649316	94
8	ERICK FELIPE DA SILVA KNIHS	446159315	92
10	TAILA SULIANE KELCZESKI VIEIRA	440274826	92
1	ANDERSON LUIZ BERNARDES (PcD)	443084749	82
12	WELLINGTON FERREIRA	447373600	92

Técnico em Atividades Administrativas - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
11	ELISETE ELVIRA DESSBESEL	447716770	94
16	LUCAS FERNANDO NUNES DE LIMA	440413101	92

Técnico em Atividades Administrativas - Região Serrana e Meio Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
3	MAICON GUIMARÃES DOS SANTOS	445973122	96
4	LUANA PEREIRA SCHLISCHTING	444695745	96

Técnico em Atividades Administrativas - Região Sul			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
5	SARAH SILVA FERNANDES	446116707	96
8	LUCAS LAPA SILVA	448663529	96
11	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	446335368	94

Técnico em Atividades Administrativas - Sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
27	LUCIANO PEREIRA VILAS BOAS JÚNIOR	443722104	90
29	LUAN PATRÍCIO VOLTOLINI DE ALMEIDA MALDONADO	440356540	88
31	SILVIA D'OLIVEIRA ALBANUS	442967465	88
34	EZEQUIEL LUIZ ROSENBA-CH	447271584	88
33	JULIANA ROSSI	447363192	88
35	JOSIANE ANGIESKI ELOY	448229195	88
37	BRENDA CRISTINA HEIL-MANN	448927204	88
41	ALINE VONTOBEL FONSECA	445944775	86
44	ELIAS ANDRADE FERREIRA NETO	449124198	86
45	MATEUS WEITGENANT CRISPIM	448263817	86

46	RAPHAEL MOREIRA DA CRUZ	441132231	86
48	JULIA ANDRIANI SOARES NASCIMENTO	445132350	86

Técnico em Enfermagem - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
5	ELIZEU MOURA DE SOUZA	445154279	88
18	CARLA SILVANA DA SILVA	446464378	82
19	ROBERTA CORREA STANGHERLIN	448478102	82
21	ALZIANE DA SILVA PEQUE-NO	444493107	82

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10º, da Lei nº 6.745, de 1985, e com base nas Portarias nº 1980/2022, publicada em 30/12/2022, e Portaria nº 103/2023, de 31/01/2023, que homologou o resultado do concurso público que trata o Edital nº 001/SAP/2022, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social:

Analista Técnico Administrativo II – Sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
13	NEIDE PEREIRA	413413679	94
2	GABRIEL GESSER BRASIL(P-cD)	415338386	90
14	ANDRE DE ASSIS ASSIS ALEXANDRE	415878249	94

Assistente Social - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
8	ROBERTA CONRAD	415927286	88

Assistente Social - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
11	IARA AP. DE OLIVEIRA	414863191	78
12	MARCIA MARIA ZUCCO	413048788	78
13	LUCIANA GALLON GASPARIN	411227516	78

Assistente Social - Região Sul			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
16	JULIETA EMILIA BARBOSA MORAES	412827404	78
17	TAIS BROCH DE BORBA	414570843	78
18	SIRLEI DOS SANTOS FERREIRA	416813338	76
19	VANESSA ZORAIDE DOMINGOS	412756606	76

Cirurgião Dentista- Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
6	GILMAR DA ROSA SOUZA JUNIOR	415970169	82
7	SIDHARTHA DOS REIS STEFANOSKY	413098473	80
8	LUCAS SANTOS DE JESUS	411380449	78
9	FABIANA HANAI CIESLINSKI	413277198	78

Cirurgião Dentista - Região Norte e Planalto Norte			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
4	DNYELSON SOUZA SILVA	411144400	78

Cirurgião Dentista - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
7	CAIO REBOUÇAS CORDEIRO	411209972	78

Enfermeiro - Região da Grande Florianópolis			
---	--	--	--



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
22	PRISCILLA MALAQUIAS RABELO	416749249	80
23	PABLO ROSSANO NUNES DE SOUZA	412325305	80
24	LEONARDO GERMANO ALVES	413384385	80
25	MARIA ANITA COELHO DOS PASSOS	415915948	80
26	HELENA SOPHIA STRAUSS MOHR	413899184	80
27	CAMILLA LEONCIO MODES-TO	411868709	80
28	MELINA KLEIN D'ÁVILA	416465827	80

Instrutor de Horta e Jardinagem - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
7	JEAN MICHEL DA SILVA GUALDEZ	444629831	80

Instrutor de Informática - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
4	PABLO VINÍCIUS DE ANDRA-DE RODRIGUES	443374295	86

Médico Clínico Geral- Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
12	PAULA DUTRA KOTZIAS	413407145	74
13	SADI ROBERTO MENTA	413751695	72
14	RAFAEL JONAS SARDÁ	414812349	72
15	JOÃO VICTOR MALAKOVSKI	416793565	70

Médico Clínico Geral - Região do Vale do Itajaí			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
4	GUILHERME LUIS BROE-RING	413113302	72
5	MURILO MORALES OMENA	414979106	68

Médico Clínico Geral - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
	NÃO TEM CLASSIFICADO NA LISTA ESPECIFICA		

Médico Clínico Geral - Região Sul			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
	NÃO TEM CLASSIFICADO NA LISTA ESPECIFICA		
	NÃO TEM CLASSIFICADO NA LISTA ESPECIFICA		
	NÃO TEM CLASSIFICADO NA LISTA ESPECIFICA		

Pedagogo - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
4	FABIANE APARECIDA PEREIRA AMBRÓSIO	414787626	88

Psicólogo - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
22	ALEXIA CASTRO TRUPPEL MACHADO	413620155	80
23	MARIA FERNANDA GOETTEN DE LIMA	415619144	78
24	ANDREIA SERAFIM BALLISTA	413517426	78
25	JECILLEY DE OLIVEIRA SUMARIVA	410491456	78
26	JADY RODRIGUES ANDRA-DE	411164821	78
27	DENISE BALDANÇA CALDAS MOREIRA	410322114	78
28	ANGELA LUIZA FORMIGARI	410120757	78

Psicólogo - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
20	DEIVID DOUGLAS CARVALHO DA ROSA	412399295	74
21	TEREZA CRISTINA FONTINELLE DA SILVA	414821180	74
22	CACIELI FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	415135318	74
23	LAURIANE BARBOSA RAMOS	415334170	72

Técnico em Atividades Administrativas - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
17	RAFAEL GOMES	441108965	94
18	LEONARDO HENTZ KERBER	445699898	94
19	EDUARDA DA SILVA GRAZIOSO	447690552	94
20	TIAGO HENRIQUE BRITO MORENO	440751198	94
21	GUSTAVO ADRIANO SCHUTZ	440341963	94

Técnico em Atividades Administrativas - Região do Médio Vale do Itajaí			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
7	LUNARA STOLLMEIER PANDINI	445660740	92
8	HENRIQUE MORITZ NETO	447739335	92

Técnico em Atividades Administrativas - Região Norte e Planalto Norte			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
13	SAMARA LUIZA SOUZA	441342106	92
14	DIOGO FRANCISCO ALVES	449161487	90
15	JADER ANTONIO TRAJANO DUARTE	444444721	90
2	ELIEZER DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (PcD)	448252673	72
16	RAGNA WOELTJE TAVARES	447329732	90

Técnico em Atividades Administrativas - Região Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
18	ELISEU JONATAN WILBERT	440632181	92
19	RAFAEL WEBER	448208754	92

Técnico em Atividades Administrativas - Região Serrana e Meio Oeste			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
5	MARIANA BARCELOS FALK	440511836	96
6	ANDREI FRITSCH	444333999	96

Técnico em Atividades Administrativas - Região Sul			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
12	BRUNA DE MELO DE VARGAS	446485622	94
13	DAYANNE DE SANTANA ALMEIDA BONFANTE	449070121	94
14	KAROLINE MARTINELLO TORETTI	440428416	94

Técnico em Atividades Administrativas - Sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
52	CARLUCE DA SILVA BUSS	447360169	84
53	JENIFER FREITAS BERNARDO	445648109	84
54	GABRIEL SCHLICHTING DOS SANTOS	444103297	84
55	MARIA HELENA PACHECO WEBER	446506448	84
56	ALINE RACHADEL AROUCA	442685782	84
57	JOYCE DE MARIA	443300786	84
58	BIANCA SCHNEIDER PADILHA	442262168	84
59	CAROLINA SILVEIRA CAPO-RAL	443986174	84
60	LUCAS GOULART SILVA	447961204	84
61	JULIA MACIEL SILVA	442938520	84
	NÃO TEM CLASSIFICADO NA LISTA ESPECIFICA		
	NÃO TEM CLASSIFICADO NA LISTA ESPECIFICA		

Técnico em Enfermagem - Região da Grande Florianópolis			
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
22	NAYARA MIRELE DA SILVA MIMORA	444989111	82
23	KARLA KRISTINA MARTINS	445040192	80

24	GIOVANA DA ROSA PEREIRA	448310550	80
25	GABRIELA MATOS BENTO	444608960	80

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1100700

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e o Centro Universitário Cesusc (UNICESUSC). **OBJETO:** Fica rescindido por acordo entre as partes contratantes, o Convênio firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da PGE, e o UNICESUSC, assinado em 24 de setembro de 2024, que tinha como objeto a mútua cooperação para capacitação profissional dos Procuradores e servidores da PGE, em cursos de pós-graduação lato sensu do UNICESUSC, conforme faculta o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Cláusula Sétima do Convênio, a partir da assinatura do Termo Rescisório. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Maurício Pereira Gomes, Reitor/Centro Universitário Cesusc. **DATA DA ASSINATURA:** 23/7/2025. **PROCESSO:** PGE 5452/2025.
Florianópolis, 25 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1100312

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 960/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/2019, c/c o art. 29 do referido dispositivo legal e o Decreto nº 1682, de 19/01/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e funcionamento da Unidade Pericial de Imbituba.

Art. 2º. A Unidade Pericial referida no art. 1º integra a estrutura da Diretoria de Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1100480

PORTARIA nº 959/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a TALITA LOURENCO FERNANDES, CPF XXX.634.XXX-82, residente no Município de PAPANDUVA, representado(a) por LEONI APARECIDA LOURENÇO, conforme os autos do processo SEA 00012554/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1100308

PORTARIA nº 961/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, nos termos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17, do Decreto nº 441, de 19 de janeiro de 2024, e consoante o processo nº SEA 1262/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de responsabilidade e eventual penalização diante da empresa Actus Empreendimentos Ltda. (CNPJ 14.670.561/0001-02), signatária do Contrato 110/2024, pelo descumprimento das condições estabelecidas no contrato.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RODRIGO RAITANI, mat. 0950010-3-01, ocupante do cargo de Administrador; e PAULO HENRIQUE MARCELO, mat. 0646616-8-01, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Engenharia e Manutenção, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Administração, para comporem a Comissão Sancionadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1100637

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 372/2025

PROCESSO Nº SEA 5386/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA torna público aos interessados, para os fins do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a **REABERTURA** do prazo do Leilão nº 372/2025, que fora suspenso, bem como a sua **RETIFICAÇÃO**.

OBJETO: Alienação, pelo critério de MAIOR LANCE, de bens imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizados nos municípios de Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Joinville, Laguna e Mafra, incluindo um novo imóvel (Imóvel 10 – SIGEP 1013).

REABERTURA E NOVO CRONOGRAMA:

- **Abertura para Cadastro e Registro de Pré-Lances:** A partir das **8h do dia 29 de julho de 2025**.
- **Agendamento para Visitação:** Dias úteis de **04 a 08 de agosto de 2025**, conforme regras do edital.
- **Período para Visitação aos Imóveis:** Dias úteis de **11 a 15 de agosto de 2025**.
- **Sessão Pública de Disputa (Fechamento do Leilão):** Início às **14h do dia 21 de agosto de 2025**.

INFORMAÇÕES: A íntegra do edital, em sua versão consolidada e retificada, contendo a descrição completa dos bens, o cronograma detalhado, as novas cláusulas e seus anexos, está disponível para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **Portal de Compras do Estado de Santa Catarina:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1100340

AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024CS00636. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária. **CONVENIENTE:** Município de Saudades. **OBJETO:** Aquisição de implementos Agrícolas. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Simplificado n.º 2024CS00636 para 25 de novembro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **DATA:** Florianópolis, 21 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAR e Maciel Schneider, pelo Município. Processo **SCC 4672/2024**.
Cod. Mat.: 1100463

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 044/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha representada pela Sra. Valquiria Schwarz O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 23/07/2025 e término em 22/07/2035. SGP-e SAR nº 1282/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 024/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Guaraciaba representada pelo Sr. Domingos Marcon. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 23/07/2025 e término em 22/07/2035. SGP-e SAR nº 1090/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 022/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Concórdia representada pelo Sr. Fábio Luis Ferri. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 23/07/2025 e término em 22/07/2035. SGP-e SAR nº 1087/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 067/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, representada pelo Sr. Marciano Mauro Pagliarini. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 24/07/2025 e término em 23/07/2035. SGP-e SAR nº 1311/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 091/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Irineópolis representada pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 24/07/2025 e término em 23/07/2035. SGP-e SAR nº 1355/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 075/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de São Bernardino representada pelo Sr. Dalvir Luiz Ludwing. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 24/07/2025 e término em 23/07/2035. SGP-e SAR nº 1319/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 058/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de São Ludgero representada pelo Sr. Paulo Sérgio Lorenzetti. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 24/07/2025 e término em 23/07/2035. SGP-e SAR nº 1300/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 071/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Porto União representada pelo Sr. Juliano Hassan. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/07/2025 e término em 24/07/2035. SGP-e SAR nº 1315/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 060/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Grão Pará representada pelo Sr. Hélio Alberto Júnior. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/07/2025 e término em 24/07/2035. SGP-e SAR nº 1302/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 073/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Rio das Antas representada pela Sra. Gilvane Aparecida de Moraes. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/07/2025 e término em 24/07/2035. SGP-e SAR nº 1317/2025.

Cod. Mat.: 1100421

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 146, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Termo de Contrato nº 21/2025-SAS referente ao Processo SAS 1371/2025, no âmbito desta secretaria. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de

Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR DE CONTRATO, a servidora Juliana Brock Crippa, mat. 0728985-5-05 ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora Francini Mylena dos Santos, mat. 064332-6-02. ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização do contrato no que se refere a aquisição de materiais de consumo diversos destinados a limpeza, higienização e conversação dos ambientes institucionais da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, processo instruído através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 SAS. (GOEDERT LTDA – CNPJ: 79.846.465/0001-18).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
 - b) A forma de execução;
 - c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - d) O cronograma de serviços;
 - e) As obrigações da contratante e da contratada;
 - f) As condições de pagamento;
 - g) As atribuições da fiscalização;
 - h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
 - a) Prorrogação e suspensão de prazo;
 - b) Alterações qualitativas e quantitativas;
 - c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - d) Processo administrativo sancionador;
 - e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.
- IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa

ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de Julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1100304

PORTARIA Nº. 147, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Termo de Contrato nº 24/2025-SAS referente ao Processo SAS 1826/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR DE CONTRATO, a servidora Juliana Brock Crippa, mat. 0728985-5-05 ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional e como FISCAL DE CONTRATO o servidor Caio Cavichioli de Souza , mat. 295664-0-05, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização do contrato no que se refere a locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para a realização de eventos, processo instruído através de PREGÃO ELETRÔNICO SEA nº 0378/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037801/2025. (TIRIVA PUBLICIDADE E PRO-PAGANDA LTDA – CNPJ: 26.553.526/0001-92).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive

e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve

ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de Julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1100307

PORTARIA Nº. 148, DE 25 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços 5214/2025 referente ao Processo SAS 1236/2025, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR, o servidor RENAN DE MEDEIROS SOARES mat. 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação e como FISCAL o servidor ANDERSON CORREIA GONÇALVES, mat. 317815-3-04, ocupante do cargo de Técnico, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que se refere a contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para TI, processo instruído através do Edital de Pregão Eletrônico nº 0052/2025. (SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.565.018/0001-54).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

- I – Identificar o objeto contratado;
- II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;
- X – Manter contato com o preposto;
- XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
- XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
- XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de Julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1100309

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS000196

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENIENTE:** Município de Chapadão do Lageado. **OBJETO:** Aquisição de ônibus para transporte do grupo da terceira idade do município de Chapadão do Lageado/SC, através do Programa Santa Catarina Levada a Sério 2ª edição, **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a repassar por parte do CONCEDENTE, e o valor aportado por parte do CONVENIENTE de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO** Constituição Estadual; Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual n. 19.093/2024 (Lei do convênio simplificado) e o Decreto Estadual n. 766/2024 (decreto do convênio simplificado) **DATA:** Florianópolis, 24/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Adeliana Dal Pont, Secretária de Estado e Eugenio Antônio Roling, Prefeito. **Processo SCC 4012/2025.**

Cod. Mat.: 1100427

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2179 de 25/07/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SED), A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN), RESOLVEM ACRESCENTAR na Portaria nº 3568 DE 20/12/2024, publicada no DOE Nº 22.423 do dia 30/12/2024, página 03, que instituiu o Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica, os servidores designados que exercerão suas atividades no órgão central da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, Coordenadorias Regionais de Infraestrutura e Coordenadorias Regionais de Educação, Sob coordenação de Valéria Madalena Vieira Lazzaris, direção de Christian Fernandes e gerência de Alex Luciano Salini, SED **195502/2024, conforme relação abaixo:**

KÁTIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 752.608-3-01
MARCOS VENICIUS RAMALHO DAMASCENO, matrícula nº 752.614-8-01
JONATHAN JÚNIOR LIMA ARAÚJO, matrícula nº 752.621-0-01
WALTER RICHARD, matrícula nº 618.100-7-04
OSEAS ROCHA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 639.990-8-02
JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 752.681-4-01, e

RETIFICAR na Portaria nº **2088 de 16/07/2025**, no DOE 22556 de 17/07/2025, pág. 04 as matrículas dos servidores abaixo:

GUILHERME FRANCISCO COMASSETTO matrícula nº 964.448-2-04
GUSTAVO JÚNIOR MICHELON, matrícula nº 751.898-6-01
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

JERRY COMPER
Secretario de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

FABRÍCIO OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 1100471

PORTARIA Nº 2172 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, conforme Processo **SED 140864/2025**, e de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6844/86, à MONIQUE CRISTINA BELOTTO RAMALHO, matrícula 373.054-9-01, cargo de Assistente de Educação, lotada no EEB GOV CELSO RAMOS, cód. 758000418230, município de Joaçaba, com 40 horas semanais, para atuar no CEJA de Joaçaba, código. 758007005330, município de Joaçaba, a contar de **14.07.2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1100462

PORTARIA Nº 2183 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SIE 33456/2024, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 144755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01 para FISCALIZAR o CONTRATO CT-**00126/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEB ALEXANDRE DE GUSMÃO, UNIDADE ESCOLAR VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - LOTE 12, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 2184 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SIE 33456/2024, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21econforme o Processo **SED 144755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01 para FISCALIZAR o CONTRATO CT- **00127/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEB MANOEL DUTRA BESSA, UNIDADE ESCOLAR VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SED -LOTE 11, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 2185 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SIE 33456/2024, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 144755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01 para FISCALIZAR o CONTRATO CT-**00128/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEB ADOLFO JOSÉ MARTINS, UNIDADE ESCOLAR VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - LOTE 13, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 2186 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SIE 33456/2024, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 144755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01para FISCALIZAR o CONTRATO CT-**00129/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEB NEREU RAMOS, UNIDADE ESCOLAR VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SED -LOTE 17, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 2187 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SED 158143/2024, resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 144.755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01 para FISCALIZAR o CONTRATO CT-**00192/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SED -LOTE 04 -REFORMA ELÉTRICA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 2188 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SED 158143/2024, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 144755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01 para FISCALIZAR o CONTRATO CT-**00193/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SED -LOTE 05 - REFORMA ELÉTRICA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 2189 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo nº SED 158143/2024, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 144755/2025**, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0-01 para FISCALIZAR o CONTRATO CT-**00194/2025/SED**, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEUNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SED -LOTE 06 -REFORMA ELÉTRICA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1100484

PORTARIA Nº 2170 de 24/07/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR EXONERADA**, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86 e conforme Processo **SED 130790/2025**, à LUCIANE CRISTINA RODRIGUES TRINDADE, matrícula nº 344.635-2-02, Professora, lotada na EEB MARIA CORREA SAAD, código 769000948620, município de Garopaba, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de **04/10/2002**, para regularizar situação funcional.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1100456

PORTARIA Nº 2190 de 25/07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO SED 205359/2023

DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.106, de 31 de março de 2017, em razão da portaria nº 562, de 05.03.2024, D. O. E. nº 22.218 de 06.03.2024, p.06, adoto, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, e o Parecer nº. 14/2025. PGE.NUAJ. SED.SC, da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Educação para aplicar à empresa:

Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê (CO-PAVIDI), inscrita no CNPJ nº 08.971.433/0001-04, as seguintes penalidades:

- a)** Multa no valor de R\$ 18.961,68 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no que dispõe o artigo 6º, inciso I da Lei n.º 12.846/2013, calculada segundo o disposto nos artigos 27 e seguintes do Decreto n.º 1106/2017 e Decreto n.º 899/2020;
- b)** Publicação Extraordinária da Decisão Condenatória, com fulcro no que estabelecem o inciso II do artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013 e o inciso II do artigo 25 do Decreto n.º 1.106/2017, durante 30

(trinta) dias;
c) Advertência com fulcro no que dispõe o artigo 156, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Pela prática de fraude nos processos de Chamadas Públicas- CPs, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), firmado com a Secretaria de Estado da Educação e obtenção de vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública, restando aracterizados os atos lesivos à Administração Pública Estadual previstos nas alíneas “d” e “f” do inciso IV do artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013, e suscetível da aplicação das sanções do artigo 6º da Lei n.º 12.846, de 2013, do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Uma vez transitado em julgado, para cumprimento da publicação extraordinária desta decisão administrativa sancionadora, nos termos do artigo 6º, § 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 e do 34 do Decreto n.º 1.106, de 2017, a pessoa jurídica deverá publicar, a suas expensas, o extrato desta decisão, conforme anexo, nos seguintes meios, cumulativamente:

1. No Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
2. Em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica infratora ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
3. Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias em tamanho não inferior a 210 mm de largura e 297 mm de altura, em fonte “Arial” ou similar, tamanho de fonte não inferior a “32” para o título, e 20 para o restante do texto; e
4. Na página principal do sítio eletrônico da pessoa jurídica infratora, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Providenciem-se os seguintes encaminhamentos:
a) Remeta-se a decisão à pessoa jurídica por via postal com aviso de recebimento ou por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica;
b) Comunique a decisão a ser publicada a Procuradoria Geral do Estado;
c) Espeça-se ordem de serviço ao Controle Interno e Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação para acompanhamento do cumprimento das sanções.

ANEXO: EXTRATO DE DECISÃO A SER PUBLICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI Nº 12.846/2013

Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº SED 205359/2023

Decisão da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de [número do DOESC],[DATA], [PÁGINA], pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 18.961,68 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no que dispõe o artigo 6º, inciso I da Lei n.º 12.846/2013, calculada segundo o disposto nos artigos 27 e seguintes do Decreto n.º 1106/2017 e Decreto n.º 899/2020 e Publicação Extraordinária da Decisão Condenatória, com fulcro no que estabelecem o inciso II do artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013 e o inciso II do artigo 25 do Decreto n.º 1.106/2017, durante 30 (trinta) dias em face da pessoa jurídica:

Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê (CO-PAVIDI), inscrita no CNPJ nº 08.971.433/0001-04.
Pela prática de fraude nos processos de Chamadas Públicas- CPs, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), firmado com a Secretaria de Estado da Educação e obtenção de vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos referidos processos de Chamadas Públicas, restando caracterizados os atos lesivos à Administração Pública estadual previstos nas alíneas “d” e “f” do inciso IV do artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1100469

PORTARIA Nº 2169 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 145965/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **591 de 05/03/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de SABRINA SABINO GOMES, matrícula nº 0678.492-5-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEF PROF MOTA PIRES, código 764000765540, município de Araranguá, na parte referente à data fim que deverá ser: **02/08/2025**.

PORTARIA Nº 2175 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 146638/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1772 de 18/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.538 de 23/06/2025, de SABRINA VIEIRA MADEIRA, matrícula nº 750.116-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB BERNARDINO SENA CAMPOS, código 764000764490, município de Araranguá, na parte referente à data fim que deverá ser: **01/06/2025**.

PORTARIA Nº 2176 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 146373/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 591 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.465 de 06/03/2025, de LUCAS HENRIQUE DIAS, matrícula nº 623.112-8-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA

DE IMBITUBA, código 769007006490, município de Imbituba, na parte referente à data fim que deverá ser: **19/12/2025**.

PORTARIA Nº 2177 de 25/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 146644/2025**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1772 de 18/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.538 de 23/06/2025, de SABRINA VIEIRA MADEIRA, matrícula nº 750.116-1-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB BERNARDINO SENA CAMPOS, código 764000764490, município de Araranguá, na parte referente ao período que deverá ser: **02/06/2025 a 30/07/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100449

PORTARIA Nº 2166 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo SED 133983/2025, a retificação efetuada pela Portaria nº 2064 de 15/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.555 de 16/07/2025, de ALINE MACHADO, matrícula nº 693.040-9-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO, código 753001064370, município de Blumenau, por duplicidade.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100429

PORTARIA Nº 2191 25/07/2025
CONCEDER HOMOLOGACAO do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-os estáveis no serviço Publico Estadual, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº.2.000, de 13.06.2022.

Matricula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0312966-7-06	CLARET APARECIDA FREITAS	751	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/02/2022	24/06/2025
0636860-3-01	EDLENE MARIA OLIVEIRA GONCALO DOS SANTOS	802	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2022	02/02/2025
0380318-0-06	ELISANGELA PATRICIA BRAND	757	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\SUPERVISOR ESCOLAR	03/02/2022	16/07/2025
0345457-6-02	FABIANA STEFFEN FABRE	803	DOCENCIA\PROFESSOR	04/02/2013	19/07/2025
0985975-6-05	JOELMA FAGUNDES	765	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2022	28/06/2025
0955643-5-02	MARISTELA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2022	25/05/2025
0378178-0-04	NAIANA DA SILVA ABREU	803	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	19/07/2021	18/07/2025
0684492-8-03	REGIANE APARECIDA CORDOVA DA ROSA	756	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2022	11/07/2025
0380908-0-02	SIMONE DUARTE	754	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2022	28/05/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100479

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2171 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica à Sr(a) TIAGO DE ALMEIDA LEITE, matrícula nº 0673.988-1-01, que tramita nesta Secretaria o Processo nº **SED 127234/2025**, referente à regularização funcional do servidor, no qual foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para manifestação do interessado, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2173 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica à Sr(a) DÉBORA JACKELINE BENKER LOCATEL, matrícula nº696.087-1-04, que tramita nesta Secretaria o Processo nº **SED 60321/2025**, referente à regularização funcional da servidora, no qual foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para manifestação da interessada, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100482

EXTRATO Nº 2178 de 25/07/2025
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2025 TN 0819. **CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED e Fundação Educacional da Região de Joinville, com sede em Joinville/SC, mantenedora da Universidade da Região de Joinville, com polos de apoio EAD em SC, conforme declaração acostada nos autos, em observância a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CNP/CP nº 02, de 20/12/2019, na Proposta Curricular de Santa Catarina (PC/SC 1998,2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05, de 17/04/2008, firmam este Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura

da Univille. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste extrato do Diário Oficial do Estado. **Data:** Florianópolis, 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Alexandre Cidral pela Univille. **Processo SED 131746/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100472

EXTRATO Nº 2181 de 25/07/2025
RETIFICAR, os Extratos de Termo de Compromisso de estagiários do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012, **SED 15964/2025**, Estagiários:

EXTRATO nº 2011 de 10/07//2025, publicado no Diário Oficial de nº 22552 de 11/07/2025, na parte referente ao estagiário de número 02 Onde se lê Paola Gasbrielle da Silva Furtado; Início: 01/07/2025, TC: 02, Valor; R\$ 380,00, Lotação: EEB Jonas Rosário Coelho Neves, leia-se Paola Gabrielle da Silva Gonçalves; Início: 01/07/2025, TC: 02, Valor; R\$ 380,00, Lotação: EEB Jonas Rosário Coelho Neves.

EXTRATO nº 2012 de 10/07//2025, publicado no Diário Oficial de nº 22552 de 11/07/2025, na parte referente ao estagiário de número 17 Onde se lê Everton Gustavo Ramos, Data de rescisão: 07/07/2025; leia-se Everton Gustavo Ramos Ribeiro, Data de rescisão: 07/07/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100474

EXTRATO Nº 2180 de 25/07/2025
Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de

Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **SED15964/2025**, Nº 02, Estagiários:

- 01 - Ana Beatriz Gustavo, Data de rescisão: 10/07/2025.
- 02 - Letícia de Matos koch, Data de resisão: 09/07/2025.
- 03 - Marcelle Marques dos Santos, Data de rescisão: 13/07/2025.
- 04 - Kauane Andrieli Spolti Davila, Data de rescisão: 01/07/2025.
- 05 - Carol Cristal Ariati, Data de rescisão: 04/04/2025.
- 06 - Davy de Souza Martins, Data de rescisão: 09/07/2025.
- 07 - Alice Heloisa Hang, Data de rescisão: 30/06/2025.
- 08 - Giulia do Prado Zisinio, Data de rescisão: 14/07/2025.
- 09 - Ana Clara Batista Gomes, Data de rescisão: 01/07/2025.
- 10 - Celina Noronha de Macedo, Data de rescisão: 08/07/2025.
- 11 - Any Victória Albino Raupp, Data de rescisão: 01/07/2025.
- 12 - Erick Carvalho de Souza, Data de rescisão: 13/07/2025.
- 13 - Bruna Eduarda dos Santos Carvalho, Data de rescisão: 21/07/2025.
- 14 - João Gabriel Wendhausen Martins Costa, Data de rescisão:05/07/2025.
- 15 - Maria Alice Schmitz, Data de rescisão: 12/08/2024.
- 16 - Amanda Luiza Gomes, Data de rescisão: 14/07/2025.
- 17 - Lara Eduarda da Silva, Data de rescisão: 09/07/2025.
- 18 - Tamiris Marques Borges, Data de rescisão: 18/07/2025.
- 19 - Thamara Piovesan, Data de rescisão: 19/07/2025.
- 20 - Raissa Luana Allebrand dos Santos, Data de rescisão: 12/07/2025.
- 21 - Victor Hugo Schroeder Pereira, Data de rescisão: 19/07/2025.
- 22 - Emanuele Provesi dos Santos, Data de rescisão: 01/08/2025.
- 23 - Ketelyn Stefany Marini Goulart, Data de rescisão: 01/08/2025.
- 24 - Kayane Silva Moura, Data de rescisão: 14/07/2025.
- 25 - Nathan Gabriel Wosniak, Data de rescisão: 01/08/2025.
- 26 - Natalia Cristine Mazeika Nemetez, Data de rescisão: 15/07/2025.
- 27 - Bianca de Oliveira Benfica, Data de rescisão: 09/07/2025.
- 28 - Talita de Oliveira Carneiro, Data de rescisão: 24/06/2025.
- 29 - Giovana Isabelly da Silva Pereira, Data de rescisão: 21/07/2025.
- 30 - Kaue Lucas de Oliveira, Data de rescisão: 14/07/2025.
- 31 - Eduarda Krasinski Bonfim, Data de rescisão: 07/02/2025.
- 32 - Anyta Schiavon da Silva, Data de rescisão: 21/07/2025.
- 33 - Maria Estela Martins, Data de rescisão: 21/07/2025.
- 34 - Jamile Vitória Nuncio, Data de rescisão: 16/07/2025.

35 - Kailane Hellen Pereira da Silva, Data de rescisão: 01/08/2025.
36 -Essien Ricardo Six Noriller, Data de rescisão: 17/07/2025.
37 - Adrian Felipe da Rosa Carvalho da Cruz, Data de rescisão: 01/08/2025.
38 - Gabriela Pulicarpo da Silva, Data de rescisão: 01/07/2025.
39 - Júlio César Facchini, Data de rescisão: 07/08/2025.
40 - Andressa Amanda de Souza, Data de rescisão: 28/07/2025.
41 - Bruna Elisa Hermes, Data de rescisão: 01/08/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100475

EXTRATO Nº 2182 de 25/07/2025
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012, **SED 15964/2025**, Estagiários:

01 - Evelin Vitória Leria, Início: 15/07/2025, TC: 49, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Xanxerê.
02 - Cauam Martins da Rosa, Início: 01/08/2025, TC: 32, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Domingos da Costa Franco.
03 - Karolaine Aparecida dos Santos Godoi, Início: 01/08/2025, TC: 29, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Calmon.
04 - Fernanda Mendonça Locks, Início: 01/08/2025, TC: 59,Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Irmã Ediviges.
05 - Kauelly Meira Sagaz, Início: 15/07/2025, TC: 42, Valor: R4 380,00, Lotação: EEB Maria Rita Flor.
06 - Heloisa Brusky, Início: 01/08/2025, TC: 07, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Roberto Grant.
07 - Manoela da Silva Clasen, Início:01/08/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Gama Rosa.
08 - Amanda Nathalia Kobus, Início: 01/08/2025, TC: 08, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Centro de Educação Profissional Padre Afonso Robl.
09 - Shaiara kaysa de Aguiar, Início: 01/08/2025, TC: 25, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB professor Silvío Romero.
10 - Gabrielly da Costa Coelho, Início: 01/07/2025, TC: 48, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Eremeta Souza.
11 - Amanda Medeiros Farias, Início: 01/07/2025, TC: 17, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Cecília Lotin.
12 - Julia Stephany Carvalho Vaz Lucano, Início: 01/08/2025, TC: 30, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Walter Probst.
13 - João Guilherme Guarnieri, Início: 01/08/2025, TC: 38, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Lídia Leal Gomes.
14 - Barbara Zanchi da Silva, Início: 01/08/2025, TC: 30, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr João Santo Damo.
15 - Ester Matias Evangelista, Início: 01/07/2025, TC: 74, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Coronel Pedro Christiano Feddersen.
16 - Arthur Pasold Debortoli, Início: 01/07/2025, TC: 75, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Coronel Pedro Christiano Feddersen.
17 - Yamarys Carolina Carvajal Parejo, Início: 15/07/2025, TC: 50, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Xanxerê.
18 - Julia Gabriela Carneiro, Início: 01/08/2025, TC: 60, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr Tufi Dippe.
19 - Yasmin dos Santos, Início: 01/08/2025, TC: 53 Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Santa Catarina.
20 - Peterson Ruan Mendes, Início: 01/08/2025, TC: 43, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Vereadora Ruth Nóbrega Martinez.
21 - Gabriele Aguiar Martins, Início: 01/07/2025, TC: 24, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr Tufi Dippe.
22 - Jessy de Medeiros, Início: 01/07/2025, TC: 38, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr Tufi Dippe.
23 - Renato Ferreira Ribeiro Bressan, Início: 01/08/2025, TC: 02, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Instituto Estadual de Educação.
24 - Joana Schurhaus Bittencourt, Início: 01/08/2025, TC: 01, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEM Vereador Oscar Manoel da Conceição.
25 - Gabriela Bruna Cristofolini, Início: 04/08/2025, TC: 38, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF Hugo Roepke.
26 - Diosliannys Valentina Bacadare Arias, Início: 01/08/2025, TC: 54, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Senador Luiz Henrique da Silveira.
27 - Claudir Telles Júnior, Início: 01/08/2025, TC: 26, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB José Clemente.
28 - Jessica Tais dos Santos Camargo, Início: 01/08/2025, TC: 53, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Iracy Tonello.
29 -Emily Nascimento do Brasil, Início: 01/08/2025, TC: 11, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Ary de Souza Borges.
30 - Viviane Maziero, Início: 01/08/2025, TC: 25, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Dom Felício C. da Cunha Vasconcelos.
31 - Beatrice Mattos, Início: 01/08/2025, TC: 37, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Osvaldo Reis.
32 - Isabelle Cristine Martins de Lima, Início: 01/08/2025, TC: 41, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Nereu Ramos.
33 - Ketlyn Nayara Weise, Início: 01/08/2025, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Intendente José Fernandes.
34 - Ryan Aureliano Ribeiro da Silva, Início: 15/07/2025, TC: 39, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr Tufi Dippe.
35 - Isabelli Cristina Bolomini Klein, Início: 01/08/2025, TC: 52, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Nicola Baptista.
36 - Davi Justo Francelino, Início: 01/08/2025, TC: 53, Valor: R\$

380,00, Lotação: EEF Dr José de Patta.
37 - Jamily da Silva Moraes, Início: 01/08/2025, TC: 62, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr Tufi Dippe.
38 - Emily Pandini, Início: 01/08/2025, TC: 25, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Cecília Ax.
39 - Leonardo Alves Vieira, Início: 15/08/2025, TC: 61, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marli Maria de Souza.
40 - Nicolly Fortes dos Santos, Início: 01/08/2025, TC: 56, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Saad Antonio Sarquis.
41 - Sofia Guilhermina Herbes, Início: 15/08/2025, TC: 26, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Manuel de Freitas Trancoso.
42 - Yasmin Moreira Araújo, Início: 01/08/2025, TC: 30, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor José Duarte Magalhães.
43 - Kallytta Ramos, Início: 01/08/2025, TC: 31, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Alfredo Zimmermann.
44 - Ana Luisa Ristau, Início: 01/08/2025, TC: 29, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Alvino Tribes.
45 - Gabriela Menezes Ramos, Início: 01/08/2025, TC: 19, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Virginia Paulina da Silva Gonçalves.
46 - Guilherme Melo, Início: 01/08/2025, TC: 28, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Valdete I.P. Zindars.
47 - Kauany Cristina da Silva, Início: 01/08/2025, TC: 63, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Santa Catarina.
48 - José Victor do Prado Kohler, Início: 01/08/2025, TC: 52, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Professora Nicola Baptista.
49 - Julia Pyetra Camargo de Almeida Santos, Início: 01/08/2025, TC: 01, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Professora Jurema Savi Milanez.
50 - Rafaella Justen dos Santos, Início: 01/08/2025, TC: 69, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Antonia Alpaídes Cardoso dos Santos.
51 - Priscila do Amaral, Início: 01/08/2025, TC: 26, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Carlos Fries.
52 - Igor Valentim Schadek, Início: 15/08/2025, TC: 09, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Osmarina Batista Betkowski.
53 - Rayssa Caroline Cesario, Início: 01/08/2025, TC: 39, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Boos.
54 - Bruna de Almeida de Souza, Início: 01/08/2025, TC: 58, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Vereador Guilherme Zuege.
55 - Emily Eduarda Carias Rocha, Início: 01/08/2025, TC: 64, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Santa Catarina.
56 - Lovensky Louis, Início: 01/08/2025, TC: 54, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Tancredo de Almeida Neves.
57 - Ana Kamilly Meier Alexandre, Início: 01/08/2025, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Germano Timm.
58 - Fabiana Lenhart, Início: 01/08/2025, TC: 12, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB São Luiz.
59 - Gabrielle dos Santos Frias, Início: 01/08/2025, TC: 31, Valor: R4 380,00, Lotação: EEB Dr João Santo Damo.
60 - Pedro Miguel Anhaia Silva, Início: 01/08/2025, TC: 14, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Claudino Crestani.
61 - Kaue Marcos de Aguiar, Início: 01/08/2025, TC: 27, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB professora Genoveva Dalla Costa.
62 - Tamires do Nascimento da Silva, Início: 01/08/2025, TC: 10, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Prof. Djalma Bento.
63 - Paloma Jamylle Vieira de Souza, Início: 01/08/2025, TC: 84, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Bruno Hoeltgebaum.
64 - Maria Paula da Silva Torres, Início: 01/08/2025, TC: 02, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Francisco Tolentino.
65 - Sofia Cabral, Início: 01/08/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Francisco Tolentino.
66 - Cibele Oliveira Dias, Início: 01/08/2025, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Henrique Stodieck.
67 - Brayan da Silva Rosado, Início: 01/08/2025, TC: 43, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Anita Garibaldi.
68 - Ronaylis Valeria Maigua Perez, Início: 15/08/2025, TC: 25, Valor: R\$ 430,00, Lotação: EEB Irineu Bornhauser.
69 - Ana Clara Cortes dos Santos, Início: 01/08/2025, TC: 85, Valor: R4 380,00, Lotação: EEB Governador Celso Ramos.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1100476

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR0814.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENENTE:** Instituto São Pio X. **OBJETO:** Reforma e troca do telhado do Instituto São Pio X. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 205.830,14 (Duzentos e cinco mil e oitocentos e trinta reais e quatorze centavos), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 5.830,14 (cinco mil e oitocentos e trinta reais e quatorze centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** Unidade Gestora 450001, Programa Transferência nº 2024012716, NE nº 2025NE6964, de 18/07/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29 de maio de 2026, a partir da data da publicação deste extrato no

DOESC. **DATA:** Florianópolis, 14/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED e Anderson Cristian Rodrigues, pelo Instituto São Pio X. **SCC 1497/2024.**

Cod. Mat.: 1100168

FAZENDA

RESOLUÇÃO GGG Nº 024/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. (CIDASC) a promover a alienação onerosa de 4 bens imóveis. **Processo CIDASC 3929/2024.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A do Regulamento de Licitações e Contratos da Sapiens Parque S.A., que prevê que “as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, [...] deverão ser submetidas à prévia análise do Grupo Gestor de Governo”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 131/2025 PRESI/CIDASC, de 10/06/2025 (págs. 1752 a 1753); o Laudo de Avaliação Imóvel Braço do Norte, de 07/02/2025 (págs. 475 a 505); o Laudo de Avaliação Imóvel Chapecó – Fev./2025 (págs. 506 a 526); o Laudo de Avaliação Imóvel Gravatal, de 07/02/2025 (págs. 527 a 554); o Laudo de Avaliação Imóvel Quilombo, de 19/02/2025 (págs. 555 a 590); a Certidão Matrícula Imobiliária nº 170 – Braço do Norte (págs. 591 a 595); a Certidão Matrícula Imobiliária nº 96.083 – Chapecó (págs. 596 a 598); a Certidão Matrícula Imobiliária nº 2.757 – Gravatal (págs. 599 a 604); a Certidão Matrícula Imobiliária nº 3.210 – Quilombo (págs. 605 a 608); a Ata Conselho de Adm. CIDASC, de 21/08/2024 (págs. 609 a 612); a Ata de Diretoria CIDASC nº 29, de 07/10/2024 (págs. 613 a 615); a Ata de Diretoria CIDASC nº 35, de 18/11/2024 (págs. 616 a 619); a Ata de Diretoria CIDASC nº 5, de 10/02/2025 (págs. 620 a 622); o Termo de Referência, de 24/03/2025 (págs. 623 a 633); o Parecer Jurídico nº 78/2025, de 21/05/2025 (págs. 1163 a 1193); a Ata Diretoria CIDASC nº 10, de 17/03/2025 (págs. 1196 a 1198); a Exposição de Motivos – Desafetação, de 06/06/2025 (págs. 1564 a 1567); a Minuta Edital Final – Ajustada conforme Parecer DEJUR (págs. 1575 a 1749) e o Ofício Nº 128/2025/SEA/GEIMO, de 10/06/2025 (pág. 1755),

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 024/2025, de 16/07/2025 (págs. 1887 a 1893),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. (CIDASC) a promover a alienação de 4 bens imóveis, localizados nos municípios de Braço do Norte (Matrícula nº 170), Chapecó (Matrícula nº 96.083), Gravatal (Matrícula nº 2.757) e Quilombo (Matrícula nº 3.210), por meio da modalidade Procedimento de Licitação e critério de julgamento Maior Oferta de Preço, utilizando como parâmetro os valores apontados nos laudos de avaliação técnica (págs. 475 a 590) do processo SGPe CIDASC 3929/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária Gabinete Governador
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Ricardo Euclides Grando
Secretário Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 1100235

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR000816.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço – SICOS.
PARCEIRA: Associação Projeto Resgate. **OBJETO:** Aquisição de veículo, mobília e equipamentos para o Projeto Resgate, incluindo 1 veículo automotor compacto, 6 computadores portáteis, 3 TVs de 75", 2 jogos de sofás para recepção e 425 m² de placas acústicas.
VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 182.076,28 (cento e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e oito centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da sua publicação no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 28/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Silvío Dreveck, pela SICOS e Mário César Mendes de Sant’Ana, pela Associação. **SCC 1298/2024.**
Cod. Mat.: 1100737

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA SIE/SES nº 876/2025 de 25/07/2025
Instituir o Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica, com o propósito de estabelecer diretrizes para a colaboração entre os referidos órgãos no planejamento da infraestrutura das unidades estaduais de saúde em Santa Catarina.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, §2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 entre SIE e SES;
CONSIDERANDO as competências específicas de cada órgão no planejamento da infraestrutura civil hospitalar no estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO que a SIE é o órgão central de infraestrutura, responsável pelo planejamento, projeto, construção, restauração, melhoramento, conservação, operação, manutenção e adequação de infraestrutura;
CONSIDERANDO que a SES/GEOMA realiza o planejamento pautado em infraestrutura hospitalar;
CONSIDERANDO que a cooperação técnica é um instrumento de parceria entre órgãos da administração pública para realizar um propósito comum de interesse público.
RESOLVEM:
Art.1º DESIGNAR, conforme o processo SIE 27052/2025, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica:
ARNALDO GRAUPNER, matrícula nº **0716833-0-01,** diretor de projetos e execução de obras de unidades de saúde;
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 0740659-2-01; gerente de projetos de unidades de saúde;
JOAO MARCOS BARRACA GOMES, matrícula nº **0750258-3-01,** gerente de acompanhamento de obras e manutenção;
RAQUEL PEDROSO PIRES, matrícula nº **0735440-1-01,** gerente de acompanhamento de execução de obras de unidades de saúde;
ALEX SANDRO PIRES, matrícula nº **0342020-5-04;**
GIDALTE MAFRA, matrícula nº **0752684-9-01;**
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº **0638046-8-02;**
JOATAN SOCRATES CASSAO DE MELO, matrícula nº **0751402-6-01;**
LEONARDO CECCATO DE LIMA, matrícula nº **0751358-5-01;**
LORENE MANFROI, matrícula nº **0751966-4-01;**
MARCIO CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº **0739172-2-02;**

MARIA DA GLORIA MILANESE, matrícula nº **0294482-0-01;**
MURILO NUNES BARRETO, matrícula nº **0277996-0-03;** **RODRIGO DE SOUZA GERMANO,** matrícula nº **0714900-0-02;**
ROSIMERI LOURDES BITTENCOURT GONCALVES, matrícula nº **0730330-0-01;**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-04
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Matr. 0971776-5-02
Reproduzida por Incorreção
Cod. Mat.: 1100574

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000094.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Bandeirante. **OBJETO:** Aquisição de material britado para recuperação de estradas em trecho na Linha Helio Wassum, trecho na Linha Reno, trecho no Distrito da Prata e trecho na Linha Gaspar. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 350.022,75 (Trezentos e cinquenta mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 22,75 (Vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Bandeirante, Eder Luiz Marcon. Processo **SCC 3263/2025.**
Cod. Mat.: 1100167

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000717.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Trombudo Central. **OBJETO:** Aquisição de maquinários para a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Trombudo Central/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.654.900,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper, e o Prefeito Municipal de Trombudo Central, Marlon Goede. Processo **SCC 6438/2025.**
Cod. Mat.: 1100283

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000177.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Vidal Ramos. **OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica para a pavimentação de 2 Km da Estrada Geral Barra do Macaco no centro do município de Vidal Ramos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.368.600,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Laércio da Cruz. Processo **SCC 4087/2025.**
Cod. Mat.: 1100342

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº **2024CS000672 (Processo: SCC 00005639/2024).** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de Herval d’ Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2024CS000672,** até o dia **29/10/2025.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente

Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **24 de julho de 2025.** **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e **Ronaldo Lorenzo da Rosa,** pelo município.
Cod. Mat.: 1100164

ORDEM DE REINÍCIO OBR Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: N° CT-162/2022
EMPRESA: QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA SC-437, TRECHO: PESCARIA BRAVA – DIVISA IMARUÍ (BAIRRO SIQUEIRO), COM UMA EXTENSÃO DE 7,20 KM.
EDITAL: RDC 115/2022
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE REINÍCIO: 21 de julho de 2025
Cod. Mat.: 1100428

ORDEM DE PARALISAÇÃO SUP Nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: N° CT-357/2022
EMPRESA: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO DO CONTRATO: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, E CONTROLE DE SUBSÍDIOS A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SC-355, TRECHO: CATANDUVAS – JABORÁ, COM EXTENSÃO DE 15,10 KM
EDITAL: PE 237/2022
EXECUÇÃO FÍSICA 78,00 %
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 25 de julho de 2025
Cod. Mat.: 1100430

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, de 24 de julho de 2025
Estabelece procedimentos para a operacionalização do Programa Transporte Bom e Seguro.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 741/2019, conforme o disposto no art. 9º do Decreto nº 1.018, de 11 de junho de 2025 e, de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 32667/2022;
R E S O L V E: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para operacionalização do Programa Transporte Bom e Seguro, instituído pelo Decreto 1.018 de 11 de junho de 2025. Art. 2º A inspeção técnica de veículos utilizados na prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros é obrigatória. Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se: I - Instituição Técnica Licenciada (ITL): pessoa jurídica de direito público ou privado licenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para realizar inspeções técnicas veiculares; II - Inspeção Técnica Veicular (ITV): inspeção realizada em veículo automotor por ITL, conforme normas vigentes; III - Laudo de Inspeção Técnica (LIT): laudo emitido pela ITL comprovando a ITV atestada pelos responsáveis técnicos, conforme legislação vigente IV - Certificado de Inspeção Veicular emitido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (CIV-SIE): certificado emitido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE para o veículo aprovado na ITV com seu respectivo LIT; e V - Certificado de Regularidade Cadastral (CRC): Certificado expedido pela SIE que comprova a regularidade cadastral dos veículos da frota da Operadora. Art. 4º Os veículos cadastrados na SIE para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros deverão ser submetidos à ITV perante a ITL, observadas as seguintes regras: I - veículos com até 1 (um) ano de fabricação ficam dispensados da ITV; II - veículos com mais de 1 (um) ano e com até 15 (quinze) anos de fabricação deverão ser submetidos anualmente à ITV; e III - veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação deverão ser submetidos semestralmente à ITV. § 1º Para efeito de cálculo da idade do veículo, será considerada a data de 31 de dezembro do ano de fabricação, constante do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). § 2º Considera-se que o veículo completará 1 (um) ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação. Art. 5º Além dos períodos definidos no art. 4º, a ITV deverá ser realizada, independentemente da data da última inspeção, quando: I - o Poder Público determinar, conforme regulamentação específica; ou II - o veículo se envolver em acidentes com danos de média ou grande monta, nos termos da Resolução CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2022, ou passar por modificações, conforme determinações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e/ou Resoluções do CONTRAN. Parágrafo único. Veículos reprovados na ITV ou com a data de validade da inspeção vencida serão considerados irregulares perante a SIE, sujeitando-se às penalidades

conforme legislação vigente.

Art. 6º A obtenção do CIV-SIE não isenta a Operadora de atender às condições de higiene, segurança, funcionamento e conforto quando ordenada a limpeza, reparo ou substituição do veículo pela fiscalização, nos termos art. 84 do Decreto nº 12.601 de 6 de novembro de 1980.

CAPÍTULO II DA INSPEÇÃO Art. 7º A ITV deve atender aos critérios estabelecidos pelo CONTRAN, pelo INMETRO, pelas normas ABNT NBR 14040, ABNT NBR 14022, ABNT NBR 15320, ABNT NBR 15646 e ABNT NBR 15599, pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e outros que venham a substituí-los.

§ 1º Não serão admitidos quaisquer defeitos listados na NBR 14040, sejam estes classificados como leves, graves ou muito graves.

§ 2º A reinspeção do veículo que apresentar defeito(s) na ITV deverá ser realizada para a comprovação das devidas correções, podendo ocorrer de forma pontual ou completa.

CAPÍTULO III DO LAUDO Art. 8º Os veículos que não atenderem aos critérios citados no art. 7º serão reprovados na ITV e terão seu CRC suspenso, ficando impedidos de prestar serviços de transporte intermunicipal de passageiros. Art. 9º O LIT emitido pela ITL deverá conter no mínimo as seguintes informações: I - nome do proprietário do veículo; II - CPF/CNPJ do proprietário do veículo; III - nome da ITL; IV - número de registro da ITL; V - número do LIT; VI - data de emissão do LIT; VII - placa do veículo; VIII - RENAVAM do veículo; IX - número do chassi do veículo; X - marca, modelo e versão do veículo; XI - ano de fabricação/modelo do veículo; XII - cor do veículo; XIII - combustível do veículo; XIV - existência de toalete; XV - quantidade de catracas; XVI - existência de plataforma elevatória veicular, rampa de acesso veicular ou outro dispositivo que possibilite embarque em nível; XVII - quantidade de poltronas; XVIII - fotos da parte externa do veículo: da dianteira, da traseira e de ambas as laterais; XIX - fotos da parte interna do veículo: da parte da frente para a parte de trás e da parte de trás para a parte da frente; quando o veículo for double decker devem ser apresentadas fotos dos dois andares; XX - fotos da identificação do nome: da dianteira, da traseira e de ambas as laterais, com indicação da altura das letras, em centímetros; XXI - quilometragem; XXII - não conformidades encontradas; XXIII - situação: aprovado ou reprovado; XXIV - nome, assinatura e número de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do engenheiro responsável pela inspeção; e XXV - nome e assinatura do inspetor.

§ 1º Os testes realizados devem ser informados no LIT.

§ 2º O LIT deverá ser respaldado por sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Sistema CONFEA/CREA, atestado por engenheiro especialista na área de inspeção veicular, podendo ser emitida individualmente ou na forma de ART Múltipla, com a devida relação dos veículos inspecionados.

Art. 10 O LIT não concede ao Operador o direito de realizar o transporte de passageiros, servindo apenas como requisito para a emissão do CIV-SIE.

CAPÍTULO IV DO CIV-SIE Art. 11 O CIV-SIE constitui documento de porte obrigatório e de fácil visualização no interior dos veículos que prestam o serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 12 O veículo com o CIV-SIE vencido terá seu CRC automaticamente suspenso no SCmobi, ficando impossibilitado de prestar serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 13 A vigência do CIV-SIE iniciará na data de sua emissão e findará no término do prazo estabelecido no art. 6º do Decreto 1.018, de 11 de junho de 2025.

Art. 14 A Operadora deverá concluir os trâmites para a emissão do CIV-SIE antes do vencimento do certificado vigente, sob pena de suspensão de seu CRC.

Art. 15 A validade do CIV-SIE é improrrogável.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 No ato de inclusão de veículo na frota, a Operadora deverá encaminhar à SIE Termo de Cadastro de Veículo.

Art. 17 Até que o processo seja informatizado por meio do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros - SCmobi, a Operadora deverá encaminhar o LIT para o e-mail laudosveiculos@sie.sc.gov.br.

Art. 18 Na hipótese de constatação de inconformidade(s), ainda que durante a vigência do último CIV-SIE emitido, o veículo ficará impedido de circular até a emissão de um novo CIV-SIE.

§ 1º Até que seja emitido CIV-SIE válido, o veículo terá seu CRC suspenso no sistema SCmobi.

§ 2º Até que o processo seja informatizado por meio do sistema SCmobi, a ITL deverá encaminhar o LIT, em casos de reprovação, para o e-mail laudosveiculos@sie.sc.gov.br.

Art. 19 Os veículos a serem incluídos na frota da Operadora no sistema SCmobi após o início da vigência desta Instrução Normativa deverão atender às suas exigências automaticamente.

Art. 20 As Operadoras deverão providenciar a ITV dos veículos enquadrados no inciso II, art. 4º desta Instrução Normativa até o dia 11 de dezembro de 2025.

§ 1º As ITVs terão validade de 1 (um) ano a partir da data de sua realização.

§ 2º O veículo que não atender ao caput deste artigo até o prazo estabelecido terá o seu CRC suspenso.

Art. 21 Os veículos enquadrados no inciso III, art. 4º desta Instrução Normativa que não tenham realizado ITV deverão executá-la imediatamente.

§ 1º As ITVs realizadas em data anterior ao início da vigência do Decreto 1.018 de 11 de junho de 2025 terão validade de 1 (um) ano.

§ 2º As ITVs realizadas após o início da vigência do Decreto 1.018 de 11 de junho de 2025 terão validade de 6 meses.

Art. 22 As ITVs realizadas em data anterior à vigência do Decreto nº 1.018 de 11 de junho de 2025 terão validade de 1 ano a contar da data do respectivo LIT.

Art. 23 O prazo

de adequação de que trata o art. 8º do Decreto nº 1.018 de 11 de junho de 2025 é válido para os veículos registrados no SCmobi na data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 24 As exigências desta Instrução Normativa não excluem os requisitos previstos no inciso III, art. 136, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 25 O descumprimento do estabelecido nesta Instrução Normativa sujeitará as infratoras às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Ficam revogados os artigos 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117 da Instrução Normativa DETER nº 7 de 7 de março de 1991.

Florianópolis, 24 de julho de 2025.

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 1100207

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

EDITAL N.º 001/2025/ SEJURI/ACAPS

Edital de Credenciamento e Seleção de Servidores para o Corpo de Coordenadores da Acaps

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, O DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA E A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 1489/GABS/SAP/2023, de 10/05/2023 e alterações, em conformidade com o art. 3º do Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021 e Leis Complementares nº 774, de 27 de outubro de 2021, e nº 777, de 14 de dezembro de 2021, fazem saber, a quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para o **Processo de Credenciamento e Seleção de Servidores para compor o corpo de coordenadores** da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – Acaps, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, pelo regimento interno da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – Acaps e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital visa selecionar servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos, estáveis e/ou à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – SEJURI, do Estado de Santa Catarina, para atuarem na condição de coordenadores nos cursos a serem promovidos pela Acaps no período de vigência do edital.
 - 1.2. Fica vedada a participação de docentes de quaisquer instituições de ensino neste processo de credenciamento e seleção, independentemente do vínculo empregatício ou da natureza da instituição.
 - 1.3. Os docentes que integram o quadro da Acaps poderão solicitar o descredenciamento de suas disciplinas para participarem do presente edital, até a data do encerramento das inscrições.
 - 1.4. Fica vedada a participação de servidores readaptados, a disposição de outros órgãos e afastados a qualquer título, exceto férias, licença prêmio e o exercício de cargo comissionado com atribuições afins às do cargo efetivo.
 - 1.5. O presente processo de seleção terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.
 - 1.6. A participação no presente processo de seleção e credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
 - 1.7. A Comissão estabelecida será responsável pelo presente processo de credenciamento e seleção, podendo, a seu critério, usar os meios que se fizerem necessários para a execução do processo.
 - 1.8. As vagas serão divididas em Coordenadores para Cursos Operacionais, Coordenadores para Cursos Administrativos e Coordenadores da Área de Saúde.
 - 1.9. Os Coordenadores da área de Saúde serão divididos em duas categorias, sendo uma técnica e a outra de motoristas de ambulância.
 - 1.10. Os candidatos somente poderão se inscrever para uma modalidade de coordenação.
 - 1.11. O presente edital não estabelece obrigação da Acaps em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de coordenadores aptos a atenderem às demandas.
 - 1.12. Caso não haja interessados para a coordenação de técnicos administrativos ou não contemple o total de vagas ofertadas, essas serão remanejadas de forma uniforme entre os coordenadores policiais penais e socioeducativos.
 - 1.13. **As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer de 18/08/2025 a 05/09/2025.**
- #### 2. PÚBLICO-ALVO
- 2.1 Servidores efetivos, ativos, estáveis e/ou à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, em efetivo exercício no âmbito desta Secretaria.
- #### 3. PRÉ-REQUISITOS
- 3.1. Ser servidor efetivo, ativo, estável e/ou à disposição da SEJURI.

- 3.2. Não estar em estágio probatório.
 - 3.3. Possuir nível superior completo em curso de graduação, reconhecido pelo MEC na data da inscrição no certame.
 - 3.4. Não ter sido condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos.
 - 3.5. Não possuir impedimento para ausentar-se temporariamente da sua unidade de lotação em virtude de procedimento administrativo disciplinar em apuração, frente à sua situação correccional.
 - 3.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e no mínimo na categoria B, durante todo o processo de credenciamento, sob pena de descredenciamento do presente certame.
 - 3.7. Os candidatos policiais penais devem possuir pistola e colete cautelados em seu nome.
 - 3.8. Os candidatos agentes de segurança socioeducativo devem possuir colete cautelado em seu nome.
 - 3.9. Os candidatos às vagas de Coordenador de Cursos Operacionais deverão apresentar, no mínimo, **um certificado de curso operacional realizado pela Acaps de forma presencial, dentre os elencados nos itens 3.9.1 e 3.9.2.**
 - 1.1.1. Os policiais penais candidatos às vagas de Coordenador de Cursos Operacionais deverão apresentar um dos **certificados de conclusão dos seguintes cursos operacionais realizados de forma presencial pela Acaps - Curso Avançado de Intervenção Penitenciária, Curso Avançado de Escolta ou Curso de Técnicas Operacionais**, com carga horária mínima de 100h.
 - 3.9.2. Os agentes de segurança socioeducativos candidatos às vagas de Coordenador de Cursos Operacionais deverão apresentar dois dos **certificados de conclusão dos seguintes cursos operacionais realizados de forma presencial pela Acaps – Curso de IMPO, Curso de Escolta - Básico ou Curso de Intervenção Tático - Básico.**
 - 3.10. Os candidatos às vagas de Coordenador de Cursos Administrativos deverão apresentar, no mínimo, **três certificados de cursos realizados pela Acaps.**
 - 3.10.1 Os candidatos, Policiais Penais que desejarem concorrer as vagas de Coordenador de Cursos Administrativos deverão apresentar **certificados de conclusão dos seguintes cursos operacionais realizados de forma presencial pela Acaps – Habilitação de espingarda cal.12, pistola 9mm, IMPO, Curso de Escolta - Básico e Curso de Intervenção Tático - Básico.**
 - 3.10.2 Os candidatos, Agentes de Segurança Socioeducativos que desejarem concorrer as vagas de Coordenador de Cursos Administrativos deverão apresentar, no mínimo, **um certificado de conclusão de curso operacional realizado de forma presencial pela Acaps, dentre os seguintes cursos – IMPO, Curso de Escolta - Básico ou Curso de Intervenção Tático - Básico.**
 - 3.10.3 Os candidatos, do Quadro Técnico Administrativo da SEJURI que desejarem concorrer as vagas de Coordenador de Cursos Administrativos deverão apresentar **certificados de conclusão de cursos realizados de forma presencial ou on-line pela Acaps.**
 - 3.11. Os candidatos às vagas de Coordenador da Área de Saúde deverão atender aos seguintes requisitos:
 - **Profissionais da área técnica de Saúde:** apresentar certificado de conclusão de curso na área da Saúde, sendo aceitos os títulos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro ou Médico, com COREN ou CRM ativo.
 - **Motoristas:** apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, certificado de conclusão de curso de condução de veículos de emergência, certificado de curso na área de MARC1 e/ou APH Tático realizado pela Acaps.
- #### 4. DAS VAGAS
- 1.1. As vagas serão estipuladas conforme necessidade decorrente de novos cursos, conforme projetos nas regionais.
 - 4.2. As coordenações com o quantitativo de vagas constam nos Anexos I, II e III do presente edital.
 - 4.3. Será considerado, para cadastro de reserva, o dobro do número de vagas ofertadas de acordo com os Anexos I, II e III, desde que haja desistência ou desligamento de coordenador credenciado.
- #### 5. DAS COORDENAÇÕES E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
- 5.1. O candidato poderá se inscrever apenas na regional de sua Unidade Lotacional para compor o corpo de coordenadores, devendo seguir as diretrizes estabelecidas na tabela constante nos Anexos I, II e III deste edital.
 - 5.2. O candidato deverá comprovar o atendimento aos pré-requisitos mínimos exigidos para integrar o quadro de coordenadores, conforme as normas dispostas neste edital.
 - 5.3. Para a comprovação de experiência prévia como coordenador, o candidato deverá solicitar à Acaps a emissão de documento que ateste o período em que exerceu a função através de ofício encaminhado via SGPe para a Gerência de Ensino e Formação da Acaps.
 - 5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso superior de graduação, devidamente registrado.
- #### 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
- 6.1. Esse processo seletivo ocorrerá em fase única, de análise de requerimento de inscrição e documentos comprobatórios.
 - 6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato, ou de seu representante legal, conferir o prazo de envio dos documentos do presente

processo seletivo, bem como verificar os prazos de entrega de documentos de outros setores da SEJURI.

6.3. No que concerne aos prazos estipulados por este edital para o envio da documentação, a SEJURI e a Acaps não se responsabilizam por quaisquer atrasos decorrentes de problemas técnicos e/ou outros fatores que acarretem o descumprimento das datas por parte dos candidatos.

7. **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

7.1. Preencher a ficha de inscrição (ANEXO V), anexar cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos no item 3 (três) e dos relacionados no item 8 (oito), em frente e verso, em formato PDF, individualmente e devidamente nomeados.

7.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação exigida no item 7.1 via SGPe para a Gerência de Recrutamento e Seleção da Acaps.

7.3. Não serão aceitas as candidaturas que forem enviadas após o término das inscrições.

7.4. Não serão admitidas, após o término do prazo de inscrição, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não entregues no momento da inscrição.

7.6. Documentos enviados para outro endereço de SGPE diferente do indicado neste Edital, não serão aceitos como validos, para a presente inscrição.

7.7. Após a divulgação de cada resultado (resultado preliminar, classificação final), será aberto prazo de 48 horas para recurso.

8. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

1.1. Documentos para a inscrição e classificação:

- a. Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b. Fotocópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para a inscrição;
- c. Fotocópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC;
- d. Fotocópia (frente e verso) dos diplomas e certificados de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, conforme critérios do item 9 (9.2 a 9.9);
- e. Fotocópia (frente e verso) dos diplomas e certificados de conclusão de cursos realizados, conforme critérios do item 9 (9.10 a 9.13);
- f. Certidão da Corregedoria informando que o candidato não possui impedimento para ausentar-se temporariamente da sua unidade de lotação em virtude de procedimento administrativo disciplinar em apuração, frente à sua situação correccional e que não foi condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;

g. Mapa do tempo de efetivo serviço no quadro da SEJURI, emitido através do sítio eletrônico <https://sigrhportal.sea.sc.gov.br> na aba “Funcional”; OU declaração da Gerência de Gestão de Pessoas da SEJURI, devidamente assinada pelo gerente do setor, com nome e matrícula, em que conste o tempo de serviço.

8.2. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que enviados, não serão considerados.

8.3. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

8.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos ilegíveis.

8.6. A escolha dos documentos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À comissão caberá apenas avaliar os documentos relacionados e encaminhados.

8.7. O candidato poderá esclarecer dúvidas pelo e-mail grs@acaps.sc.gov.br.

9. **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1.1. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio da análise dos documentos apresentados, considerando titulação, formação complementar, conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM
TITULAÇÃO (somente a maior titulação será pontuada)	30 pontos	Doutorado em qualquer área	30 pontos
		Mestrado em qualquer área	20 pontos
		Especialização (mínimo 360 horas) em qualquer área	10 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES	50 pontos	Somatória da carga horária de cursos realizados em Instituições Públicas	Máximo de 40 pontos
		- De 1 hora a 90 horas	10 pontos
		- De 91 horas a 180 horas	20 pontos
		- De 181 horas a 280 horas	30 pontos
		- Acima de 281 horas	40 pontos
		Somatória da carga horária de cursos realizados em Instituições Privadas	Máximo de 10 pontos
		- De 24 horas a 100 horas	03 pontos
		- De 101 horas a 280 horas	06 pontos
		- Acima de 281 horas	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	15 pontos	Experiência profissional nas carreiras no âmbito da SEJURI	Até 15 pontos
		Cada ano de experiência equivale a 1,0 ponto	
EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR NA ACAPS	05 pontos	Experiência como coordenador no âmbito da Acaps	Até 5 pontos
		Cada ano de experiência equivale a 0,5 ponto	

9.2. Para receber a pontuação relativa ao título de doutorado ou de mestrado (stricto sensu), o candidato deverá comprovar a conclusão do referido curso através de fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC.

9.3. Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.

9.4. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados em nível de doutorado ou de mestrado da tabela de pontos de critério de titulação.

9.5. Para receber a pontuação relativa ao título de especialização (lato sensu), o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.6. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 1996, ou às normas do CNE, ou do extinto CFE, ou ainda CEE.

9.7. Para receber a pontuação relativa ao título de especialização, serão aceitos somente os certificados em que conste a **carga horária mínima de 360 horas**.

9.8. O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9.9. Para efeitos de pontuação no critério Titulação, só será aceito o maior título.

9.10. Para receber a pontuação relativa à Formação Complementar, o candidato deverá apresentar os certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que promoveram os cursos. Será considerada a soma das cargas horárias dos certificados e diplomas entregues pelo candidato, desde que emitidos e com data de conclusão até 30/06/2025.

9.11. Os certificados apresentados para pontuação na Formação Complementar devem conter a assinatura do responsável ou assinatura digital, a carga horária e o período de início e de término do curso. Somente serão considerados os certificados que a data de expedição seja anterior a data de publicação do presente edital.

9.12. Não serão consideradas disciplinas isoladas ou certificados de Cursos de Formação Inicial/Profissional.

9.13. O certificado que estiver em língua estrangeira somente será considerado se vier acompanhado de tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

9.14. Para pontuar no critério de Experiência Profissional como Coordenador dentro da Acaps, o candidato deverá apresentar de-

claração emitida pela própria instituição, devidamente assinada pelo responsável, constando o período em que exerceu a função.

9.15. Para pontuar dentro do critério de Experiência Profissional nas carreiras da SEJURI, o candidato deverá apresentar mapa do tempo de serviço, emitido através do sítio eletrônico <https://sigrhportal.sea.sc.gov.br> na aba “Funcional”; OU declaração da Gerência de Gestão de Pessoas da SEJURI, devidamente assinada pelo gerente do setor, com nome e matrícula, em que conste o tempo de serviço.

9.16. Para pontuar dentro do critério de Experiência Profissional nas carreiras da SEJURI, **nenhum outro documento ou atestado será válido** se não for os acima elencados.

9.17. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional relativa ao tempo de serviço com vínculo efetivo nos últimos quinze anos, sendo atribuído 1,0 ponto por ano completo.

9.18. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência como coordenador no âmbito da Acaps referente ao período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2024, com a atribuição de meio ponto por ano completo.

10. **DA CLASSIFICAÇÃO**

1.1. A classificação dos candidatos será feita através da somatória dos pontos dos critérios conforme fórmula abaixo:

- **Pontos da Titulação;**
- **Pontos de Cursos Complementares;**
- **Pontos decorrentes da Experiência como Coordenador pela Acaps;**
- **Pontos do Tempo de serviço; e**
- **Servidor com maior idade.**

10.2. Será considerado classificado no processo de seleção o candidato que estiver relacionado dentro do número de vagas disponibilizadas para a respectiva disciplina, conforme consta nos Anexos I, II e III.

10.3. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas nos Anexos I, II e III, mas que preencherem todos os requisitos exigidos no edital, comporão cadastro reserva de servidores coordenadores, conforme item 4.3, podendo ser chamados no prazo de validade do presente edital, a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

11. **DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no **dia 22 de setembro de 2025** no endereço eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423>.

11.2. O candidato que tiver qualquer discordância ao resultado preliminar poderá interpor **recurso em até 48 horas após a publicação do resultado**.

11.3. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário específico, disponibilizado no ANEXO VI do edital.

11.4. Somente serão apreciados os recursos que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem.

11.5. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão enviados para o e-mail através do qual o candidato realizou o recurso.

11.6. Somente serão aceitos para análise os recursos encaminhados via SGPe para a Gerência de Recrutamento e Seleção da Acaps.

12. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1. A classificação final será publicada no **dia 06 de outubro de 2025** no sítio eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423>.

12.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação à classificação final poderá interpor **recurso em até 48 horas após a publicação do resultado**.

12.3. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário específico, ANEXO VI disponibilizado no edital.

12.4. Somente serão apreciados os recursos que apontarem **objetivamente as circunstâncias que os justifiquem**.

12.5. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão respondidos via SGPe vinculado ao qual o candidato realizou o recurso.

12.6. Somente serão aceitos para análise os recursos encaminhados via SGPe para a Gerência de Recrutamento e Seleção da Acaps.

13. **DO RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado final com a relação dos coordenadores selecionados dentro do limite de vagas disponibilizadas nos Anexos I, II e III será publicado no endereço eletrônico <https://enavirtual.sc.gov.br/course/index.php?categoryid=423> no **dia 15 de outubro de 2025** e homologado através de publicação em Diário Oficial.

14. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Ocorrendo empate quanto à pontuação final obtida, o desempate será decidido beneficiando o candidato na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação na titulação;
- b. Maior pontuação na Experiência como Coordenador pela Acaps;
- c. Maior tempo de serviço efetivo; e
- d. Persistindo o empate, o servidor com maior idade.

15. **DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR COORDENADOR E DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO**

15.1. Cumprir o regimento interno da academia (Decreto 1.327,

de 14 de junho de 2021), portarias, legislações específicas e as orientações da Acaps.

15.2. Apresentar-se sempre uniformizado de acordo com o curso a ser coordenado.

15.3. Participar de Curso para Qualificação de Coordenadores.

15.4. Conduzir os alunos sob sua subordinação às atividades de ensino.

15.5. Apresentar a turma nas instruções e outros eventos, conforme determinado pela Acaps, informando a quem estiver sendo apresentada a turma às alterações ocorridas, tais como ausências, incidentes e enfermidades.

15.6. Informar à Gerência de Ensino e Formação a ausência de qualquer aluno, devendo registrar o fato.

15.7. Comunicar à Gerência de Ensino e Formação as irregularidades das quais tomar ciência.

15.8. Receber equipamentos e acompanhar a distribuição para os alunos.

15.9. Demandar as necessidades dos alunos junto à Gerência de Ensino e Formação.

15.10. Determinar que os alunos cumpram tarefas específicas, com o objetivo de auxiliá-lo no exercício de sua função.

15.11. Fiscalizar a higienização e organização do local de instrução.

15.12. Recolher e conferir se algum material permaneceu no local de instrução e realizar a devolução dos materiais à Gerência de Apoio Operacional ou à Gerência de Material Bélico.

15.13. Zelar para que não sejam conduzidos objetos desnecessários e indevidos aos ambientes de ensino.

15.14. Manter a disciplina e a ordem da turma, na ausência dos instrutores.

15.15. Ser exemplo de organização, responsabilidade e retidão para os alunos.

15.16. Encaminhar à Gerência de Ensino e Formação os requerimentos da turma, bem como os alunos com problemas de saúde.

15.17. Ao final das instruções do dia, organizar o ambiente da aula, podendo para isso designar alunos.

15.18. Elaborar registro diário e relatório referente ao curso coordenado, inclusive através do software educacional da Acaps.

15.19. Se responsabilizar pela entrega do Diário de Classe ao docente e, ao término do curso, à Gerência de Ensino e Formação, devendo conferir se foi devidamente preenchido.

15.20. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) durante as instruções que assim o exijam.

15.21. Conduzir veículo oficial quando determinado pela Acaps.

15.22. Realizar Registro de Ocorrência quando identificado fato que possa configurar infração disciplinar, devendo encaminhar à Gerência de Ensino e Formação, bem como consignar a ocorrência no Relatório de Curso.

15.23. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno.

15.24. Deve participar de cursos de formação continuada, para qualificação da função, sob pena de descredenciamento.

15.25. Os coordenadores que não cumprirem os deveres supracitados, bem como as orientações emanadas pela Gerência de Ensino e Formação e/ou pela Direção da Acaps, terão essas ocorrências registradas em ficha de acompanhamento de atividades para aplicação de penalidade de afastamento e/ou desligamento.

15.26. A aplicação de sanção disciplinar a membro do corpo de coordenadores e monitores que implique suspensão ou desligamento será precedida de procedimento disciplinar que assegure direito à ampla defesa e ao contraditório.

15.27. O coordenador que negar por 3 (três) vezes, no período de 12 (doze) meses, sem justificativa, a participação nas atividades acadêmicas estará sujeito ao desligamento do corpo de coordenadores da Acaps.

15.28. O servidor será desligado do quadro de coordenadores da Acaps quando não cumprir as obrigações acima elencadas ou quando assim o solicitar por escrito.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A participação no presente processo de credenciamento e seleção de servidor coordenador significa a aceitação das orientações da Acaps.

16.2. Após a homologação do resultado, os candidatos credenciados dentro do número de vagas e em cadastro de reserva, deverão participar de curso disponibilizado pela Acaps, o qual irá habilitá-los para as atividades de coordenação de curso para a qual se inscreveram, sendo a participação e aprovação no curso requisito obrigatório para poder atuar como coordenador de curso da Acaps.

16.3. Os coordenadores credenciados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para reuniões de alinhamento, em datas e locais a serem definidos pela Gerência de Ensino e Formação da Acaps.

16.4. Nos cursos de formação inicial, poderão ser credenciados e convocados, pelo Diretor da Acaps, como coordenadores os integrantes do quadro de servidores efetivos e estáveis da SEJURI.

16.5. Para os cursos que possuem em sua matriz curricular a disciplina de Atividade Física e Saúde, os docentes que estão credenciados somente nesta disciplina, poderão ser credenciados e convocados, pelo Diretor da Acaps, para atuarem como coordenadores do curso.

16.6. Os coordenadores credenciados devem atuar em cursos destinados para a regional para a qual foram credenciados.

16.7. Em caso de necessidade da administração pública, poderão

ser convocados coordenadores para atuarem em região diversa da qual foram credenciados.

16.8. Caso o quadro de coordenadores não atenda ao quantitativo especificado ou não haja candidatos inscritos para uma determinada região, a Acaps poderá requisitar coordenadores credenciados no presente edital de outras regionais onde houver necessidade, desde que não haja impedimento por parte do gestor de origem.

16.9. A remuneração dos coordenadores selecionados pela Acaps ocorrerá conforme previsto no Decreto nº 1.327 de 14 de junho de 2021.

16.10. Os casos omissos, referentes ao presente processo seletivo, serão apreciados pela Comissão de Seleção e Credenciamento da Acaps.

Marcelo Coelho Souza
Presidente da Comissão de Seleção e Credenciamento de Servidor Docente

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

ANEXO I
COORDENADOR DE CURSOS OPERACIONAIS

Código da Regional	Superintendência Regional	Número de Vagas – Policial Penal	Número de Vagas – Agente de Segurança Socioeducativo
SR01	Superintendência Regional da Grande Florianópolis	30 + CR*	10 + CR*
SR02	Superintendência Regional Sul	20 + CR*	10 + CR*
SR03	Superintendência Regional do Norte	20 + CR*	10 + CR*
SR04	Superintendência Regional do Vale do Itajaí	20 + CR*	
SR05	Superintendência Regional Serrana	20 + CR*	10 + CR*
SR06	Superintendência Regional Oeste	20 + CR*	10 + CR*
SR07	Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí	20 + CR*	
SR08	Superintendência Regional do Planalto Norte	20 + CR*	
Total de Vagas		170 + CR*	50 + CR*

CR* – Será considerado, para cadastro de reserva, o dobro do número de vagas ofertadas.

Os candidatos credenciados para as vagas de Coordenador de Cursos Operacionais poderão atuar somente nos seguintes cursos:

CURSOS OPERACIONAIS – POLICIAL PENAL	CURSOS OPERACIONAIS – AG. de SEG. SOCIOEDUCATIVO
Atendimento Pré-Hospitalar	Atendimento Pré-Hospitalar
Cinotecnia	Cinotecnia
Atividade Física e Saúde	Atividade Física e Saúde
Defesa Pessoal – Polícia Penal	Defesa Pessoal – Sistema Socioeducativo
Escolta e Vigilância Externa	Escolta do Sistema Socioeducativo
Operacionalização do Sistema Penitenciário	Operacionalização do Sistema Socioeducativo
Prevenção e Combate a Incêndio	Prevenção e Combate a Incêndio
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo na Polícia Pena	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo no Sistema Socioeducativo
Intervenção Tática Penitenciária	Intervenção Tática para o Sistema Socioeducativo (ITS)
Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunhas Ameaçadas (Protege)	Cursos Operacionais de Agente de Segurança Socioeducativo de Aperfeiçoamento Especializado em geral.
Unidade de Tiro Defensivo	
Proteção de Autoridades	

Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	
Cursos Operacionais da Polícia Penal de Aperfeiçoamento Especializado em geral	

ANEXO II
COORDENADOR DE CURSOS ADMINISTRATIVOS

Código da Regional	Superintendência Regional	Número de Vagas Policial Penal	Número de Vagas Agente de Segurança Socioeducativo	Servidor do Quadro Técnico da SEJURI
SR01	Superintendência Regional da Grande Florianópolis	15 + CR*	10 + CR*	10 + CR*
SR02	Superintendência Regional Sul	15 + CR*	10 + CR*	10 + CR*
SR03	Superintendência Regional do Norte	15 + CR*	10 + CR*	10 + CR*
SR04	Superintendência Regional do Vale do Itajaí	15 + CR*		10 + CR*
SR05	Superintendência Regional Serrana	15 + CR*	10 + CR*	10 + CR*
SR06	Superintendência Regional Oeste	15 + CR*	10 + CR*	10 + CR*
SR07	Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí	15 + CR*		10 + CR*
SR08	Superintendência Regional do Planalto Norte	15 + CR*		10 + CR*
Total de Vagas		120 + CR*	50 + CR*	80 + CR*

CR* – Será considerado, para cadastro de reserva, o dobro do número de vagas ofertadas.

Os candidatos credenciados para as vagas de Coordenador de Cursos Administrativos poderão atuar somente nos seguintes cursos:

CURSOS ADMINISTRATIVOS POLICIAL PENAL	CURSOS ADMINISTRATIVOS AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CURSOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS DA SEJURI
Abordagem Sociopsicológica da Violência	Abordagem Sociopsicológica da Violência	Abordagem Sociopsicológica da Violência
Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
Atenção à Saúde do Servidor	Atenção à Saúde do Servidor	Rotinas Administrativas
Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	Atenção à Saúde do Servidor
Criminologia	Criminologia	Informática
Educação em Direitos Humanos	Educação em Direitos Humanos	Rotinas em Gestão de Pessoas
i-PEN	SISE	Mediação de Conflitos
Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal	Evolução Histórica dos Direitos da Criança e Adolescente: Legislação e Políticas Públicas	Noções de Documentos Oficiais
Justiça Restaurativa	Justiça Restaurativa	Legislação Aplicada ao Servidor Público Estadual
Rotinas Administrativas	Rotinas Administrativas	Metodologia do Ensino e Pesquisa
Rotinas em Gestão de Pessoas	Rotinas em Gestão de Pessoas	
Noções de Documentos Oficiais	Noções de Documentos Oficiais	
Metodologia do Ensino e Pesquisa	Metodologia do Ensino e Pesquisa	
Normativa do Departamento de Administração Prisional	SINASE e a Socioeducação Catarinense	

Políticas Públicas para Reintegração Social	Políticas Públicas para Reintegração Social	
Legislação Aplicada ao Servidor Público Estadual	Legislação Aplicada ao Servidor Público Estadual	
Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	
Gerenciamento de Crise	Gerenciamento de Crise	
Mediação de Conflitos	Mediação de Conflitos	
Sistema de Comando de Operações	Sistema de Comando de Operações	
Noções de Radiocomunicação	Noções de Radiocomunicação	
Informática	Informática	
Cursos Administrativos da Polícia Penal de Aperfeiçoamento Especializado em geral.	Cursos Administrativos de Ag. de Segurança Socioeducativo de Aperfeiçoamento Especializado em geral.	
	Elementos Pedagógicos do Atendimento Socioeducativo: PP, Equipe Multiprofissional, Regimentos e Pia	

ANEXO III
COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE

Código da Regional	Número de Vagas – Área Técnica	Número de Vagas – Motorista de Ambulância
SR01/02/03/04/05/06/07/08	15 + CR*	15 + CR*
Total de Vagas	15 + CR*	15 + CR*

CR* – Será considerado, para cadastro de reserva, o dobro do número de vagas ofertadas.
Os candidatos credenciados para as vagas de Coordenador da Área de Saúde poderão atuar somente nos cursos em que houver a necessidade de apoio técnico com ambulância.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTO		DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital	Data de publicação no D.O.E./SC	
2	Prazo de inscrições	18/08/2025	05/09/2025
3	Resultado preliminar das inscrições		22/09/2025
4	Prazo recursal do resultado preliminar das inscrições	23/09/2025	24/09/2025
5	Despacho dos recursos		03/10/2025
6	Classificação final		06/10/2025
7	Prazo recursal	07/10/2025	08/10/2025
8	Despacho dos recursos		14/10/2025
9	Resultado Final		15/10/2025
10	Homologação do resultado Final		16/10/2025

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 001/2025/SEJURI/ACAPS

1. MODALIDADE DE COORDENAÇÃO QUE PRETENDE SE CREDENCIAR:			
2. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Nome:		Data de Nascimento:	
E-mail:		Matrícula:	
Instituição:		Cargo/função:	
Lotação:		Ingresso na Instituição (ano):	
CPF:		RG:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
3. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Curso:	Ano de conclusão:	

	Instituição:	UF:	País:
Especialização	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:
Mestrado	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:
Doutorado	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:
4. POSSUÍ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM COORDENAÇÃO? (ÚLTIMOS 15 ANOS):			
() NÃO () SIM (será aferida com apresentação de Declaração expedida pela Acaps)			
5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS COMPLEMENTARES:		h/a	Ano
// _____			
Local Data Assinatura			

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL N.º 001/2025/SEJURI/ACAPS

NOME DO CANDIDATO:
MODALIDADE DE COORDENAÇÃO:
RECURSO
Local/Data
_____, ___, _____ de 2025.
Assinatura do candidato

Cod. Mat.: 1100653

PORTARIA Nº 1956/GABS/SEJURI/2025 de 24/07/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00079537/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o servidor **GABRIEL EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula 0998536001, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado no CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ CASE DE SÃO JOSÉ, para continuar desempenhando suas atividades junto à COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DEASE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 22/07/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1100159

PORTARIA Nº 1963/GABSA/SEJURI/2025 de 25/07/2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 4º, II, "a", 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022, c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no Relatório Conclusivo da Sindicância nº 755/2023/COGER/SAP, de 04/12/2023 (SAP 118509/2023), resolve **DESIGNAR** os servidores Públicos Cíveis e Estáveis: **Alex Martins**, matrícula nº 657.019401, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Agrícola de Chapecó, **Joel Dall Bello**, matrícula nº 384164201, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Corregedoria Geral da SEJURI, e **Vanessa Sebenello**, matrícula nº 654.883004, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Agrícola de Chapecó, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor dos servidores, **G.C.**, matrícula nº 334128302, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Joaçaba, **G.C.D.**, matrícula nº 384159601, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Concórdia e **N.B.**, matrícula 651551703, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Joaçaba, por terem supostamente faltado com a verdade no exercício da função, se valendo da situação para obter vantagem no que condiz ao controle de frequência e lançamento de banco

de hora. Infringindo supostamente desta forma o artigo 77, inciso VI e XIV da Lei Complementar n. 774/2021 (Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina). A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1100489

PORTARIA Nº 1954/COGER/SEJURI, de 24/07/2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00087193/2025, RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de término do prazo originário, a Portaria nº 1355/GABSA/SEJURI/2025, publicada no D.O.E. nº 22.513 de 16/05/2025, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1100249

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE, CPMA da Comarca de Florianópolis e a Instituição **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COLONINHA** , OBJETO: Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Florianópolis. **DATA:** 30 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS:** **TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **CLAUDIA LOPES COSTA**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 82905/2025. Florianópolis, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE, CPMA da Comarca de Criciúma e a Instituição **ASSOCIAÇÃO CARITATIVA CASA MÃE DE DEUS** , OBJETO: Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Criciúma. **DATA:** 06 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS:** **TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 65035/2025. Florianópolis, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE, CPMA da Comarca de Criciúma e a Instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HAPPY FACE** , OBJETO: Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Criciúma. **DATA:** 30 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS:** **TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **ANA LÚCIA BERNDT DA LUZ**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 75776/2025. Florianópolis, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE, CPMA da Comarca de Joinville e a Instituição **INSTITUTO JOINVILLE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – CENTRO EDUCACIONAL BOM BOSCO** , OBJETO: Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca

de Joinville. **DATA:** 15 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **DIEGO DOS SANTOS OURIQUES**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 63561/2025. Florianópolis, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Joinville e a Instituição **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Joinville. **DATA:** 21 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **MOACIR GERVAZIO THOMAZI**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 39556/2025. Florianópolis, 24 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Palhoça e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PRO-CREP (CRIAR, RECICLAR, EDUCAR E PRESERVAR)**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Palhoça. **DATA:** 24 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **ANDREZA RAMOS**, pela instituição. Processo SGPE n. SAP 86299/2025. Florianópolis, 24 de julho de 2025
Cod. Mat.: 1100424

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

ERRATA NO EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 559 de 07/07/2025. Publicado no DOE 22560 de 23/07/2025 com OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. Onde se lê: “OUTORGADO: Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura”, leia –se: “OUTORGADO: Cooperativa Central Aurora”. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 1100401

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 111 de 25/07/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida no inciso I, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, c/c § 1º, do artigo 9º, do Decreto nº 3.421/2005, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a CONDUZIR veículos oficiais desta Pasta, bem como veículos locados ou cedidos por outros órgãos à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, desde que possua Carteira de Habilitação válida e específica para cada categoria.

Matrícula	Nome
698.001-5-02	GRAZIELLE SITONIO DUARTE

Art. 2º A vigência desta Portaria perdura enquanto o servidor encontrar-se lotado e em exercício neste órgão.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HILDEBRANDT

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1100467

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2025. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Nova Veneza/SC. **Objeto:** Constitui objeto deste

Termo de Doação a transferência definitiva de 02 (dois) kit(s) com comprimento de 05,00 (cinco) metros de vigas **em perfil metálico**, para a substituição de pontes, pontilhões ou para a execução de outras ações de Proteção e Defesa Civil, conforme prevê a portaria nº 27/2024/SDC, este Termo passa a contar a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Mário Hildebrandt pela SDC e Angela Mariana Panato Ghislandi de Melo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Criciúma SGPe: SDC 0305/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 019/2025. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Nova Veneza/SC. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Doação a transferência definitiva de 02 (dois) kit(s) com comprimento de 05,00 (cinco) metros de vigas **em perfil metálico**, para a substituição de pontes, pontilhões ou para a execução de outras ações de Proteção e Defesa Civil, conforme prevê a portaria nº 27/2024/SDC, este Termo passa a contar a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Mário Hildebrandt pela SDC e Angela Mariana Panato Ghislandi de Melo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Criciúma SGPe: SDC 0308/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2025. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de São Pedro de Alcântara/SC. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Doação a transferência definitiva de 03 (três) kit(s) com comprimento de 5,00 (cinco) metros de vigas **em perfil metálico**, para a substituição de pontes, pontilhões ou para a execução de outras ações de Proteção e Defesa Civil, conforme prevê a portaria nº 27/2024/SDC, este Termo passa a contar a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** André Ross Espezim da Silva pela SDC e Charles da Cunha da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Florianópolis. SGPe: SDC 2342/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2025. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Major Gercino/SC. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Doação a transferência definitiva de 02 (dois) kit(s) com comprimento de 5,00 (cinco) metros de vigas **em perfil metálico**, para a substituição de pontes, pontilhões ou para a execução de outras ações de Proteção e Defesa Civil, conforme prevê a portaria nº 27/2024/SDC, este Termo passa a contar a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** André Ross Espezim da Silva pela SDC e Rodrigo dos Santos da Prefeitura Municipal de Major Gercino. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Florianópolis. SGPe: SDC 2127/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0107/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 20,00 (vinte) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Morrinhos III. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2620/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0108/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 20,00 (vinte) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Morrinhos II. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2624/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0109/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Morrinhos. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos,

contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2628/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0110/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 13,00 (treze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Ligação entre a Estrada Geral do Jorge e a Estrada Geral do Bodegão. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2629/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0111/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 02 Kits de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 20,00 (vinte) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Estrada Geral do Jorge. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2631/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0112/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 02 Kits de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Estrada Geral de Ilhota. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2636/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0105/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 7,00 (sete) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Estrada Geral Morrinhos. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2634/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0106/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 6,00 (seis) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: São Jorge. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Carmen Emília Bonfa Zanotto da Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2635/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Riqueza/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 20,00 (vinte) metros de comprimento por 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de largura. Localidade: Linha Miraguaia. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como

o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Juliano Luiz Bortolanza da Prefeitura Municipal de Riqueza/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha. SGPE: SDC 2649/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Pessegueiros. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 2138/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Campinas. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 1600/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Pinheiro Machado. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 1599/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Santa Rosa. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 1606/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Quineira. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 1603/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição

de Obstáculo. Dimensões: 8,00 (oito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Dois Irmãos. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 1602/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bocaina do Sul/SC. Objeto: 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Mineiros. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e João Eduardo Della Justina da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: SDC 1601/2025. Cod. Mat.: 1100478

RELATÓRIO nº 05/2025			
O Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 15.617, de 10/11/2011, comunica o pagamento de diárias no mês de Junho de 2025 , aos servidores abaixo relacionados.			
Matrícula	Servidor	Qtd	Valor
644.539-0-01	Alex S. Souza De Oliveira	2,0	R\$ 385,00
959.600-3-01	Ana Emilia Margotti	1,0	R\$ 110,00
971.622-0-01	Anderson B. Da Silva	1,0	R\$ 1.126,25
356.713-3-04	André R. Espezim Da Silva	1,5	R\$ 510,00
917.149-5-01	Antonio Edival Pereira	1,0	R\$ 110,00
913.604-5-03	Arno Avelino Schussler	1,0	R\$ 110,00
235.499-3-01	Carlos Eduardo Rocha	4,0	R\$ 760,00
916.217-8-01	Carlos Henrique Dos Santos	5,0	R\$ 880,00
929.303-5-01	Diego R. Weschenfelder	1,5	R\$ 165,00
630.916-0-01	Dieyson Pelinson	22,0	R\$ 3.321,50
747.000-2-01	Douglas L. Meincheim	1,5	R\$ 312,00
913.580-4-30	Edson L. Guedes C.	3,5	R\$ 605,00
734.218-7-01	Edvaldo Dos Santos Jr.	1,5	R\$ 440,00
927.714-5-01	Everton De Souza	0,5	R\$ 55,00
960.651-3-01	Fernanda L. Deeke	0,0	R\$ 385,00
954.995-1-01	Fernando P. De Souza	0,5	R\$ 50,00
916.626-2-01	Flavio Izair Bitencourt	4,0	R\$ 770,00
663.106-1-02	Frederico De M. Rudorff	1,0	R\$ 110,00
692.204-0-01	Gabriela Bessa	1,0	R\$ 110,00
739.102-1-01	Guilherme H. Fornazari	4,0	R\$ 770,00
924.675-4	Igor G. de Castro	1,5	R\$ 510,00
928.377-3-02	João E. Schwabe Cardozo	2,0	R\$ 376,00
741.428-5-01	Karolina Bonin	0,5	R\$ 156,00
925.660-1-01	Luciano Peri	1,0	R\$ 110,00
915.895-2-30	Luiz A. Muller Leitemberg	4,0	R\$ 770,00
732.258-5-01	Luiz Eduardo Machado	4,0	R\$ 1.320,00
927.792-7-01	Luiz Falcão Maganin	5,0	R\$ 660,00
954.912-9-01	Marcelo Dos Santos	3,0	R\$ 330,00
745.199-7-01	Marcelo Henrique Felipe	2,5	R\$ 275,00
924.015-2-01	Marcio Floriano Barbosa	0,0	R\$ 110,00
630.751-5-01	Matheus Klein Flach	1,5	R\$ 275,00
927.736-6-01	Maykel Artino Campes-trini	1,5	R\$ 275,00
927.427-8	Messias De S. Fernan-des	1,5	R\$ 275,00
741.162-6-01	Mário Hildebrandt	1,0	R\$ 22.311,00
927.820-6-01	Paulo César Gaiovis	1,0	R\$ 110,00
925.642-3-01	Rodrigo Bonaldo Rafael	0,5	R\$ 55,00
065.175-2	Tuliana F. Rosa	0,5	R\$ 275,00

	TOTAL		R\$ 39.277,75
--	-------	--	---------------

Diárias devolvidas:			
Matrícula	Servidor	Qtd	Valor
356.713-3-04	André R. Espezim Da Silva	0,5	R\$ (170,00)
630.916-0-01	Dieyson Pelinson	0,5	R\$ (165,00)
	TOTAL		R\$ (335,00)

Legenda de Motivos:
DC - Ação de Defesa Civil
Florianópolis, 17 de julho de 2025
Mário Hildebrandt
Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1100347

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 021/SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, pelos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da delegação de competência prevista na Portaria nº 19, de 26 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR: Vitor Santos Corrêa, matrícula 650425-6-01, Valéria Madalena Vieira Lazzaris, matrícula 366777-4-01, Soraya Costa Elias, matrícula 950874-0-01, Bárbara Martins Godeny, matrícula 959259-8-01, Djeovana Dias Scoz, matrícula 365988-7-01, Cláudia Patrícia Magina Gimenes, matrícula 377493-7-01, Diego Thialles Carvalho Barros, matrícula 645857-2-01, para compor a comissão de avaliação dos candidatos do Edital de Chamada Pública FAPESC/SEPLAN Nº 41/2025, com o objetivo de realizar a avaliação de admissibilidade e mérito, bem como a análise e julgamento dos recursos, restringindo-se às atividades previstas no edital, correspondentes à SEPLAN, sem detrimento das competências da FAPESC. Fica consignado que as assinaturas referentes a esta portaria foram delegadas ao Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, conforme previsto na Portaria nº 19, de 26 de junho de 2025. Florianópolis, data da assinatura digital.

LUCAS AMANCIO
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento
SEPLAN 406/2025

Cod. Mat.: 1100302

SAÚDE

PORTARIA Nº 1.003, de 23 de julho de 2025
ENCERRAR AFASTAMENTO antecipadamente, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013 e conforme processo nº SES 00051067/2024, da servidora JUCELI BONAMIGO, matrícula nº 961914-3-01, técnica de enfermagem, referente a afastamento concedido mediante Portaria nº 312/2024, com encerramento previsto originalmente para 28/02/2026, porém antecipado para dia 23/07/2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1100698

PORTARIA N. 1007 de 23/07/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da portaria nº 12/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 94633/2022 resolve **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Angela Aparecida da Silva Pessoa, matrícula nº 0970148-6-01, no cargo de Técnica em Enfermagem e Caio Murilo dos Santos, matrícula nº 0977734-2-01, no cargo de Técnico de Radiologia e Imagem, ambos lotadas no Hospital Infantil Joana de Gusmão, em consonância com o art. 13, §1º, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar possível acúmulo ilícito de cargos públicos envolvendo a servidora V. M., matrícula nº 0244303-1-01, no cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais, nível médio, estável, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão. Se houver comprovação das condutas, a servidora estará sujeita as penalidades previstas pelo artigo 38, inciso IV e artigo 43, inciso XII da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a

conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1100201

PORTARIA nº 1012/2025 de 24/07/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 159953/2021, resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis e estáveis, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem e Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, ambas lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade pelo atraso na marcação de cirurgia e no tratamento para a visão de J.B.M.A.,que gerou ação indenizatória contra o Estado de Santa Catarina. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1100205

PORTARIA N. 1005 de 23/07/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 875/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.542 de 27/06/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 63296/2025 a contar de 27/07/2025

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1100195

PORTARIA N. 1006 de 23/07/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 875/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.529 de 09/06/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 55575/2025 a contar de 09/07/2025.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1100198

PORTARIA N. 1015 de 25/07/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 781/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.529 de 09/06/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 115319/2025 a contar de 09/07/2025

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1100225

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 64547/2025** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE INTIMAR** a empresa São José Comercial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 42.883.548/0001-77, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 2393/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1.954/2024 – Edital de Licitação SEA nº 355/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br**.

Cod. Mat.: 1100390

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23.2025.SES.GABS DE 25.07.2025 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE leva ao conhecimento da Sra. VIVIANE CARNIATO FRANCO, matrícula 0*34220-*01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 91015/2025, que trata de Retribuição por Produtividade Médica, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, para manifestação da interessada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, de acordo com o art. 19 e § 2º art. 20, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1100360

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE001156.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENIENTE:** Município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por parte do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Vilmar Maffiolette. Processo **SCC 8454/2024**.

Cod. Mat.: 1100264

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2024TR000885.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospital de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000885, até o dia 31 de outubro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 25/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marciano Carlos Barato, pela Associação.

Cod. Mat.: 1100466

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 115/SSP, DE 24.07.2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e processo – SGP-e SSP 3174/2025.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **VANESSA SCOZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 400.181-8, da Função de Chefia – FC-1 -**Supervisor**. **DESIGNAR** o Cap. QOEM PM **LEONARDO RINCON STANKIEWICZ BACCIN**, matrícula nº 933.493-9, para a Função de Chefia – FC-1- **Supervisor**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1100483

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ UNICESUSC

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor Flávio Rogério Pereira Graff, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**, mantido pelo **COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA - CESUSC**, Instituição de Ensino Superior,

integrante do Sistema Federal de Ensino, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Credenciado pela Portaria MEC Nº 592, de 25 de junho de 2024, do Ministério da Educação - MEC, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2024, com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 - Km 10 - Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 02.984.294/0001-69, doravante denominado **UNICESUSC**, neste ato representado por seu Reitor, Maurício Pereira Gomes.

Cod. Mat.: 1100331

Polícia Militar

Portaria nº 704/PMSC de 25/07/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA no município de ITAPOÁ/ SC - JAIR ROQUE CASAGRANDA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 919028-7, à contar de 28/07/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1100458

Portaria nº 705/PMSC/2025, de 25/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/60469 e SGP-e PMSC 28741/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do Curso HAZMAT - Nível Operações, promovido pela Ambipar Response Training Center (ARTC), a ser realizado no Campo de Treinamento do ARTC em Nova Odessa/SP, o **2º Sargento PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES**, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, a participação será **com Ônus** ao Estado (uso de viatura para deslocamento, bem como possibilidade de solicitação para concessão das diárias correspondentes, conforme determinação legal). 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1100465

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Processo Administrativo Ambiental: 21000.2022.70680 **Interessado:** Pedro Ademilson Linhares **CPF:** 031.768.XXX-XX **Auto de Infração:** 53187-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das Alegações Finais, a contar da data da publicação. Florianópolis, 05 de junho de 2025.

Cap Carlos Eduardo Rosa

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1100171

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo: nº 21000.2021.67513 **Interessado:** Felipe Pereira da Silva **CPF:** 076.254.XXX-XX

Auto de Infração Ambiental nº 53663-A

ATIVIDADE: "Impedir a regeneração da vegetação nativa em uma área de 345 metros quadrados pertencente ao bioma mata atlântica em estágio médio de regeneração, através de serviços de roçada e construção de uma edificação em madeira, sem autorização do órgão ambiental competente". **DECISÃO: HOMOLOGAR** o Auto de Infração Ambiental nº 53663-A e **APLICAR** ao Administrado, como incurso no Art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008, a Sanção Administrativa de Multa Simples, elencada no Art. 33, II da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143/2019, no Art. 3º, II, do Decreto Federal nº 6.514/08 e no Art. 72, II, da Lei Federal nº 9.605/98, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **HOMOLOGAR** o Termo de Embargo/Interdição ou Suspensão nº 46572-A e **APLICAR** a Sanção Administrativa de **EMBARGO** da área elencada no art. 33, VII, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019 e art. 72, VII, da Lei Federal nº 9.605/1998, como consequência da medida preventiva aplicada pelo Agente Fiscal Autuante, no entanto, **SUSPENDENDO** seus efeitos apenas para que seja efetuada a recuperação integral da exata área degradada pelo Administrado, nos termos do Termo de Compromisso a ser firmado; **SUSPENDER** a exigibilidade da multa simples, mediante a celebração de

Termo de Compromisso que será celebrado. Após, se, atendidos os requisitos no prazo estipulado para a recuperação da área degradada nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09 e 119 e seguintes da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019, será reduzido o valor de multa em 90% após comprovada a **RECUPERAÇÃO INTEGRAL** da exata área degradada; **DESTACA-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO** por decisão da Autoridade Ambiental Fiscalizadora ou por culpa do infrator, o valor da multa atualizada monetariamente deverá ser pago integralmente , conforme determina o § 9º da Portaria Conjunta nº 143/IMA/CPMA/2019; **DETERMINAR à SETEC** que efetue a referida celebração de Termo de Compromisso com o Administrado; **DETERMINAR à SETEC** que proceda à emissão do respectivo Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), no valor da multa simples consolidada nesta decisão; No caso do não pagamento da multa simples ou da multa com o desconto de 90%, **DETERMINO à SETEC** a inscrição em dívida ativa nos termos do art. 141 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019; **DETERMINAR à SETEC** que, transcorridos os prazos legais e sendo cumprindo na íntegra o disposto na presente decisão, promova de ofício o arquivamento dos Autos, lavrando a devida certidão; **ORIENTAR** o Administrado que se abstenha de promover atividades contrárias às leis ambientais vigentes e que desrespeitem mecanismos de sustentação do ecossistema, sob pena de agravamento da penalidade. Destaca-se que é facultado ao administrado recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte dias), a contar da ciência deste, conforme art. 135 da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC.
Florianópolis-SC, 09 de junho de 2025.
Cap PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo: nº 21000.2021.67510 **Interessado:** Felipe Pereira da Silva **CPF:** 076.254.XXX-XX
Auto de Infração Ambiental nº 53661-A
ATIVIDADE: “Danificar uma área de 345 metros quadrados de vegetação nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágio médio de regeneração, através do corte raso das espécies, sem autorização do órgão ambiental competente”. **DECISÃO: HOMO-LOGAR** o Auto de Infração Ambiental nº 53661-A e **APLICAR** ao Administrado, como incurso no Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, a Sanção Administrativa de Multa Simples, elencada no Art. 33, II da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143/2019, no Art. 3º, II, do Decreto Federal nº 6.514/08 e no Art. 72, II, da Lei Federal nº 9.605/98, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **DETERMINAR à SETEC** que proceda à emissão do respectivo Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), no valor da multa simples consolidada nesta decisão; No caso do não pagamento da multa simples, **DETERMINO à SETEC** a inscrição em dívida ativa nos termos do art. 141 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019; **DETERMINAR à SETEC** que, transcorridos os prazos legais e sendo cumprindo na íntegra o disposto na presente decisão, promova de ofício o arquivamento dos Autos, lavrando a devida certidão; **ORIENTAR** o Administrado que se abstenha de promover atividades contrárias às leis ambientais vigentes e que desrespeitem mecanismos de sustentação do ecossistema, sob pena de agravamento da penalidade. Destaca-se que é facultado ao administrado recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte dias), a contar da ciência deste, conforme art. 135 da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC.
Florianópolis-SC, 09 de junho de 2025.
Cap PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1100175

Extrato nº. 1516 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202584337, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DJONATA ALLEIN, CPF:082.XXX.XXX-00, em 25/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100344

Extrato nº. 1515 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202584335, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DJONATA ALLEIN, CPF:082.XXX.XXX-00, em 25/07/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e

art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100345

Extrato nº. 1514 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202585221, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MARZIO EIFLER, CPF:048.XXX.XXX-80, em 22/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100346

Extrato nº. 1522 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202482845, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Madeireira Joma Eireli, CNPJ:10.734.566/0001-09, em 05/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100403

Extrato nº 1240 - 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages do Termo de Embargo nº 19022-E, Auto de Infração Ambiental nº 14619-E, aplicado em 29/01/2025, situado no município de Sao Jose Do Cerrito, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 17.974, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Lages -SC, abrangendo 0,16ha (zero vírgula dezesseis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 540185 | 6941440;), Processo GAIA 21400202584774 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00011420/2025.

Cod. Mat.: 1100326

Extrato nº. 1517 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202481631, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Miguel Arcy Ortiz Costa, CPF:386.XXX.XXX-00, em 03/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100371

Extrato nº. 1518 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202481630, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Miguel Arcy Ortiz Costa, CPF:386.XXX.XXX-00, em 03/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100381

Extrato nº. 1519 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202482751, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cláudio Manoel da Cruz, CPF:572.XXX.XXX-34, em 04/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100385

Extrato nº. 1520 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202482734, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Jardel de Souza, CPF:009.XXX.XXX-92, em 05/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100388

Extrato nº. 1521 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202482981, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Angelo Gal-dino de Menech, CPF:295.XXX.XXX-72, em 05/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1100394

Polícia Civil

PORTARIA Nº 375/DIAF/DGPC/PCSC, de 24/07/2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº921.640-5-01 como Gestor Titular, a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº953.996-4-01 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preços nº 024901/SEA/2024, nº024902/SEA/2024, nº024904/SEA/2024, nº024905/SEA/2024,nº024906/SEA/2024, nº024907/SEA/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico – PE nº249/SEA/2024, processo SGPe PCSC 70613/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1100166

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 475/2025/CBMSC, de 25 de julho de 2025.
Redefine e comunica à Corporação a nova articulação das Regiões Bombeiro Militar e dos Batalhões Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 108 da Constituição Estadual de 1989, no art. 18 e no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, bem como nos arts. 13 e 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e considerando o Processo nº CBMSC 00016787/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Redefinir e comunicar à Corporação a nova articulação das Regiões Bombeiro Militar e dos Batalhões Bombeiro Militar do CBMSC, conforme Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da Companhia Bombeiro Militar (CBM) deve ter Grupo Bombeiro Militar (GBM) incorporado, de forma que, quando o PBM estiver ativado (presença de oficial Comandante no PBM), o GBM deve estar desativado, e, quando o PBM estiver desativado, o GBM deve estar ativado.
Art. 3º Alterar a articulação do 13º BBM, sendo que fica ativado o 1º GBM/1º PBM/3ª CBM/13º BBM, no município de Canelinha, com Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) e operacional, a contar de 11 de agosto de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Art. 5º Revogar a Portaria nº 359/2025/CBMSC, de 5 de junho de 2025.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1100414

TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2025, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Maravilha, com a interveniência da Secretária Municipal da Saúde. **OBJETO:** Integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar sediado no Município de Maravilha. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Glaycon Jean Reitz e Henrique Junior Cocco, como Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo CBMSC e Juliano Fagan e Pedra Da Costa, como Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Vinicius Ventura e Marília Dessbesell, pelo Município. Cod. Mat.: 1100210

TERMO DE COMODATO Nº 01/2025, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e a Fundação Marconi. **OBJETO:** Torre auto-portante triangular de 64 (sessenta e quatro) metros de altura, avaliadas em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), localizadas na matrícula nº 36.524. **IMÓVEL:** Uma área de terras situada na zona rural do município de Urussanga, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com área de 100 m² (cem metros quadrados), área desmembrada, localizada no lugar denominado Belvedere, fração do lote nº 38, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 10 m (dez metros), com a área remanescente de Rafael Nichele e outros (matrícula 36.525); ao LESTE, na extensão de 10 m (dez metros), com a área remanescente de Rafael Nichele e outros (matrícula 36.525); ao SUL, na extensão de 10 m (dez metros), com a área remanescente de Rafael Nichele e outros (matrícula 36.525); e, ao OESTE, na extensão de 10 m (dez metros), com a área remanescente de Rafael Nichele e outros (matrícula 36.525). **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. **DATA:** Urussanga, 24 de julho de 2025. **FISCALIZAÇÃO:** Dione Elisandro Gonçalves de Matos e Paulo Rodrigo de Oliveira, Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo CBMSC, e Gustavo Spricigo Marques e Ezequiel Zapelini Estevão, Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pela Fundação Marconi. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e André Niclele, pela Fundação Marconi. Cod. Mat.: 1100226

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 194/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ARIEL SILVEIRA DE ARMELLINO, matrícula 0731547-3-01, para compor a coordenação estadual do Programa “Penso, Logo Destino”, sem prejuízo das nomeações realizadas pela portaria nº 043/2025, publicada no DOESC Nº 22470.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA Cod. Mat.: 1100184

PORTARIA Nº 193/2025
A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, RESOLVE,
MOVIMENTAR INTERNAMENTE o servidor, DIEGO FELIPE MORES, matrícula nº 0732908-3-01, da GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL RURAL E FLORESTAL para GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA Cod. Mat.: 1100183

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO Nº 05/2025
O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.15 Decreto 650/2020, informa o pagamento de diárias no mês maio/2025.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
952475-4	Adriane Cristine Goldoni	55,00	0,5	LI
360498-5	Adriano Luis Piccoli	110,00	1,0	LI
347086-5	Alair De Souza	330,00	2,0	VT

337965-5	Alessandro Antonioli	165,00	1,5	VT
337965-5	Alessandro Antonioli	110,00	1,0	FI
953196-3	Alessandro Antonino Ostetto	100,00	1,0	MA
658231-1	Aline Cristina Velho	55,00	0,5	LI
972150-9	Ana Carolina Vicenzi Franco	55,00	0,5	LI
966661-3	Ana Cristina Lopes	55,00	0,5	VT
650018-8	Ana Elise Luz De Carvalho	320,00	2,0	FI
959534-1	Ana Paula Coelho Clauberg	55,00	0,5	LI
973274-8	Ana Paula Trevisan	110,00	1,0	CP
953191-2	Anderson Atkinson Da Cunha	220,00	2,0	FI
962392-2	Anderson Ricardo Staub	110,00	1,0	AD
969670-9	Andre Vinicius Baldissera	110,00	1,0	LI
969670-9	Andre Vinicius Baldissera	110,00	1,0	FI
646090-9	Bruno Da Silva Ericksson	110,00	1,0	LI
963588-2	Bruno De Souza Sodre	55,00	0,5	LI
963588-2	Bruno De Souza Sodre	55,00	0,5	FI
968415-8	Bruno Henrique Abatti	55,00	0,5	LI
968415-8	Bruno Henrique Abatti	275,00	1,5	CP
722799-0	Camila Sanick Leal	55,00	0,5	RE
923121-8	Carla Duarte Silva	495,00	4,5	MO
398792-2	Carlos Augusto Fernandes Chinasso	55,00	0,5	LI
971304-2	Carlos Eduardo Da Rosa	320,00	2,0	MO
332350-1	Carlos Eduardo Soares	220,00	2,0	FI
973273-0	Carlos Eduardo Vilas Boas Duarte De Siqueira	990,00	5,0	VT
625444-6	Carlos Miguel Simoes Da Silva	55,00	0,5	VT
625444-6	Carlos Miguel Simoes Da Silva	110,00	1,0	LI
175521-8	Carlos Regi Pereira	50,00	0,5	OU
398794-9	Carmem Luisa Da Silva	55,00	0,5	LI
398794-9	Carmem Luisa Da Silva	55,00	0,5	PL
322181-4	Carolina Wrublewski De Andrade	55,00	0,5	PL
618620-3	Caroline Moraes	55,00	0,5	FI
618620-3	Caroline Moraes	110,00	1,0	LI
958987-2	Cicero Luis Brasil	1.760,00	10,0	PL
922199-9	Claiton Casagrande	275,00	1,5	RS
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	100,00	1,0	MP
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	50,00	0,5	FI
925635-0	Claudio Souza Zanelato	110,00	1,0	MO
643194-1	Clecir Miguel Non-nenmacher	165,00	1,5	LI
398534-2	Clesio Leonel Hossa	495,00	2,5	RS
390760-0	Cristiane Ottes Vargas	110,00	1,0	VT
956732-1	Cristiano Borghetti	110,00	1,0	LI
701798-7	Daiane Elisa Bredun	55,00	0,5	OV
398499-0	Daniel Fossa Da Paz	110,00	1,0	OV
982027-2	Daniel Iury Medeiros	165,00	1,5	LI
918297-7	Daniel Lopes Da Silveira	330,00	2,0	AD
918297-7	Daniel Lopes Da Silveira	330,00	2,0	BA
358135-7	Daniel Rosa Correia	440,00	3,0	RS
748286-8	Daniela Ferreira Gomes	55,00	0,5	VT
640641-6	Daniele Patricia Mathias	55,00	0,5	LI
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	165,00	1,5	LI
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	55,00	0,5	FI
617443-4	Darlan Schwanck Boff	55,00	0,5	FI
608056-1	Dayane Matos Laurentino	220,00	2,0	VT
998438-0	Deovane Roselo Wagner	110,00	1,0	LI
998438-0	Deovane Roselo Wagner	55,00	0,5	FI
235600-7	Deusdedit De Meneses	1.300,00	7,0	FI
955225-1	Diego Amorim	110,00	1,0	LI
618614-9	Diego Andre Caron	55,00	0,5	VT

954914-5	Diego Hemkemeier Silva	825,00	2,5	RE
141501-8	Dilmo Luiz Da Silva	150,00	1,5	MO
950206-8	Diogenes Rigo Silva	50,00	0,5	MO
921998-6	Djalma Quadros Júnior	110,00	0,5	FI
618618-1	Douglas Teixeira De Macedo	55,00	0,5	LI
7408250-0	Ebnezer Carneiro Lopes	55,00	0,5	FI
7408250-0	Ebnezer Carneiro Lopes	110,00	1,0	RS
640646-7	Edilberto Vencao	55,00	0,5	CP
640646-7	Edilberto Vencao	55,00	0,5	LI
640646-7	Edilberto Vencao	55,00	0,5	OV
640646-7	Edilberto Vencao	55,00	0,5	VT
640646-7	Edilberto Vencao	220,00	1,0	MP
910219-1	Edson Laurentino Guimaraes	605,00	3,5	AA
910219-1	Edson Laurentino Guimaraes	330,00	2,0	FI
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	55,00	0,5	LI
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	55,00	0,5	AD
962542-9	Eduardo Andreus Meglin Stein	55,00	0,5	VT
962542-9	Eduardo Andreus Meglin Stein	55,00	0,5	AJ
617408-6	Eduardo Jose Freitas Rodrigues	55,00	0,5	LI
617408-6	Eduardo Jose Freitas Rodrigues	55,00	0,5	FI
398547-4	Eduardo Miotello	165,00	1,5	LI
398547-4	Eduardo Miotello	110,00	1,0	CP
739856-5	Eduardo Scolari	320,00	2,0	BA
399685-9	Elaine Zuchiwschi	495,00	2,5	VT
235637-6	Elenir Ribeiro De Arruda	110,00	1,0	LI
962543-7	Elias Zacarias Romao	100,00	1,0	MP
962543-7	Elias Zacarias Romao	50,00	0,5	FI
399651-4	Eliza Branco Duarte Sell	55,00	0,5	FI
399651-4	Eliza Branco Duarte Sell	55,00	0,5	FI
920110-6	Erico Joao Damiani	110,00	1,0	MO
617423-0	Erika Silva Andrade	55,00	0,5	LI
370688-5	Evandro Alves Machado	440,00	4,0	FI
962394-9	Fabian Gualda Dias	55,00	0,5	FI
972041-3	Fabio Castagna Da Silva	220,00	2,0	FI
972041-3	Fabio Castagna Da Silva	110,00	1,0	RS
972911-9	Fabio Gomes Amorim	110,00	1,0	LI
617424-8	Felipe Gomes Sena	110,00	1,0	VT
643195-0	Fernando Straparava Raia	110,00	1,0	LI
640654-8	Flaviane Baumgartner Taborda	165,00	1,5	LI
668377-0	Francine Pereira Menegali	55,00	0,5	LI
718531-6	Francisco Antonio Da Silva Filho	110,00	1,0	VT
715659-6	Francisco Goetten De Lima	275,00	1,5	RS
699589-6	Frankie Luis Marin	165,00	1,5	RS
617426-4	Gilberto Goulart Souza	55,00	0,5	MP
617426-4	Gilberto Goulart Souza	770,00	4,0	LI
342524-0	Giovanni Tomaselli Guesser	330,00	2,0	RS
659703-3	Giseli Gontarski	55,00	0,5	LI
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	165,00	1,5	LI
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	55,00	0,5	FI
973136-9	Giuliano Galileu Andretta	110,00	1,0	FI
954738-0	Guilherme Borssato Sartori	110,00	1,0	OU
954738-0	Guilherme Borssato Sartori	110,00	1,0	LI
640664-5	Guilherme Dalla Costa	55,00	0,5	CP
640664-5	Guilherme Dalla Costa	275,00	1,5	RS
954721-5	Guilherme Emery	55,00	0,5	LI
398800-7	Gustavo Da Silva Ferrari	55,00	0,5	PL
645994-3	Hellen Marilin Schmitz	55,00	0,5	VT
347040-7	Hemelyn Martins Thome	50,00	0,5	CP

657160-3	Heraclito Nascimento Dos Santos	100,00	1,0	RS
643197-6	Ingrid Schneider Lopes	55,00	0,5	LI
235449-7	Ivan Roberto Martins	250,00	2,5	FI
391763-0	Ivan Serafim Bardini	110,00	1,0	LI
957705-0	Jacson Luiz Peres	165,00	1,5	LI
968574-0	Jaironei Deretti	440,00	2,0	RS
313230-7	Janaina Devi Pereira Da Silva	55,00	0,5	FI
618616-5	Janaina Goerck	55,00	0,5	FI
618616-5	Janaina Goerck	55,00	0,5	LI
962544-5	Janaina Hugo Levan-dowski	55,00	0,5	LI
919500-9	Jean Carlos De Espin-dola	660,00	5,0	AA
398469-9	Jean Claudio Guadagnin	55,00	0,5	LI
370471-8	Jean Michel Novello	110,00	1,0	VT
962395-7	Jeanny Orsi Rakauskas	220,00	2,0	FI
617431-0	Jessica Degen	55,00	0,5	LI
617431-0	Jessica Degen	495,00	2,5	CP
732815-0	Jhuline Feltrin	55,00	0,5	FI
732815-0	Jhuline Feltrin	110,00	1,0	LI
301459-2	Joao Everaldo Dos San-tos Soares	50,00	0,5	MO
235605-8	Joao Luiz Godinho	330,00	2,0	VT
640671-8	Joao Pedro Formolo Ferronato	385,00	2,5	VT
398872-4	Joel Bleichewel Thibes E Thibes	110,00	1,0	OV
398872-4	Joel Bleichewel Thibes E Thibes	55,00	0,5	OV
951906-8	Jordana Albino Vieira Pedroso	50,00	0,5	FI
923294-0	Jose Augusto Da Silva	385,00	2,5	MO
907726-0	Jose Cartapasso	165,00	1,5	MO
973729-4	Jose Ferreira Filho	55,00	0,5	OV
379523-3	Jose Joaquim De Sant Anna	165,00	1,5	LI
903839-0	Jose Mauricio Andrade	165,00	1,5	MO
689864-5	Juliano Vitoria Domin-gues	55,00	0,5	FI
955038-0	Karina Bianca Christ	55,00	0,5	FI
963290-5	Leticia Gazola	330,00	3,0	FI
745402-3	Liliane Nuncio	55,00	0,5	LI
650121-4	Luciano Augusto Bonotto	330,00	2,0	VT
300773-1	Luciano Soares Luz	55,00	0,5	FI
714674-4	Luis Fernando Ronchi	275,00	1,5	RS
398462-1	Luis Henrique De Aquino Moreira	110,00	1,0	LI
398462-1	Luis Henrique De Aquino Moreira	55,00	0,5	AD
617433-7	Luis Henrique Spiller	220,00	2,0	FI
954737-1	Luis Paulo Lorenzon	55,00	0,5	MP
954737-1	Luis Paulo Lorenzon	110,00	1,0	LI
954737-1	Luis Paulo Lorenzon	55,00	0,5	OV
722805-8	Lya Carolina Da Silva Mariano Pereira	55,00	0,5	LI
722805-8	Lya Carolina Da Silva Mariano Pereira	110,00	1,0	VT
361274-0	Mabiane Almeida Braga	110,00	1,0	RS
361274-0	Mabiane Almeida Braga	55,00	0,5	CP
979273-2	Marcel De Andrea	110,00	1,0	VT
987034-2	Marcelo Dalpiaz Da-gostim	55,00	0,5	LI
380638-3	Marcelo Dutra De Farias	55,00	0,5	LI
952688-9	Marcelo May	400,00	4,0	MO
964631-0	Marcio Junior De Oliveira	55,00	0,5	FI
964631-0	Marcio Junior De Oliveira	55,00	0,5	LI
358342-2	Marcio Laranjeira Luna	55,00	0,5	MP
349818-2	Marcos Correa Burigo	50,00	0,5	MO
952278-6	Marcos Favro	55,00	0,5	LI
954764-9	Marcos Fernando Conti Scheidt	165,00	1,5	FI
954764-9	Marcos Fernando Conti Scheidt	220,00	2,0	LI
970281-4	Marcos Nesi	55,00	0,5	FI

360411-0	Margit Simon	55,00	0,5	VT
617435-3	Marina Bonifacio Favaro	110,00	1,0	VT
235585-0	Marinela Andrade Cam-boim	275,00	2,5	FI
912255-9	Mario Andrekonski	703,00	5,0	AA
235565-5	Marlon Daniel Da Silva	330,00	2,0	AD
339967-2	Marta Beatriz Maccarini	110,00	1,0	PL
646087-9	Matheus Tine Palheta De Oliveira	330,00	2,0	VT
726651-0	Matias Ardanz Aguiar	330,00	2,0	FI
956484-5	Mauricio Da Fre	55,00	0,5	CP
956484-5	Mauricio Da Fre	110,00	1,0	LI
956484-5	Mauricio Da Fre	55,00	0,5	PL
723367-1	Mauricio Knack De Almeida	110,00	1,0	VT
345485-1	Myllene De Oliveira Kuerten Da Silva	55,00	0,5	FI
345485-1	Myllene De Oliveira Kuerten Da Silva	55,00	0,5	LI
345485-1	Myllene De Oliveira Kuerten Da Silva	110,00	1,0	CP
958419-6	Narjara Soder Pelissari	110,00	1,0	OU
958419-6	Narjara Soder Pelissari	495,00	2,5	RS
965407-0	Nicole Trevisani	55,00	0,5	VT
646000-3	Nikolas Da Rocha Martins	110,00	1,0	LI
381166-2	Omar Ali Fares	55,00	0,5	FI
381166-2	Omar Ali Fares	55,00	0,5	MP
381166-2	Omar Ali Fares	55,00	0,5	LI
963531-9	Orley Barreto Medeiros	320,00	2,0	AD
914568-0	Osmar José Vera	55,00	0,5	LI
914568-0	Osmar José Vera	110,00	1,0	MA
962391-4	Paulo Gustavo Dias Barbar	110,00	1,0	LI
962391-4	Paulo Gustavo Dias Barbar	55,00	0,5	OV
962391-4	Paulo Gustavo Dias Barbar	495,00	2,5	CP
954814-9	Priscila Ventura	110,00	1,0	PL
617436-1	Rafael Bonfim De Almeida	110,00	1,0	LI
617436-1	Rafael Bonfim De Almeida	55,00	0,5	OV
617437-0	Rafael Marchezam Adriano	55,00	0,5	LI
617437-0	Rafael Marchezam Adriano	275,00	1,5	FI
346648-5	Rafael Predabon	165,00	1,5	LI
645967-6	Ramaiane Dick	55,00	0,5	VT
953161-0	Ramon Meller Citadin	165,00	1,5	LI
962546-1	Reginaldo Elzo Simas	55,00	0,5	LI
726656-1	Renan Schwabe	110,00	1,0	LI
384993-7	Renato Muniz Da Silva	110,00	1,0	RE
384993-7	Renato Muniz Da Silva	495,00	2,5	MO
953127-0	Renato Totti Maia	110,00	1,0	VT
964047-9	Rene Francioni Da Silva	55,00	0,5	LI
964047-9	Rene Francioni Da Silva	110,00	1,0	CP
281291-6	Ricardo Barros Penteado	330,00	2,0	FI
924966-4	Ricardo Jose Bassi	100,00	1,0	RE
640847-8	Roberta De Moura Lisboa	55,00	0,5	VT
640847-8	Roberta De Moura Lisboa	55,00	0,5	LI
640847-8	Roberta De Moura Lisboa	110,00	1,0	PL
392854-3	Roberto Carlos Zenzeluk	55,00	0,5	LI
392854-3	Roberto Carlos Zenzeluk	440,00	2,0	CP
748073-3	Rodrigo Pedrini	55,00	0,5	CP
748073-3	Rodrigo Pedrini	275,00	1,5	RS
954805-0	Rodrigo Ritzel	55,00	0,5	FI
954805-0	Rodrigo Ritzel	275,00	2,5	LI
954765-7	Romualdo Morelatto Begnini	55,00	0,5	FI
954765-7	Romualdo Morelatto Begnini	55,00	0,5	LI
726669-3	Ronaldo Paulo Kraft	55,00	0,5	LI

643160-7	Rosangela Correa De Lima	55,00	0,5	FI
726767-3	Saul Ribeiro	55,00	0,5	VT
954798-3	Sergio Gomes De Olivei-ra Neto	55,00	0,5	FI
377689-1	Silvana Coldebela Pagani	50,00	0,5	FI
950333-1	Stevens Spagnollo	110,00	1,0	FI
950333-1	Stevens Spagnollo	55,00	0,5	PL
369885-8	Sulayre Mengotti De Oliveira	55,00	0,5	VT
369885-8	Sulayre Mengotti De Oliveira	55,00	0,5	FI
369885-8	Sulayre Mengotti De Oliveira	110,00	1,0	RS
342234-8	Tade Ane De Amorim	385,00	2,5	VT
722811-2	Tania De Cassia Ferraz	55,00	0,5	LI
617439-6	Tania Maria Muller	55,00	0,5	AD
640683-1	Thales Simioni Amaral	55,00	0,5	VT
731560-0	Thiago Da Luz Gaia	55,00	0,5	VT
748366-0	Tiago Menegasso Esteves	165,00	1,5	FI
911009-7	Valdenir Pires Limas	770,00	5,0	MO
722809-0	Vanderlei Julio Debas-tiani	55,00	0,5	LI
722809-0	Vanderlei Julio Debas-tiani	55,00	0,5	MP
921083-0	Vanderlei Morais	55,00	0,5	LI
921083-0	Vanderlei Morais	55,00	0,5	VT
369803-3	Vanessa Matias Ber-nardo	55,00	0,5	AA
974281-6	Victor Bittencourt	715,00	4,5	AD
722810-4	Vinicius Cesar Sambatti	110,00	1,0	VT
962547-0	Vinicius Ferretti	55,00	0,5	LI
962905-0	Vito Henrique Pisetta Rudeck	55,00	0,5	FI
962905-0	Vito Henrique Pisetta Rudeck	165,00	1,5	LI
962905-0	Vito Henrique Pisetta Rudeck	55,00	0,5	VT
964638-8	Vitor Fernandes Wolff	275,00	1,5	LI
398887-2	Vitor Joao D Agostini	110,00	1,0	LI
962548-8	Zeliane Vieira	55,00	0,5	LI
341373-0	Zenici Dreher Herbst	495,00	2,5	RS
TOTAL: 42.873,00				

LEGENDA DE MOTIVOS
AA: Atendimento de Animais AD: Auditoria AJ: Audiência Judicial
BA: Balneabilidade CP: Capacitação FI: Fiscalização LI: Licenciamento
MA: Serviços de Manutenção MO: Motorista MP: Ministério Público
OU: Outros OV: Ouvidoria PL: Penso, Logo Destino
RE: Representar o IMA RS: Reunião de Serviço VT: Vistoria Técnica
Florianópolis, 25 de julho de 2025
Sheila Maria Martins Orben Meirelles/Presidente IMA
Cod. Mat.: 1100273

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

EDITAL Nº 03/2025 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO – PRAZO PARA RECURSO
O Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os interessados abaixo relacionados, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação, via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar a Notificação de Decisão na Sede do IMETRO/SC, no endereço à Rua do Iano, nº 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88.110-603 ou por meio do e-mail juridico@imetro.sc.gov.br, para efetuar pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), se for o caso; ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ao e-mail protocolo@imetro.sc.gov.br, cumprindo os requisitos da Portaria IMETRO/SC nº 61/2024, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s). Decorrido o prazo, sem recolhimento da GRU ou interposição de recurso, o débito, se for o caso, será inscrito em Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta

Notificação, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e encaminhamento do título para o Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Informações pelo telefone: 48 3381-5200/5252. Publique-se consoante relação abaixo.

ALEXANDRE SORATTO
Presidente do IMETRO/SC
São José, 25 de julho de 2025.

PROCESSO	INTERESSA-DO	CNPJ/CPF	PENA-LIDADE	VALOR R\$
52603.001662/2020-63	AD 5 Requalificadora Ltda	**.***.678/0001-**	Adver-tência	-
52603.001568/2020-12	Ademir Braz Caprari	***.232.***-04	Multa	1.152,00
52603.000783/2022-50	Algotec Comercio e Industria Textil Ltda	**.***.501/0001-**	Adver-tência	-
52603.000186/2021-44	Antonio Garcia	***.203.***-20	Multa	1.152,00
52603.000948/2022-93	Antonio Veiga	***.595.***-68	Multa	1.152,00
52603.001160/2021-13	Atac Fogo Equipamentos Contra Incendio Ltda	**.***.308/0001-**	Multa + Apreen-são	4.972,80
52603.001555/2020-35	Augustinho Alvinho Policarpo	***.997.***-34	Multa	1.152,00
52603.000485/2021-89	Bazar do Braz Ltda	**.***.490/0003-**	Multa	2.284,80
52603.000625/2022-08	Bruna Pilloni Bazar	**.***.482/0001-**	Multa	2.284,80
52603.002745/2019-36	C-LOG Transportes Ltda	**.***.173/0001-**	Multa	1.152,00
52603.001144/2020-40	Ceramica Nova e Transportes Ltda	**.***.060/0001-**	Adver-tência	-
52603.001328/2020-18	Ciro Antonio de Moraes	***.711.***-94	Adver-tência + Apreen-são	-
52603.003322/2019-33	Comercio de Produtos Texteis Gismar Ltda	**.***.093/0001-**	Multa	1.152,00
52603.002668/2019-14	Cristiane Godinho	**.***.895/0001-**	Multa	1.152,00
52603.001242/2021-68	Cristiano Marian	***.108.***-70	Multa	1.152,00
52603.003183/2019-48	Daiane Guarezi Padilha	***.252.***-28	Multa	1.747,20
52603.002611/2018-34	Douglas Gabriel Ribeiro	**.***.467/0001-**	Multa	2.304,00
52603.0000932022-09	Fegas – Industria, Comercio e Servicos de Equipamentos de Gas Ltda	**.***.178/0001-**	Multa + Apreen-são	3.360,00
52603.000128/2021-11	Jackson Ney-Jagiello	***.561.***-31	Multa	1.152,00
52603.000821/2020-11	Jucemar de Souza	***.257.***-68	Multa	1.152,00
52603.001108/2021-67	Lider Papel Higienico Ltda	**.***.735/0001-**	Multa	7.700,00
52603.003667/2017-25	Linda Moca Ltda	***.***.859/0002-**	Multa	1.747,20
52603.000513/2022-49	Lucia Helena Basseto Simoes	**.***.974/0001-**	Multa	250,00
52603.001728/2020-15	Maranata Tratamento e Disposicao de Residuos Navegantes Ltda	***.***.945/0001-**	Multa + Apreen-são	2.000,00
52603.001637/2019-46	Meri Terezinha Schimanski	***.515.***-00	Multa	1.747,20
52603.000663/2020-91	Michelle Akbarali Mota	**.***.056/0002-**	Adver-tência	-
52603.000452/2021-39	Moacir Machado	***.543.***-20	Multa	1.152,00

52603.000196/2022-61	Nelson Dransfeld	***.843.***-33	Multa	1.152,00
52603.000351/2022-49	PBS Transportes Rodoviar-rios Ltda	** ***.886/0001-**	Multa	1.152,00
52603.000291/2020-01	SFA Transportes Ltda	** ***.232/0001-**	Multa	1.440,00
52603.000122/2022-24	Wil Transporte e Logistica Ltda	** ***.928/0001-**	Multa	1.152,00

Cod. Mat.: 1100425

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2625/IPREV de 24/07/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 4771/2025, a Portaria nº 2497/IPREV de 30/08/2023, publicada no DOE nº 22.095 de 01/09/2023, que concedeu Pensão Previdenciária à WANDERLEY MACHADO, matrícula nº 234122-0-51, para que passe a expressar a seguinte fundamentação legal: “art. 40, § 7º, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 6º, IV, 59, II, 71, 73 e 74, I, e 77, VI, alínea 'b', item 6, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual n. 689/2017 e Lei Complementar Estadual n. 773/2021”.

PORTARIA Nº 2627/IPREV de 24/07/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 4748/2025, e PPA 2500021674 a Portaria nº 3990/IPREV de 06/11/2024, publicada no DOE nº 22.394 de 12/11/2024, que concedeu Pensão Previdenciária à FLORENTINA MARIA BENTO, matrícula nº 0175212-0-51, para que passe a expressar a seguinte fundamentação legal: “art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, alínea 'b', item 6, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual n. 689/2017 e Lei Complementar Estadual n. 773/2021”.

PORTARIA Nº 2628/IPREV de 24/07/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 1998/2025 e PPA 2300747159, a Portaria nº 308/IPREV de 03/02/2023, publicada no DOE nº 21.961 de 14/02/2023, que concedeu Pensão Previdenciária à VALDIR DA SILVA, matrícula nº 175286-3-51, para que passe a expressar a seguinte fundamentação legal: “art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, arts. 6º, III, art. 59, II, 71, 73, e 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, da Lei Complementar nº 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual nº 689/2017 e Lei Complementar Estadual nº 773/2021”

PORTARIA Nº 2629/IPREV de 24/07/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 1997/2025 e PPA 2400479156, a Portaria nº 1760/IPREV de 24/05/2024, publicada no DOE nº 22.276 de 29/05/2024, que concedeu Pensão Previdenciária à ALIRIO MENEGAT, matrícula nº 176384-9-51, para que passe a expressar a seguinte fundamentação legal: “art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, arts. 6º, III, art. 59, II, 71, 73, e 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, da Lei Complementar nº 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual nº 689/2017 e Lei Complementar Estadual nº 773/2021”

PORTARIA Nº 2630/IPREV de 24/07/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 1473/2025 e PPA 2400361155, a Portaria nº 952/IPREV de 27/03/2024, publicada no DOE nº 22.236 de 02/04/2024, que concedeu Pensão Previdenciária à MARIA LOURDES RIBEIRO BOING, matrícula nº 51777-1-51, para que passe a expressar a seguinte fundamentação legal: “art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, arts. 6º, III, art. 59, II, 71, 73, e 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, da Lei Complementar nº 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual nº 689/2017 e Lei Complementar Estadual nº 773/2021”

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Cod. Mat.: 1100244

PORTARIA Nº 2623/IPREV de 24/07/2025.
ALTERAR, conforme processo IPREV 4772/2025, a Portaria nº 1743/IPREV de 23/06/2023, publicada no DOE nº 22.048 de 28/06/2023, que concedeu Pensão Previdenciária à PEDRO TOTTENE, matrícula nº 175131-0-51, para que passe a expressar a seguinte fundamentação legal: “art. 40, § 7º, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, alínea 'b', item 6, da Lei Complementar Estadual

n. 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual n. 689/2017 e Lei Complementar Estadual n. 773/2021”.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

KARINE GARCIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Cod. Mat.: 1100460

Relatório nº 05/2025				
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de 12,5 diárias no mês de junho de 2025, aos servidores abaixo relacionados:				
Matr.	Nome	Valor	Qtde	Mot.
732.540-1	Bruna Mieke Sato	406,50	2,5	DL
378.630-7	Carine P. G. da Silva	593,00	3,0	CG
328.266-0	Gerson Luiz da Cruz	110,00	1,0	PR
393.646-5	Karine Garcia	792,00	3,0	CG
356.743-5	Rafael Schardong May	540,00	3,0	RS
	TOTAL	2.441,50	12,5	
Legenda de Motivos: DL: Diligência – CG: Congresso - PR: Participação em Reunião RS: Reunião de Serviço Florianópolis, 25 de julho de 2025 Mauro Luiz de Oliveira – Presidente do IPREV				
Cod. Mat.: 1100318				

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 032 de 25 de julho de 2025
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 16 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, RESOLVE: nomear para o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete Público os candidatos abaixo relacionados, que atenderam aos requisitos exigidos e foram aprovados em exame de proficiência com grau de excelência. A nomeação entra em vigor na data da assinatura do Termo de Compromisso de cada nomeado.

Nome	Matrícula	Idioma	Data da Assina-tura do Termo de Compromisso
Lincoln Paulo Fernandes	AARC/600	Inglês	15/05/2025
Karla Ribeiro	AARC/602	Italiano	23/05/2025
Lucas Collere Grazziottin	AARC/605	Libras	11/06/2025
Rebecca Da Cunha De Paula Guimaraes	AARC/607	Inglês	18/06/2025
Fabio Franco De Godoy	AARC/608	Italiano	17/07/2025

FERNANDO BALDISSERA
Presidente da JUCESC
Cod. Mat.: 1100454

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 094/DETRAN/CODET/2025, de 22 de julho de 2025
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733883-1, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 954707-0, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas ao Despachante L.E Ltda., CPF nº 065. xxx.xxx-64, por seus representantes legais, conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 94224/2024.
Art. 2º A presente designação tem fundamento na LF nº 14.282/2021, Res. CFDDB nº 02 e na **Portaria nº 33/DETRAN/PROJUR/2023 do Detran/SC**.
Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.
Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1100251

PORTARIA Nº 098/DETRAN/CODET/2025, de 24 de julho de 2025 O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733883-1, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 954707-0, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas ao EPIV A.P. S. J. F. A Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.xxx.xxx/0001-89, por seus representantes legais, conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 105584/2025.

Art. 2º A presente designação tem fundamento na **Portaria** 0405/ DETRAN/ASJUR/2019 e Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 24 de julho de 2025.

Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1100253

PORTARIA Nº 099/DETRAN/CODET/2025, de 24 de julho de 2025 O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733883-1, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 954707-0, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas ao CFC U. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.xxx.xxx/0001-26, por seus representantes legais, conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 105681/2025.

Art. 2º A presente designação tem fundamento nas **Portarias 430/ DETRAN/2025, 850/DETRAN/2024** e Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1100254

PORTARIA Nº 0100/DETRAN/CODET/2025, de 24 de julho de 2025 O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733883-1, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 954707-0, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas ao CAC P. Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13.xxx.xxx/0001-13, por seus representantes legais, conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 105800/2025.

Art. 2º A presente designação tem fundamento na **Portaria nº 026/ DETRAN/2021** e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1100255

PORTARIA Nº 101/DETRAN/CODET/2025, de 24 de julho de 2025 O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Clarice Beatriz Serena, matrícula nº 0733883-1, Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 953555-1, e Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 954707-0, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades atribuídas ao CAC T. J. H. Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.xxx.xxx/0001-67, e seus representantes legais, conforme elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 105808/2025.

Art. 2º A presente designação tem fundamento na **Portaria nº 026/ DETRAN/2021** e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1100256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 273/2025 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 723/2018 do CONTRAN - RESOLVE:

I – De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº. DR14 11451/2023, CASSAR o direito de dirigir veículos automotores de EBERTO CARLOS CONSONI, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº. 03262724052, por ter infringido ao art. 162, II do referido Diploma Legal; devido o INDEFERIMENTO do recurso apresentado junto ao CETRAN; DETERMINAR: I - a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e II – COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Concórdia, 28 de julho de 2025. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1100290

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3192/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HUGO RENATO ARCANGELETTI URSO, portador(a) da CNH nº 01648903355, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 13599/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 25 de julho de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1100298

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11647/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIZA REGINA BASI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04477420169, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11728/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11644/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIO PRADELLA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03983079790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11708/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE LUIZ PALUDO, portador(a) da CNH nº 01000762033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11607/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11633/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMILTON COSTA, portador(a) da CNH nº 01605395915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11599/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANO LUIZ RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02454094745, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11588/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11610/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11641/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11637/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON ARI FANTIN, portador(a) da CNH nº 01040601910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11692/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11608/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NORDIVAL DE QUADROS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02322266316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11724/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11639/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11640/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134,

que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11609/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALDIR MATIAS-SO, portador(a) da CNH nº 00964772621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11694/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11646/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ZIANE VELOSO DE LINHARES, portador(a) da CNH nº 02397351563, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11079/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11642/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11635/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALDIR MATIASO, portador(a) da CNH nº 00964772621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11653/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06472631429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10547/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDETE FORTES, portador(a) da CNH nº 06592922063, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11615/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUZANA TE-REZINHA GASPAR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04407392285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11655/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANSELMO PILAN, portador(a) da CNH nº 01118082902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11648/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11619/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEVI JOSE SCHLINDWEIN, portador(a) da CNH nº 00713928077, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11630/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO MOLLMANN, portador(a) da CNH nº 01889155106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11602/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO ORTIZ, portador(a) da CNH nº 05424462501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11725/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIANE ROSA VIADESKI, portador(a) da CNH nº 03077429977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11709/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIEL PEDROSO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06907526206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11614/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMILTON MARTINS, portador(a) da CNH nº 05208750827, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11626/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISANDRO LIMA, portador(a) da CNH nº 05673694339, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11604/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUAN JAIME DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06397225721, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11716/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS DE OLIVEIRA CORREA, portador(a) da CNH nº 05779349425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11598/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDINEUSA TAFNER, portador(a) da CNH nº 01944576586, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11702/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BELAMIR SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 02288138480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11650/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILAMIR BALBINOT, portador(a) da CNH nº 01361350428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11628/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KARINA DE LARA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05998082608, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11703/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVI CORREIA DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00457189849, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11713/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADIR LUCAS POYER CESCO, portador(a) da CNH nº 07055263772, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14000/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO PAULO PALHANO, portador(a) da CNH nº 07089058151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14042/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARTHUR CASSEMIRO DE BORBA, portador(a) da CNH nº 03190462793, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11706/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO SOTIL, portador(a) da CNH nº 06605077076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14019/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05747270129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14052/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMIR ROSA, portador(a) da CNH nº 03882407363, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11699/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENI LUIZ RADAVELLI, portador(a) da CNH nº 02998282220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11700/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARMOSINO ANTUNES, portador(a) da CNH

nº 00758895562, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11689/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANE FONTANIVE, portador(a) da CNH nº 03684064408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11718/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARMOSINO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 00758895562, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11707/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO SOTIL, portador(a) da CNH nº 06605077076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14018/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIA CRISTINA LUNARDI, portador(a) da CNH nº 06540846092, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11722/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVAIR ILHA, portador(a) da CNH nº 00865741382, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11652/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THOMAS HENRIQUE RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07450283861, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14046/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01809298402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11727/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ANDREIS BALLEEN, portador(a) da CNH nº 03120784595, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11698/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LIGIA MARIA DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 03659557366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11723/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO DE GOES, portador(a) da CNH nº 04862818205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11597/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIO FANTINEL, portador(a) da CNH nº 01840220032, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11595/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARMOSINO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 00758895562, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11690/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME HENRIQUE ROTTAVA BOITA, portador(a) da CNH nº 08173350123, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11584/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CASSIANO DA SILVA FERRAZ, portador(a) da CNH nº 05795792623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11605/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACKSON ANTONIO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04623095285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 14045/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA LENISE SARTORI, portador(a) da CNH nº 05468987106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11705/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSANDRO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07047560870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10540/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARCINDO ANTONIO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04698846154, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11613/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 28 de julho de 2025. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1100324

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NILSON ANTONIO PAGLIOSA, portador(a) da CNH nº 02661817490, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36060/2024; DANIEL DE OLIVEIRA DELGADO, portador(a) da CNH nº 06817416335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1956/2025; ALEXSANDRO MACHADO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06047026152, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1969/2025; ELITON CORDEIRO SANCHES, portador(a) da CNH nº 04378510268, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25754/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submete-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer

Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa dentro do prazo estabelecido, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 28 de julho de 2025. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1100327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JANAINA PICININ GRAFF, portador(a) da CNH nº 03640648652, processo administrativo nº 21738/2022; MIGUEL VALMIR SCHMIT, portador(a) da CNH nº 01199448928, processo administrativo nº 43572/2022; EDMIR DE CAMPOS GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 00338069168, processo administrativo nº 22957/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) AUGUSTO CESAR BUCHE, portador(a) da CNH nº 06203712138, processo administrativo nº 136010/2021; BRUNA VISOLI, portador(a) da CNH nº 06048984925, processo administrativo nº 51224/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de julho de 2025. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1100329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCOS LEANDRO SAMPIO RAMBO, portador(a) da CNH nº 02199099131, processo administrativo nº 141385/2022; NADIR SANTIN, portador(a) da CNH nº 01948218859, processo administrativo nº 146106/2023; LUIZ FACCIO, portador(a) da CNH nº 01260342102, processo administrativo nº 145633/2023; RICARDO ALVES, portador(a) da CNH nº 05539830589, processo administrativo nº 182816/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) PAULO SERGIO GANDOLFI, portador(a) da CNH nº 02683099340, processo administrativo nº 145681/2023; SIRLENE MIRANDA MARQUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04400621268, processo administrativo nº 145864/2023; MARCELO JULIO BUENO, portador(a) da CNH nº 03928564756, processo administrativo nº 146930/2023; FERNANDO STEFANON, portador(a) da CNH nº 02732499332, processo administrativo nº 140163/2022; EDSON ALTREIDER, portador(a) da CNH nº 00964767691, processo administrativo nº 182801/2023; JULIANE REGINA TESSMANN, portador(a) da CNH nº 04138112319, processo administrativo nº 183094/2023; DARIANE PEREIRA DE CAMPOS DESSORDI, portador(a) da CNH nº 07384582502, processo administrativo nº 182831/2023; VANESSA ANDOLFATTO ZAVASCKI, portador(a) da CNH nº 03046068791, processo administrativo nº 182839/2023; VALDECIR BRUNES DE OLIVEIRA BUENO, portador(a) da CNH nº 02738673106, processo administrativo nº 181978/2023; VALDEMAR CONFILDES LEITE, portador(a) da CNH nº 00940420002, processo administrativo nº 182792/2023; MARCELO LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07186779541, processo administrativo nº 183095/2023; JEAN CLAUDENS BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 03851984296, processo administrativo nº 146417/2023; JANDIR TEDESCO, portador(a) da CNH nº 02849103746, processo administrativo nº 178924/2023; CELSO LUIZ COELHO, portador(a) da CNH nº 01535286979, processo administrativo nº 182885/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EDENIR SEGALA, portador(a) da CNH nº 01402655181, processo administrativo nº 128371/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para,

no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 28 de julho de 2025. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1100334

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIO HERMESON DE PAULA VALENTE, portador(a) da CNH nº 04134467924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8103/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO FELIPE RODRIGUES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05212872501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8095/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06462858970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7761/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO RODRIGO AMBROSI, portador(a) da CNH nº 01649398102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8099/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO HERMESON DE PAULA VALENTE, portador(a) da CNH nº 04134467924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8104/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO HERMESON DE PAULA VALENTE, portador(a) da CNH nº 04134467924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8102/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL DIAS BARAO, portador(a) da CNH nº 06501711110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8101/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADAVILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01485809497, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8100/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPE DAMBROS FINATTO, portador(a) da CNH nº 06869839024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8528/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME ATHOS BIONDO, portador(a) da CNH nº 05090503542, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8092/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LURDES JANETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03847709204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9362/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO MACHADO, portador(a) da CNH nº 07559930240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9064/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON RODRIGO RIBAS, portador(a) da CNH nº 05746559201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8091/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERSON COSTA, portador(a) da CNH nº 07558771807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8105/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMERSON LUCAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07778528868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9069/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEVIDI WILLIAN GONCALVES CACHOEIRA, portador(a) da CNH nº 06067534571, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9068/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO MARCOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02504772809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8530/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ATILIO JOSE PALUDO, portador(a) da CNH nº 02853153321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9065/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSINEI MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05287254470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9365/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04820399036, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9063/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARILETE VILLANI PAZZA, portador(a) da CNH nº 04746234725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 9062/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SALETE DE FATIMA KOSLOSKI LAZZARI, portador(a) da CNH nº 03190464836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10546/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIENIFER POLIANA AMARAL, portador(a) da CNH nº 07250090405, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8535/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMONE DA ROCHA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06512819426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7768/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00728238248, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 8533/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS FERNANDO DE CASTILHO CORREIA,

portador(a) da CNH nº 06695140319, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 7763/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 28 de julho de 2025. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1100396

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SOLANGE CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 05427206369, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36988/2024; JOAO SALES, portador(a) da CNH nº 03013653797, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34310/2024; EDIVANDRO CERON, portador(a) da CNH nº 03216227910, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36312/2024; EDIVANDRO CERON, portador(a) da CNH nº 03216227910, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36323/2024; SIRLEI NUNES, portador(a) da CNH nº 04711413291, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38817/2024; JOSE KISSEL, portador(a) da CNH nº 01753896529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37604/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 28 de julho de 2025. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1100419

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), torna público o resultado final de admissibilidade da Chamada Pública FAPESC Nº 17/2025 – Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual 2º período. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>: DATA: Florianópolis (SC), 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 495/2025.

Cod. Mat.: 1100415

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado preliminar de admissibilidade dos candidatos(as) admissíveis no Edital de Chamada Pública FAPESC/SUDESC N.º 35/2025 PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC). A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>: DATA: Florianópolis(SC), 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 910/2025.

Cod. Mat.: 1100416

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/SEA N.º 37/2025 – PROGRAMA DE GESTÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - COMPRAS SC. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público a primeira alteração do Edital de Chamada Pública FAPESC/SEA N.º 37/2025, que passa a vigorar conforme retificação publicada. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>: DATA: Florianópolis (SC), 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1793/2024. Cod. Mat.: 1100417

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR000869.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC. **PARCEIRA:** Associação Filarmonica Camerata Florianópolis. **OBJETO:** Realização de uma série de concertos/shows pelo interior do Estado e Capital, bem como aquisição de equipamentos e instrumentos musicais. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 6.259.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), por parte da CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2026, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado (DOESC). **DATA:** Florianópolis, 28/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Guilherme Botelho da Silveira, pela FCC e Arlete Rosana dos Santos Farias, pela Associação. **FCC 1997/2025.**

Cod. Mat.: 1100715

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 92/2025 - FESPORTE, 25 de julho de 2025.

O Presidente da Fundação de Catarinense de Esporte (FESPORTE) no uso de suas atribuições e de acordo com o descrito no artigo 13, do Decreto nº 3.591, de 21 de dezembro de 1998, e Decreto Estadual nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, resolve: **DESIGNAR** Leonardo de Lucca, matrícula nº 0950672-1-01; Leonardo Erwin Wojcikiewicz, matrícula nº 0957425-5-01; Perla Cristina Kammers Da Silva Gorges, Mat. nº 950712-4-02; Eduardo Henrique Fontanella, Mat. nº 0997221-8-01; e Maria Aparecida Cravo Silveira, Mat. 0305286-9-02; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Estudos Técnicos para Realização de Concurso Público. A Comissão ficará subordinada ao gabinete da presidência e terá a função de elaborar estudo técnico para levantamento das necessidades de pessoal e subsidiar a eventual abertura de concurso público.

Jefferson Ramos Batista
Presidente

Cod. Mat.: 1100282

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001-30, por intermédio de seu Presidente, torna público este chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil que sejam instituições de ensino superior comunitárias para a celebração de termo de colaboração com o objetivo de executar o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de organizações da sociedade civil (OSC) que sejam Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) regidas pela Lei Federal 12.881 de 12 de novembro de 2013, que apresentem propostas de projeto educacional de formação esportiva para crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas e classificadas propostas dentro da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração;

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. Os termos de colaboração serão celebrados por meio de projetos educacionais de formação esportiva, visando ao acesso à prática

esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, direcionada ao desenvolvimento integral, e compreende os seguintes serviços:

2.1.1. vivência esportiva, com vistas à aproximação a uma base ampla e variada de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte, por meio de práticas corporais inclusivas e lúdicas;

2.1.2. fundamentação esportiva, com vistas a ampliar e a aprofundar o conhecimento e a cultura esportiva, tendo por objetivo o autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, bem como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte;

2.1.3. aprendizagem da prática esportiva, com vistas à oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para as aprendizagens básicas de diferentes modalidades esportivas, por meio de conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras

2.2. A proposta de trabalho (projeto) elaborado pela OSC/ICES deverá:

2.2.1. Atender ao termo de referência do Anexo I

2.2.2. evidenciar o interesse público;

2.2.3. consistir em um conjunto de atividades esportivas estruturadas e contínuas, limitadas no tempo, das quais resultará em entregas e resultados destinados à satisfação de interesses compartilhados pela FESPORTE e pela OSC/ICES.

2.2.4. observar o limite para repasse de recursos previstos no item 3 deste Edital;

2.2.5. possuir pertinência com a justificativa apresentada no item 4 deste Edital;

2.2.6. atender ao menos um dos objetivos específicos previstos no item 5 deste Edital;

2.2.7. necessidade de disponibilização de pessoal com formação em Educação Física para a gestão do projeto na IES;

2.2.8. descrever o processo de seleção das unidades executoras, conforme diretrizes informadas pela FESPORTE, através de um edital de chamamento público, onde as unidades executoras poderão ser: Organizações da sociedade civil (OSC) entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e Entidade de administração pública sediada em Santa Catarina.

2.2.8.1. Conforme com o Art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, e com o Art. 37, §3º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, é vedado à OSC/ICES proponente repassar recursos financeiros recebidos da FESPORTE para as "unidades executoras".

3. **DO ORÇAMENTO DO EDITAL E VALOR POR PROJETO**

3.1. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 3.993.600,00 (três milhões novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais);

3.2. O limite de recursos por termo de colaboração será de **R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, totalizando **16 projetos**;

3.3. Não será exigida qualquer modalidade de contrapartida da OSC selecionada;

3.4. As despesas decorrentes do objeto do termo de Colaboração advindo deste Chamamento Público correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da FESPORTE (410073) via Fonte 1.500.100 2.500.100 ; Sub-ação: 015952 (Implementar programa desportivo).

4. **DO PAGAMENTO**

4.1. A FESPORTE realizará o pagamento de 2 parcelas de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo a primeira em até 30 dias após a assinatura do termo de colaboração e a segunda após 12 meses de execução da parceria, desde que entregue a prestação de contas parcial por parte da OSC.

5. **JUSTIFICATIVA**

5.1. Estima-se que 80,3% dos adolescentes do planeta são insuficientemente ativos. No Brasil, essa prevalência supera os 50%. O número de crianças e adolescentes obesos em todo o mundo aumentou dez vezes nas últimas quatro décadas. Enquanto 78% dos meninos brasileiros fazem menos exercício do que deveriam, o percentual é de 89% entre as meninas, uma diferença de 11 pontos percentuais. Em um estudo realizado em uma capital brasileira em 2021, por exemplo, os adolescentes relataram como principal barreira para a prática de atividades físicas como: “Não ter companhia”, “preguiça”, “acha chato”, “clima”, “não tem como pagar”, “não ter alguém para levar” e “falta de locais”. Nestes termos, a FESPORTE, como órgão de administração esportiva a nível estadual deve ter como premissa elaborar políticas públicas que estimulem a prática de atividades físicas e esportivas para crianças e jovens em todo o território estadual.

5.2. Esse projeto será relevante no sentido de proporcionar às crianças e adolescentes envolvidas a inserção na prática esportiva com qualidade e segurança, a fim de corroborar com o que apresenta o Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional em que “o espaço escolar tem papel central na construção dos conhecimentos e hábitos da população no que diz respeito às AFEs (atividades físicas e esportes)”. O referido relatório ainda aponta

que “a aprendizagem e o tempo de envolvimento com AFEs na infância e adolescência são essenciais para adquirir habilidades necessárias e experiências favoráveis para potencializar o hábito regular dessas atividades ao longo de todo o ciclo de vida” (p. 137). 5.3. De acordo com a Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597/2023) em seu Art. 3º, todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações. No § 1º é ressaltado que a promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas deve abranger todos, como direito social, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social, são deveres do Estado e possuem caráter de interesse público geral. 5.4. O presente chamamento público tem como base norteadora a inclusão social, a promoção da saúde e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais por meio do esporte, oferecendo às crianças e adolescentes o acesso à prática esportiva gratuita de diferentes modalidades.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 6.1. São os objetivos específicos do PIDE:
- 6.1.1. Promover atividades educacionais de formação esportiva para crianças e adolescentes.
- 6.1.2. Propiciar um ambiente de aprendizagem e formação profissional para estudantes de graduação em Educação Física;
- 6.1.3. Aumentar os níveis de prática esportiva de crianças e adolescentes de Santa Catarina;
- 6.1.4. incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação;
- 6.1.5. Articular e aproximar as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes de sua região;

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- 7.1. Serão aceitos os seguintes itens em cada projeto:
- 7.1.1. Bolsa mensal de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de monitores, que deverão ser estudantes de graduação em Educação Física, devidamente matriculados na OSC/ICES proponente;
- 7.1.1.1. A OSC/ICES proponente poderá destinar até 15 (quinze) bolsas mensais por projeto;
- 7.1.2. A carga horária da bolsa referida no item 6.1.1 corresponde a 5 (cinco) horas semanais, repassadas diretamente às OSC/ICES, que serão as responsáveis pela dedução do valor das mensalidades dos monitores escolhidos,

8. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 8.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), que sejam Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES), com sede em Santa Catarina, assim consideradas aquelas definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014, cujas finalidades previstas em estatuto abarcam a área de atuação prevista no item 2.1 e tenham curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou licenciatura;
- 8.1.1. A OSC/ICES que tiver mais de uma unidade do Curso de Educação Física em outro campus, desde que localizado em outro município, poderá submeter uma proposta por campus.
- 8.2. Para encaminhar a proposta de trabalho a OSC deverá possuir cadastro ou realizar cadastro provisório no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF);
- 8.3. O cadastro provisório (em situação de análise no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF) deverá ser realizado mediante acesso ao Portal SC Transferências (sítio eletrônico <http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas>), devendo ser informados: denominação da entidade, endereço, correio eletrônico, inscrição no CNPJ, Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), transcrição das finalidades estatutárias, qualificações específicas, endereço e demais dados dos dirigentes;
- 8.4. A OSC/ICES manifestará seu interesse em celebrar parceria mediante inclusão da proposta de trabalho no SIGEF, de acordo com o disposto neste Edital;
- 8.5. Considerando que será exigida da OSC/ICES convocada a apresentação de documentos que comprovem sua experiência prévia e capacidade técnica e operacional, a OSC/ICES deverá elaborar proposta de trabalho condizente com sua capacidade e experiência prévia;
- 8.6. Conforme vedação prevista no art. 39, inciso VII, alínea 'a', da Lei nº 13.019/2014, é vedado à participação de dirigentes com contas julgadas irregulares, ainda que pendente de julgamento de recurso.

9. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 9.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
- 9.1.1. Apresentar documentação que comprove que é Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) regidas pela Lei Federal 12.881 de 12 de novembro de 2013;
- 9.1.2. Apresentar documentação que comprove que possui curso de Graduação em Educação Física;
- 9.1.3. ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organiza-

- ções religiosas e as sociedades cooperativas;
- 9.1.4. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 9.1.5. possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, dois 2 (dois) anos de existência, no mínimo, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 9.1.6. possuir instalações e outras condições materiais, bem como, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 9.1.7. regularidade relativa à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplência com relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual;
- 9.1.8. regularidade relativa aos tributos e demais débitos administrados pela SEF;
- 9.1.9. regularidade perante os órgãos e as entidades estaduais;
- 9.1.10. regularidade perante a Previdência Social;
- 9.1.11. regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 9.1.12. regularidade relativa aos débitos trabalhistas;
- 9.1.13. inexistência de débito da OSC e de seus dirigentes perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE); e
- 9.1.14. inexistência de débito de seus dirigentes perante a Fazenda estadual, relativo a convênios ou instrumentos congêneres celebrados com o Estado.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar este chamamento público, constituído por Portaria da FESPORTE em conformidade com o disposto no inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14 do Decreto nº 1.196, de 2017;
- 10.2. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando houver conflito de interesses ou quando verificar que, nos últimos 5 (cinco) anos, manteve relação jurídica com ao menos uma das organizações participantes do chamamento público, especialmente, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante deste chamamento público.
- 10.3. Havendo impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- 10.4. A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas da área do projeto para subsidiar seus trabalhos;
- 10.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A fase de seleção das propostas de trabalho observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/07/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	20 (vinte) dias úteis contados da data da publicação do Edital no Portal SCtransferências.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo para encaminhamento das propostas (este prazo é estimado).
4	Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico oficial da FESPORTE	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para avaliação das propostas (este prazo é estimado).
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

6	Prazo para apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos	5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal ou da data da publicação do último recurso interposto no sítio eletrônico do Concedente, o que ocorrer por último.
7	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.	10 (dez) dias úteis contados do término do prazo para apresentação das contrarrazões (este prazo é estimado).
8	Homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para análise dos recursos e das contrarrazões (este prazo é estimado).

- 11.2. **Etapa 1:** Os prazos para impugnação e para apresentação das propostas correm a partir da publicação do edital no Portal SCtransferências.
- 11.3. **Etapa 2:** Envio das propostas pelas OSC/ICES no prazo previsto na Tabela 1.
- 11.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta de trabalho. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta enviada dentro do prazo previsto na Etapa 2 da Tabela 1, sendo as demais eliminadas.
- 11.5. O encaminhamento de proposta de trabalho pela OSC/ICES deverá ser realizado exclusivamente por meio do SIGEF no Portal SCtransferências (<http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas>), cujo ato implicará na ciência e concordância com as disposições previstas neste Edital, responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 11.6. A OSC/ICES deverá cadastrar e enviar a proposta no prazo previsto (Etapa 2 – Tabela 1), ao enviá-la aparecerá a mensagem “Operação Realizada com Sucesso” e constará o **status** da proposta “Em análise - Comissão de Seleção” no SIGEF.
- 11.7. As propostas, sob pena de eliminação, deverão ser elaboradas atendendo ao disposto no item 2 deste Edital, e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- 11.7.1. objeto específico e sua finalidade;
- 11.7.2. descrição da realidade que se pretende modificar com a execução da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com os projetos propostos e as metas a serem atingidas;
- 11.7.3. resultados esperados;
- 11.7.4. descrição das metas a serem atingidas, dos projetos a serem executados e dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas
- 11.7.5. prazos e forma de execução dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- 11.7.6. o valor do repasse e, se houver, os valores da contrapartida financeira e/ou de bens e serviços.
- 11.7.7. O objeto descrito na proposta de trabalho deverá ser compatível com as competências e com os fins sociais da OSC, sendo vedado o objeto que não atender, tão logo concluído, à finalidade pública à qual se destina.
- 11.7.8. **Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**
- 11.7.9. **Seleção.**

- 11.7.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará as propostas apresentadas, a qual terá total independência técnica para exercer suas atribuições.
- 11.7.8.2 À Comissão de Seleção é assegurado o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser dilatado.

11.7.10. Critérios de avaliação

- 11.7.10.1. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no Anexo VI
- 11.7.10.2. A pontuação final de cada proposta será calculada pela média aritmética da nota emitida pelos membros da Comissão de Seleção.
- 11.7.10.3. A nota mínima para a aprovação será 6,00;
- 11.7.10.4. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente.
- 11.7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, eventuais impropriedades que possam ter resultado em rejeição da prestação de contas de parcerias celebradas com a FESPORTE deverão ser consideradas como primeiro critério de desempate,

sendo vencedora a proposta da OSC que não tiver contas repro-
vadas, ou cujas irregularidades foram menos gravosas.

11.7.10.6. Caso persista o empate, será mais bem classificada a
proposta apresentada pela OSC que maior nota no critério 1, 2, 3
ou 4 sucessivamente.

11.8. **Etapla 4: Divulgação do resultado preliminar.**

11.8.1. A FESPORTE divulgará a lista de classificação em ordem
decrecente de notas na sua página eletrônica oficial;

11.9. **Etapla 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.**

11.9.1. A OSC poderá interpor recurso contra o resultado preliminar
no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado
preliminar no sítio eletrônico da FESPORTE, sob pena de preclusão.
11.9.2. Os recursos serão apresentados por meio de protocoli-
zação de documentos por meio do e-mail pide@fesporte.sc.gov.br,
cujo recebimento deverá ser confirmado imediatamente pela
Comissão de Seleção.

11.9.3. É assegurado aos participantes o acesso supervisionado
aos autos do procedimento de Chamamento Público, que poderá
ser também acessado (processo FESPORTE 2746/2025) por meio
do Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e), no sítio
eletrônico <https://sgpe.sea.sc.gov.br>.

11.10. **Etapla 6: Contrarrrazões aos recursos**

11.10.1. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção deverá dar
ciência aos demais interessados por meio da publicação da íntegra
dos recursos no sítio eletrônico do Concedente.

11.10.2. As OSCs poderão apresentar contrarrrazões no prazo de
5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal
ou da data da publicação do último recurso interposto no sítio
eletrônico do Concedente, o que ocorrer por último.

11.11. **Etapla 7: Análise dos recursos e das contrarrrazões pela Comissão de Seleção.**

11.11.1. Havendo recursos e contrarrrazões, a Comissão de Seleção
os analisará conjuntamente.

11.11.2. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas
dos atos insuscetíveis de aproveitamento, cabendo à Comissão
de Seleção fundamentar sua decisão, indicar os atos invalidados
e reclassificar as propostas de trabalho.

11.11.3. O recurso que não for acolhido pela Comissão de Seleção
deverá ser encaminhado à autoridade competente para decisão
final, a qual compete homologar ou emitir nova reclassificação
expondo suas razões.

11.11.4. Não caberá novo recurso da decisão final de que trata a
homologação final deste Edital.

11.12. **Etapla 8: Homologação e publicação do resultado defi-
nitivo classificatório da fase de seleção das propostas, com
divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**

11.12.1. A FESPORTE divulgará as decisões recursais e o resultado
definitivo do processo de seleção em seu sítio eletrônico oficial.

11.12.2. A homologação não gera direito à celebração da parceria,
mas obriga a FESPORTE a respeitar o resultado definitivo do pro-
cesso de seleção, caso proceda à celebração no âmbito deste Edital.

12. **DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

12.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a
assinatura do instrumento da parceria:

Etapla	Descrição da Etapla
1	Convocação das OSCs seleciona- das, por ordem de classificação, para apresentar os documentos cadastrais para fins de aprova- ção ou atualização de seu ca- dastro, bem como, apresentar o plano de trabalho e respectivos documentos.
2	Análise e ajuste do Plano de Trabalho e regularização da documentação, se necessário.
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da par- ceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
4	Parecer Técnico e Jurídico.
5	Aprovação do plano de trabalho pelo presidente da FESPORTE e formalização do acordo.
6	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado (DOE).

12.2. **Etapla 1: Convocação da OSC selecionada para, no prazo
de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos cadastrais para
fins de aprovação ou atualização de seu cadastro, bem como,
apresentar o plano de trabalho e respectivos documentos.**

12.2.1. A OSC que não possuir cadastro aprovado deverá apresentar
à FESPORTE os seguintes documentos cadastrais:

12.2.1.1. **Habilitação Jurídica:**

12.2.1.1.1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente
registrado e de eventuais alterações. O Estatuto/Contrato Social

deverá conter cláusulas que indiquem: finalidade de relevância
pública e social, correspondente ao objeto da parceria; em caso
de dissolução, transferência de patrimônio líquido para outra pes-
soa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da Lei
13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo
da entidade extinta;

12.2.1.1.2. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
12.2.1.1.3. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da insti-
tuição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de
identidade, assim como número de registro no Cadastro de Pessoas
Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB, de cada
um deles, devidamente assinada pelo representante legal;

12.2.1.1.4. Cópia da carteira de identidade, do documento do Ca-
dastro de Pessoas Físicas – CPF e do comprovante de residência
do representante legal da instituição;

12.2.1.1.5. Para comprovação dos poderes de representação do
representante ou procurador, deverá constar: a) se representante
(preposto/procurador), procuração pública ou particular, em nome
da instituição, com poderes específicos para representar o interes-
sados no chamamento público, em todas as suas fases, e todos
os demais atos; b) se dirigente/proprietário, cópia autenticada do
Estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição.

12.2.1.1.6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII,
art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu
quadro de empregados nenhum menor de 18 anos desempenhando
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço
menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de
14 anos, conforme modelo no Anexo IV.

12.2.1.1.7. Comprovação de que a instituição funciona no endereço
por ela declarado;

12.2.1.1.8. Cópia do Alvará de Localização e Alvará Sanitário;

12.2.1.1.9. Declaração, emitida pelo representante legal, de que
a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer dos impedi-
mentos previstos no art. 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014,
com o compromisso de que impedimentos supervenientes serão
comunicados imediatamente ao Concedente.

12.2.1.2. **Habilitação Técnica:**

12.2.1.2.1. Comprovante de que é Instituição Comunitária de
Educação Superior (ICES), com sede em Santa Catarina, assim
consideradas aquelas definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº
13.019, de 2014;

12.2.1.2.2. Comprovante de que a instituição tem curso superior
de graduação em Educação Física;

12.2.1.2.3. Comprovação de profissional Responsável Técnico do
projeto, com registro no CREF;

12.2.1.2.4. Apresentação da capacidade instalada, do pessoal
técnico e operacional que integram a entidade;

12.2.1.2.5. Currículo da equipe técnica envolvida nas principais
atividades;

12.2.1.2.6. declaração contendo a relação detalhada dos recursos
disponíveis para a execução do objeto, tais como, equipamentos,
pessoas e instalações físicas;

12.2.1.2.7. Declaração de ao menos um órgão municipal de ad-
ministração do esporte (secretaria, fundação, autarquia, diretoria,
comissão, entre outros) de que será uma entidade parceira do
programa na região de abrangência da OSC/ICES;

12.2.1.3. **Habilitação Fiscal:**

12.2.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas – CNPJ da instituição;

12.2.1.3.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Es-
tadual e Municipal do domicílio ou sede (matriz) da proponente,
por meio da apresentação do documento competente, dentro do
seu prazo de validade;

12.2.1.3.3. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais
e à Dívida Ativa da União;

12.2.1.3.4. Certidão de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

12.2.1.3.5. Certidão de Débitos Municipais, da sede do proponente;

12.2.1.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.1.3.7. Certidão Negativa de Débito (CND) junto à Previdên-
cia Social expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

12.2.1.3.8. Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440,
de 07 de julho de 2011;

12.2.1.3.9. Declaração da não ocorrência de impedimentos, con-
forme modelo constante do Anexo VI

12.2.2. **Quanto à proposta**

12.2.2.1. Ser uma proposta original e única, submetida por uma
entidade proponente;

12.2.2.2. ser desenvolvida no estado de Santa Catarina;

12.2.2.3. Apresentar clareza e objetividade das metas, resultados
e entregáveis;

12.2.2.4. Estar alinhada ao termo de referência do Anexo I

12.2.2.5. Não serão aceitas submissões de propostas de pro-
jetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de
recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital de
Chamamento público;

12.3. **Etapla 2: Análise e ajuste do Plano de Trabalho e regu-
larização da documentação, se necessário.**

12.3.1. A FESPORTE solicitará, por meio do SIGEF, a realização
de ajustes cabíveis no plano de trabalho, bem como a regulariza-

ção de documentação, observados os termos e as condições da
proposta e deste Edital.

12.3.2. Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento
das solicitações, contado da data de recebimento da solicitação
apresentada à OSC por meio do SIGEF.

12.3.3. A OSC que não atender às solicitações no prazo de que
trata o item 11.3.2 deste Edital será preterida na ordem de clas-
sificação, ocasião em que poderá ser convocada a próxima OSC
mais bem classificada, se houver.

12.3.4. Somente será aprovado pela FESPORTE o plano de tra-
balho que estiver de acordo com as informações já apresentadas
na proposta.

12.4. **Etapla 3: Verificação do cumprimento dos requisitos/
exigências para celebração da parceria, e da existência de
impedimentos (vedações) legais.**

12.4.1. O corpo técnico do Concedente deverá emitir atestado
contendo demonstração de que os objetivos, as finalidades ins-
titucionais, e a capacidade técnica e operacional da OSC foram
avaliados e são compatíveis com o objeto da proposta (inciso III
do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014).

12.4.2. O corpo técnico deverá emitir atestado declarando que
foi verificado o cumprimento das exigências para celebração da
parceria (arts. 33 da Lei nº 13.019, de 2014).

12.4.3. O corpo técnico deverá emitir atestado declarando que foi
verificado o cumprimento do disposto nos art. 39 da Lei nº 13.019, de
2014, na forma prevista pelo art. 23 do Decreto nº 1.196, de 2017.

12.4.4. Emissão pelo Concedente (e juntada aos autos):

12.4.4.1. do Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para
Transferências (DART) que comprove o atendimento às exigên-
cias previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do *caput* do art. 22 do
Decreto nº 1.196, de 2017;

12.4.4.2. das certidões que comprovam as regularidades previstas
nos incisos IV, V e VI do *caput* do art. 22 do Decreto nº 1.196, de 2017.

12.4.4.3. Havendo impedimento ou quando não atendidas as exi-
gências para celebração da parceria, o Concedente deverá notificar
a OSC para que regularize a situação no prazo de 15 (quinze)
dias, sob pena de ser preterida na ordem de classificação, ocasião
em que poderá ser convocada, na forma do art. 18 do Decreto nº
1.196, de 2014, a próxima OSC mais bem classificada, se houver.

12.5. **Etapla 4: Parecer Técnico e Jurídico.**

12.5.1. Emissão de parecer técnico, na forma prevista no art. 25
do Decreto nº 1.196, de 2017;

12.5.2. Emissão de parecer jurídico e aprovação da minuta do
termo de colaboração, conforme disposto no art. 26 do Decreto
nº 1.196, de 2017.

12.5.3. Somente poderá ser aprovada a minuta do termo de colabo-
ração que observar o disposto nos arts. 40 e 41 da Lei nº 13.019, de
2014, e o disposto nos arts. 28 a 30 do Decreto nº 1.196, de 2017.

12.6. **Etapla 5: Aprovação do plano de trabalho e formalização
do acordo.**

12.6.1. Aprovação do plano de trabalho pelo presidente da FES-
PORTE, conforme o disposto no art. 21 e, se for o caso, cumpri-
mento do disposto no § 1º do art. 27 do Decreto nº 1.196, de 2017.

12.6.2. A OSC que não tiver aprovado seu plano de trabalho pela
FESPORTE será preterida na ordem de classificação, ocasião
em que poderá ser convocada, na forma do art. 18 do Decreto nº
1.196, de 2017, a próxima OSC mais bem classificada, se houver.

12.6.3. A aprovação do plano de trabalho não gera direito à ce-
lebração da parceria.

12.6.4. A OSC que tiver seu plano de trabalho aprovado, que não
estiver impedida e que atender as exigências para celebração será
convidada a firmar o termo de colaboração no prazo de 10 (dez)
dias, contado a partir da entrega da notificação, sob pena de ser
preterida na ordem de classificação, ocasião em que será convidada
a celebrar a parceria a próxima organização mais bem classificada
que atender as exigências legais e as previstas neste Edital

12.6.5. A OSC fica obrigada a informar qualquer evento super-
veniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria,
sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências
previstos para celebração

12.6.6. Formalização do acordo, observando-se o disposto nos
arts. 28 a 30 do Decreto nº 1.196, de 2017.

12.7. **Etapla 6: Publicação do extrato do termo de colaboração
no Diário Oficial do Estado (DOE).**

12.7.1. Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário
Oficial do Estado (DOE).

12.7.2. As parcerias somente produzirão efeitos jurídicos após a
publicação dos respectivos extratos no DOE, que deverá ser pro-
videnciada no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura
do instrumento.

13. **DA GESTÃO DOS RECURSOS E DAS DESPESAS**

13.1. A parceria deverá ser executada com estrita observância ao
plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observado
o previsto no art. 45 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e art. 39 do
decreto estadual nº 1.196 de 2017

13.2. Fica vedado à Administração Pública Estadual praticar atos
de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC
ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou
prestar serviços na referida organização

13.3. Os recursos somente poderão ser movimentados para pa-

gamento de despesas previstas no plano de trabalho, na forma admitida no termo de colaboração e para aplicação financeira;

13.4. Os pagamentos deverão ser realizados por meio da internet, mediante transferência eletrônica na conta bancária de titularidade dos fornecedores dos bens e dos prestadores de serviços

13.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência da parceria quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

13.6. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública.

13.7. Os rendimentos da aplicação financeira não serão considerados como contrapartida, podendo ser aplicados no objeto pactuado, desde que autorizados na forma do inciso V do caput do art. 31 do Decreto estadual n. 1.196 de 2017 estando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas e de devolução dos recursos previstos neste Decreto.

14. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

14.1. As ações de monitoramento e avaliação da execução das parcerias celebradas terão caráter preventivo e saneador, objetivando sua adequada e regular gestão, e devem ser registradas no SIGEF.

14.2. A FESPORTE analisará as informações acerca do processamento da parceria constantes do SIGEF, podendo solicitar informações e documentos à parceira e à instituição financeira vinculada à conta bancária específica da parceria, além da visita in loco e da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

14.3. A FESPORTE poderá realizar visita in loco, diretamente ou com apoio de terceiros,

14.4. O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica;

14.5. As informações constantes do relatório de visita técnica deverão ser consideradas para a elaboração do parecer técnico de análise da prestação de contas e do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

14.6. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a FESPORTE realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio para a avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para a reorientação e o ajuste das metas e atividades definidas.

14.7. A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa colegiada cujas atribuições visam ao aprimoramento dos procedimentos e à padronização dos objetos, custos e indicadores, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

14.8. O presidente da FESPORTE designará, em portaria específica publicada no DOE, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.

14.9. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias

14.10. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos.

14.11. A FESPORTE poderá estabelecer uma ou mais comissões, observado o princípio da eficiência.

14.12. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e avaliação, quando:

14.12.1. nos últimos 5 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com a organização parceira;

14.12.2. sua atuação configurar conflito de interesses; ou

14.12.3. tiver participado da comissão de seleção da parceria.

15. DO GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS

15.1. O acompanhamento, o controle e a fiscalização da execução serão realizados pelo gestor da parceria antes do término da vigência, a quem compete a emissão do parecer técnico de análise da prestação de contas e do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o § 1º do art. 59 da Lei federal nº 13.019, de 2014.

15.2. O prazo que trata o art. 55 do Decreto 1.196/2017, poderá ser prorrogado por igual período, conforme § 1º do art. 55 do Decreto 1.196/2017.

15.3. São obrigações do gestor as previstas no art. 61 da Lei federal nº 13.019, de 2014, bem como comunicar:

15.3.1. ao administrador público: a ocorrência de causa que enseje a rescisão da parceria; e

15.3.2. ao setor financeiro: a ocorrência de impropriedades previstas no art. 48 da Lei federal nº 13.019, de 2014, com vistas à retenção das parcelas a serem repassadas.

15.4. O gestor da parceria poderá solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos.

15.5. O gestor da parceria será agente público formalmente designado pelo presidente da FESPORTE por meio de ato publicado no DOE, com poderes de controle e de fiscalização.

15.6. Sempre que possível, deverá ser designado servidor da área finalística.

15.7. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou passar a ser lotado em outro órgão ou entidade, o

Presidente da FESPORTE deverá designar novo gestor, assumindo no entanto, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações e respectivas responsabilidades do gestor.

15.8. Será impedida de assumir como gestor da parceria a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com a parceira.

15.9. Configurado o impedimento previsto no § 6º deste artigo, deverá ser designado membro substituto.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas relativa à execução da parceria deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que a parceria foi executada conforme pactuada, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.2. Serão glosados os valores:

16.2.1. referentes a despesas não autorizadas no plano de trabalho;

16.2.2. quando não apresentados os documentos essenciais à avaliação de sua regular aplicação;

16.2.3. relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

16.2.4. utilizados em desacordo com as regras previstas nos arts. 36 a 41 do Decreto 1.196 de 2017 e deste edital de chamamento público.

16.2.5. Utilizados em desacordo com os princípios da legalidade, legitimidade ou moralidade; ou

16.2.6. referentes a dano causado pela inobservância dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

16.3. Prestação de Contas Parcial

16.3.1. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a OSC/ICES deverá apresentar prestação de contas parcial, relativa ao exercício findo, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

16.3.2. A apresentação da prestação de contas parcial deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício conforme estabelecido no termo de colaboração.

16.3.3. Considera-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

16.3.4. A prestação de contas parcial consistirá na inclusão no SIGEF, no mínimo, das seguintes informações:

16.3.4.1. descrição das despesas, detalhando os bens adquiridos e os serviços prestados;

16.3.4.2. nome, CNPJ ou CPF dos fornecedores ou prestadores dos serviços;

16.3.4.3. número das operações bancárias, data dos pagamentos e valores;

16.3.4.4. dados do contrato a que se referem os pagamentos, se houver; e

16.3.4.5. dados dos documentos fiscais ou de outros comprovantes das despesas.

16.3.5. A prestação de contas parcial observará a ordem dos repasses realizados e consistirá na inclusão das informações previstas nos incisos do parágrafo único do art. 50 do decreto 1.196 de 2017 e na apresentação dos seguintes documentos:

16.3.5.1. relatório parcial de execução do objeto, elaborado pela OSC e assinado pelo seu dirigente máximo, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, que deverá conter justificativas quando as metas não forem atingidas;

16.3.5.2. relatório parcial de execução financeira emitido por meio do SIGEF e assinado pelo dirigente máximo, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, as datas de pagamento e os nomes dos fornecedores e dos prestadores de serviços;

16.3.5.3. relação dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados e indicação de sua localização;

16.3.5.4. VII – termo de doação ou relação contendo nome, número do CPF, endereço, telefone e assinatura dos beneficiados ou de seu representante legal, em caso do objeto prever doação, e outros elementos comprobatórios das doações realizadas, tais como registros fotográficos, matérias jornalísticas, filmagens;

16.3.5.5. relação dos treinados, capacitados e participantes, bem como dos palestrantes e ministrantes, em que constem nomes e CPFs, suas assinaturas, o tema abordado, a carga horária, o local e a data do evento, em caso de despesas com treinamento, capacitação, cursos, palestras, seminários e congêneres;

16.3.5.6. demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente executadas nos serviços de assessoria e assistência, de consultoria, de capacitação e promoção de seminários e congêneres, indicando o profissional, sua qualificação, as datas, o número de horas trabalhadas e seu valor unitário;

16.3.5.7. comprovante de qualificação profissional apresentado por pessoa física, no caso de prestação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe;

16.3.5.8. outros documentos comprobatórios do cumprimento do objeto, tais como fotos e vídeos;

16.3.5.9. cópia dos contratos, quando houver;

16.3.5.10. documento fiscal e, quando for o caso, recibo;

16.3.5.11. comprovante das transferências eletrônicas e, nos casos

admitidos pelo inciso I do § 1º do art. 37 do Decreto estadual 1.196 de 2017, comprovante dos pagamentos realizados;

16.3.5.12. comprovantes de pagamento dos encargos tributários e sociais incidentes sobre cada etapa executada das obras e serviços, quando houver;

16.3.5.13. extrato da conta-corrente e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; e

16.3.5.14. outros documentos necessários à comprovação da correta e regular aplicação dos recursos, bem como aqueles exigidos no termo celebrado.

16.3.6. O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar:

16.3.6.1. a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;

16.3.6.2. descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas; e

16.3.6.3. os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

16.3.6.4. Admite-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

16.3.6.5. Os documentos fiscais e recibos deverão ser apresentados em primeira via original, preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade, devendo o fornecedor ou prestador incluir o número do instrumento da parceria no documento.

16.3.6.6. Os documentos deverão conter declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou que o serviço foi prestado.

16.3.6.7. Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal ou recibo, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

16.3.6.8. No caso de despesas com publicidade deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.3.6.8.1. memorial descritivo da campanha de publicidade;

16.3.6.8.2. cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

16.3.6.8.3. exemplar do material impresso, quando se tratar de publicidade escrita;

16.3.6.8.4. cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e os horários das inserções, quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva; e

16.3.6.8.5. cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

16.4. Da Prestação de Contas Final

16.4.1. A prestação de contas final consistirá na inclusão no SIGEF das informações mencionadas no parágrafo único do art. 50 do decreto 1196 de 2017 e na apresentação dos documentos mencionados no art. 51 deste Decreto e também dos seguintes:

16.4.1.1. relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira consolidados;

16.4.1.2. comprovante de devolução dos bens remanescentes, quando exigida;

16.4.1.3. comprovante do recolhimento do saldo de recursos não aplicados; e

16.4.1.4. outros documentos necessários à comprovação da correta e regular aplicação dos recursos, bem como aqueles exigidos no termo celebrado.

16.4.1.5. O relatório de execução do objeto consolidado deverá conter também:

16.4.1.5.1. benefícios alcançados;

16.4.1.5.2. dificuldades encontradas;

16.4.1.5.3. alternativas encontradas para as dificuldades apresentadas;

16.4.1.5.4. impactos sociais ou econômicos das ações desenvolvidas; e

16.4.1.5.5. possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

16.5. Dos Prazos de Entrega e de Análise da Prestação de Contas

16.5.1. A OSC apresentará prestação de contas final no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência da parceria.

16.5.2. Nas parcerias cuja duração exceda 1 (um) ano, é obrigatória a apresentação da prestação de contas parcial no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício (12 meses), conforme estabelecido no instrumento da parceria.

16.5.3. Considera-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

16.5.4. A FESPORTE deverá registrar no SIGEF o recebimento da prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5.5. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, parcial ou final, o gestor da parceria notificará a OSC para que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja apresentada a prestação de contas.

16.5.6. Caso persista a omissão, o gestor da parceria dará ciência ao presidente da FESPORTE para que seja aplicado o disposto no Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013.

16.5.7. A FESPORTE deverá analisar as prestações de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de sua entrega.

16.6.8. O prazo de análise da prestação de contas poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

16.6. **Da Análise e da Avaliação da Prestação de Contas**

16.6.1. A análise da prestação de contas considerará os documentos exigidos e os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

16.6.1.1. relatório de visita técnica e laudo técnico de vistoria; e

16.6.1.2. relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019, de 2014, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada.

16.6.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre as receitas e as despesas realizadas, devendo ser verificada a conformidade destas com as despesas autorizadas e avaliado o cumprimento das cláusulas pactuadas e das normas previstas na Lei federal nº 13.019, de 2014, Decreto estadual 1.196 de 2017 e na legislação específica em vigor.

16.6.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

16.6.4. Após avaliação, as contas serão consideradas:

16.6.4.1. regulares: quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

16.6.4.2. regulares com ressalva: quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

16.6.4.3. irregulares: nos casos previstos no art. 44 do decreto 1.196 de 2017 enquanto não houver o ressarcimento.

16.6.5. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, observado o disposto no art. 56 do decreto 1.196 de 2017, manifestando-se especialmente sobre os seguintes aspectos:

16.6.5.1. regular aplicação dos recursos nas despesas autorizadas no plano de trabalho, de acordo com a finalidade pactuada;

16.6.5.2. observância do plano de trabalho, das cláusulas pactuadas, das normas regulamentares e dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

16.6.5.3. cumprimento do objeto e das metas pactuadas e alcance dos resultados previstos no plano de trabalho;

16.6.5.4. avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações, de acordo com a finalidade pactuada;

16.6.5.5. compatibilidade dos preços contratados com os valores aprovados no plano de trabalho;

16.6.5.6. regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas;

16.6.5.7. cumprimento da contrapartida pactuada, se houver; e

16.6.5.8. devolução de eventual crédito ao concedente.

16.6.6. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico deverá mencionar:

16.6.6.1. os resultados já alcançados e seus benefícios;

16.6.6.2. os impactos econômicos ou sociais;

16.6.6.3. o grau de satisfação do público-alvo; e

16.6.6.4. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

16.6.7. Quando identificada a ocorrência de irregularidade em prestação de contas, deve ser observado o seguinte procedimento:

16.6.7.1. o gestor notificará a parceira por meio do SIGEF, a fim de que, no prazo concedido:

16.6.7.1.1. apresente defesa;

16.6.7.1.2. proceda ao saneamento das irregularidades identificadas, quando for o caso; e/ou

16.6.7.1.3. proceda ao ressarcimento do débito, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 44 deste Decreto;

16.6.7.2. caso não sejam restituídos os recursos, acolhidas as razões de defesa ou regularizada a situação em que tiver sido constatado dano ao erário, o gestor registrará sua conclusão no SIGEF e, em seu parecer técnico, identificará os responsáveis e quantificará o dano, indicando as parcelas eventualmente recolhidas, o critério de atualização monetária e o percentual de juros de mora incidentes sobre o dano apurado, devendo todas as prestações de contas ser objeto de análise conjunta para ressarcimento ao erário; e

16.6.7.3. o gestor dará ciência do parecer técnico à OSC e aos demais responsáveis pelo eventual dano ao erário.

16.6.7.4. O prazo de que trata o inciso I do § 3º deste artigo fica limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período.

16.6.8. O registro da conclusão da análise da prestação de contas importará no bloqueio automático da OSC no SIGEF até ulterior manifestação do administrador público ou da autoridade delegada.

16.6.9. Quando o parecer técnico concluir pela irregularidade das contas ou quando concluída a análise da prestação de contas final, os autos serão encaminhados ao responsável pelo controle interno para parecer e posteriormente ao presidente da FESPORTE;

16.6.10. Quando o Presidente da FESPORTE decidir pela rejeição das contas, a OSC e os demais responsáveis deverão ser notificados formalmente da decisão para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

16.6.10.1. apresentem recurso;

16.6.10.2. comprovem o saneamento da irregularidade; e/ou

16.6.10.3. procedam ao ressarcimento do débito, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 44 do decreto 1.196 de 2017;

16.6.11. O responsável pelo controle interno emitirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias.

16.6.12. O Presidente da FESPORTE emitirá decisão final sobre as contas prestadas e, quando for o caso, aplicará a sanção de advertência ou determinará a instauração de processo específico para apuração e eventual aplicação das penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16.6.13. Exaurida a fase recursal, a FESPORTE dará ciência da decisão sobre as contas ao dirigente da OSC e aos demais responsáveis pela irregularidade para fins de ressarcimento ao erário, sendo vedado o ressarcimento por meio de medidas compensatórias.

16.6.14. Nos casos em que não houver o recolhimento do débito ou o saneamento da irregularidade, o Presidente da FESPORTE deverá determinar o imediato lançamento contábil do valor do dano e o registro da inadimplência dos responsáveis no SIGEF.

16.6.15. Tão logo sejam cumpridas as determinações previstas no § 1º deste artigo, os autos serão encaminhados ao TCE, exceto quando o valor do dano, atualizado monetariamente, for inferior ao limite fixado pelo TCE para encaminhamento de tomada de contas especial, hipótese em que o administrador público encaminhará os autos para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

16.6.16. Caso o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual alcance o valor fixado pelo TCE para encaminhamento de tomada de contas especial, os autos deverão ser apensados e encaminhados ao TCE.

16.6.17. O administrador público determinará o arquivamento dos autos nas hipóteses de:

16.6.17.1. recolhimento do dano, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora; ou

16.6.17.2. descaracterização do débito.

17. **DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

17.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas por este chamamento público deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via FESPORTE

18. **PROTEÇÃO DE DADOS**

18.1. O(a)s partícipes da presente chamamento público declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FESPORTE a coletar e tratar os dados pessoais do(a)s representantes e beneficiário(a), para o fim exclusivo de viabilizar a presente chamamento público e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte: a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das instituições intervenientes e beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta; b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente chamamento público e a futura execução do objeto contratado; c) a FESPORTE não divulgará os dados pessoais coletados.

18.2. A FESPORTE é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contactada por meio do seguinte endereço eletrônico: fesporte@fesporte.sc.gov.br.

18.3. A FESPORTE se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

18.4. O(a)s titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação dos projetos, bem como a execução do objeto contratado.

18.5. A instituição interveniente, o(a) beneficiário(a) do projeto e demais profissionais envolvidos no projeto, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente a partir da concordância entre as partes.

18.6. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FESPORTE e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

18.7. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente chamamento e seus resulta-

dos, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes

19. **DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)**

19.1. O(a)s participantes deste chamamento público, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

19.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

19.3. O(a)s beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por eles contratados. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção

20.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo ser protocolada a impugnação em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital no Portal SCtransferências

20.3. A comissão de seleção deverá avaliar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo da impugnação.

20.4. Os esclarecimentos de dúvidas acerca do edital deverão ser encaminhados por meio do e-mail pide@fesporte.sc.gov.br em até 7 (sete) dias úteis antes da data limite para apresentação das propostas (Etapa 2 – Tabela 1), e serão respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital

20.6. Os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado por meio físico ou mediante acesso ao SGP-e, processo FESPORTE 2746/2025.

20.7. Toda e qualquer modificação no edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original e, no caso de afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia, o prazo inicialmente estabelecido será renovado, cabendo à Comissão de Seleção dar ciência às OSCs proponentes.

20.8. A FESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

20.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do termo de colaboração, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

20.11. A FESPORTE não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

20.12. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

20.13. A FESPORTE fornecerá aos beneficiários do Programa uniforme que conterá Camiseta.

Jeferson Ramos Batista
Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 1100370

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE000184.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENIENTE:** Município

de Porto União. **OBJETO:** Melhora da infraestrutura da praça esportiva no loteamento Vila Santa Inês. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 174.027,96 (cento e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE e R\$ 24.027,96 (vinte e quatro mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), por parte do CONVENIENTE à título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Porto União, Juliano Hassan. Processo **SCC 18135/2023**.

Cod. Mat.: 1100165

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023TE000361.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENIENTE:** Município de Porto União. **OBJETO:** Revitalização da Praça Esportiva Sebastião Pires do Prado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 888.500,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 30/10/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 25/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e o Prefeito Municipal de Porto União, Juliano Hassan. Processo **SCC 10640/2023**.

Cod. Mat.: 1100464

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1095, de 24/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR CRISTIANI BERETA DA SILVA, matrícula 0370322-3-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país entre 18/10/2025 e 24/10/2025, para apresentação de trabalho no "XVI Congresso Iberoamericano de Historia de la Educación Latinoamericana CIEHLA", em Santiago, no Chile, conforme processo UDESC 18506/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de passagens e de 02 (duas) diárias internacionais a título de ajuda de custo, com orçamento da UDESC/FAED, conforme IN 002/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1100335

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1098, de 24/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDO BUZZULINI PRIOSTE, matrícula 0668940-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Engenharia Elétrica, FC-05, no período de 21/07/2025 a 20/07/2027, conforme processo UDESC 27512/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

PORTARIA Nº 1100, de 24/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR ISABELA REGINA FORNARI MULLER, matrícula 0370176-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Estágio, FC-03, no período de 28/07/2025 a 28/02/2026, conforme processo UDESC 27454/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

PORTARIA Nº 1101, de 24/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO ROMERO MONTEIRO, matrícula 0699720-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Engenharia Civil, FC-05, no período de 01/08/2025 a 31/07/2027, conforme processo UDESC 27087/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1100338

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1081, de 22/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR EDUARDO JOSE MENDES DE PAIVA, matrícula 0603247-8-03, Professor Substituto da UDESC/CESFI, a partir de 21/07/2025, conforme Processo UDESC 27208/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

PORTARIA Nº 1097, de 24/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR JOAQUIM RANGEL CODECO, matrícula 0269918-4-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, da Função de Confiança de Chefe de Departamento - Engenharia Elétrica, FC-05, a contar de 21/07/2025, conforme processo UDESC 27512/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1100336

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor José Fernando Fragalli, resolve aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 15.769,02, com fulcro no art. 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c cláusula 13.1, "b" e 13.3, "c" do Edital de Pregão Eletrônico 0621/2022. Processo Administrativo Sancionador SGP-e UDESC 18110/2025. Florianópolis, 25/07/2025.

Cod. Mat.: 1100402

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. A Celesc Distribuição S.A informa que o resultado da avaliação das propostas de projetos apresentadas para os desafios 01 a 19 da Chamada Pública PDI CELESC nº 001/2025 está disponível em <https://ped.celesc.com.br/noticias/chamada-publica-001-2025>.

Cod. Mat.: 1100433

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE JULHO DE 2025. A SCPAR Porto de Imbituba torna pública a Resolução nº 009, de 25 de julho de 2025, a qual altera o artigo 29 da Resolução nº 057, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais de prioridade, preferência de atracação e produtividade operacional no âmbito do Porto Organizado de Imbituba. **Christiano Lopes De Oliveira - Diretor-Presidente, Alexandre Pinter - Diretor de Gestão e Finanças, Joelson Duarte - Diretor de Planejamento e Assuntos Regulatórios, José João Tavares - Diretor de Infraestrutura e Operações e Izabel da Fonseca Cavalcante - Diretora de Relações Institucionais.**

Cod. Mat.: 1100272

CONCURSOS

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo deliberação da Diretoria Executiva, determina a publicação da **1ª Chamada do Concurso Público 001/2025**, conforme a seguir: **Abner Viana Oliveira** Cargo: **Técnico de Gás Natural**. O candidato receberá correspondência eletrônica no e-mail fornecido no ato da inscrição, com prazo para manifestação de até 3 (três) dias úteis, contados da data e horário constantes no e-mail e prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação necessária para admissão, devendo se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke, Centro - Florianópolis/SC, munido dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não atendidos os prazos. Otmar Josef Müller – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1100320

EDITAL Nº 04/2023 - DE RETIFICAÇÃO

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no item abaixo elencado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Leia-se como segue e não como constou:

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Cod. Mat.: 1100186

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.



LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL - SAN
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Articulação Nacional - SAN comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0003/2025. Objeto: Aquisição de capacho tipo fibra de vinil, com espessura de 10 mm, fibras injetadas em base sólida antiderrapante, lavável e com tratamento antichama, personalizado com a logomarca da SAN em duas cores. Contratada: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA. CNPJ: 15.242.539/0001-24. Valor Total Adjudicado: R\$ 778,00. Processo SGP-e: SAN 00000129/2025.

Cod. Mat.: 1100293

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0567/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 08/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 08/08/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 08/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 153400/2025. GGG: 2025AS010680.

E-Sfinge: BE0F5873BFF5C9314660E46956FAC665E228A003
Cod. Mat.: 1100277

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0568/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 08/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 08/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 08/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 138321/2025. GGG: 2025AS009580.

E-Sfinge: 98CD099BA11E9ED8EE1FF3647021ADBA348BE29B
Cod. Mat.: 1100278

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0569/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 08/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 08/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 08/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 108920/2025. GGG: 2025AS008932.

E-Sfinge: F4E144AB9E48084AD0BAA0A446EDF94E2E2B54E5
Cod. Mat.: 1100279

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0570/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 11/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 11/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 11/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br.

br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 119120/2025. GGG: 2025AS009697. E-Sfinge: 596B56D419B0C7F21E03523AF5E4768F11B3D766
Cod. Mat.: 1100280

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0571/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 11/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 11/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 11/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 81747/2025. GGG: 2025AS008330.

E-Sfinge: 5F238D28FEC77FE394A087130F7B704DCE083267
Cod. Mat.: 1100281

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 573/2025. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 28/07/2025 às 15:00:00 até 04/08/2025 às 15:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SEA 12927/2025. Aquisição de condicionadores de ar para Secretaria de Estado da Administração visando atender as necessidades dos servidores e colaboradores enquanto climatização do órgão. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1100657

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0243/2025. Objeto: Contratação de serviços de ensaios de desempenho e segurança elétrica em equipamentos médico hospitalares, para as Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): X - Frustrado, Lote(s): I, II, III, V, VIII, IX - METROLOTEC MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 283.997,32. Valor Total Adjudicado: R\$ 283.997,32. Processo SGP-e: SES 156530/2021.

Cod. Mat.: 1100659

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0265/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 23 - Frustrado, Item(ns): 11 - AGIL STOCK COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , Valor Adjudicado: R\$ 41.678,23, Item(ns): 20 - NUNES-FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 201.960,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 243.638,23. Processo SGP-e: SES 34476/2025.

Cod. Mat.: 1100660

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº CP 162/2024

Comissão de Licitação comunica a homologação do chamamento público nº 162/2024 – por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme Resolução nº06 de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas da Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis. **Comissão declara VENCEDORA: 1)-COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGÂNICA**

FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA - **COOPAFREN é de R\$ 1.073.108,05; 2) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA - COOPERFAMILIA é de R\$ 1.216.744,02; 3) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI é de R\$ 163.857,68; 4) COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE é de R\$ 387.601,00; 5) COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES, ARTESÃOS E CONSUMIDORES DA REGIÃO SERRANA – ECOSERRA é de R\$ 1.383.196,30.** Sendo que o Valor Total Final da Chamada Pública é de **R\$ 4.224.507,05**

Maiores informações no sgpe.sea.sc.gov.br **SED 151751/2024**. Florianópolis, de junho de 2025.

Comissão de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 1100387

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 166/2024.

Comissão de Licitação comunica a homologação do objeto do respectivo Chamamento Público 0166/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme Resolução nº06 de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas da Coordenadoria Regional de Taió, Rio do Sul, Ibirama, Curitibaanos, Canoinhas e Caçador. **Comissão declara Vencedora: 1) Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão – COOPERAÇÃO R\$ 106.610,00; 2) Cooperativa De Pequenos Produtores De Taio-COOPERTAIO: R\$ 166.470,05; 3) Cooperativa Central Sabor COLONIAL: R\$ 23.428,38; 4)Cooperativa De Pequenos Agricultores De Videira Eiomere- CO-PAVID: R\$ 61.011,30; 5) Marcos Luciano Brenzinger: R\$ 2.707,16; 6) Cooperativa Regional De Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto- COOPERDOTCHI: R\$ 492.965,04; 7) Associação Dos Produtores Orgânicos Do Plan. Vale Do Itajaí E Litoral Catarinense- ECOFRUTAS: R\$ 864.691,56; 8) VALCINEI NAZARI: R\$ 12.457,50; 9) Cooperativa Da Agricultura Familiar Do Vale Do Itajaí- COOPERFAVI: R\$ 1.148.000,26; 10) Cooperativa De Organização, Produção E Comercialização Solidaria Do Planalto Norte – SC COMSOL: R\$ 299.794,14; 11) Cooperativa Dos Assentados Da Região Do Contestado – Cooper CONTESTADO: R\$ 325.126,50; 12)Cooperativa Ecológica De Agricultores, Artesãos E Consumidores Da Região Serrana – ECOSERRA: R\$ 331.566,25.** Sendo que o Valor Total da Chamada Pública **R\$ 3.773.816,84**. Maiores informações no sgpe.sea.sc.gov.br **SED 151914/2024** Florianópolis, de julho de 2025.

Comissão de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 1100393

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0029/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme Resolução nº06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas da Coordenadoria Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Palmitos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Seara com entregas durante o ano letivo de 2025. 1) Item(ns): 6 - **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**, Valor Adjudicado: R\$ 1.251.498,36, 2) Item(ns): 2 - **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE** , Valor Adjudicado: R\$ 537.104,91, 3) Item(ns): 5 - **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE**, Valor Adjudicado: R\$ 285.182,09, 4) Item(ns): 3 - **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO**, Valor Adjudicado: R\$ 1.048.209,13, 5) Item(ns): 7 - **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE NOVO HORIZONTE**, Valor Adjudicado: R\$ 39.993,87, 6) Item(ns): 1 - **COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE**, Valor Adjudicado: R\$ 398.585,52, 7) Item(ns): 4 - **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE**, Valor Adjudicado: R\$ 514.252,80. Valor Total Adjudicado: **R\$ 4.074.826,68**. Processo SGP-e: SED 00151869/2024.

Cod. Mat.: 1100407

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0043/2025. Objeto: Aquisição de 1(uma) licença do software Adobe Creative Cloud for teams all apps, 1 (uma) licença Adobe Photoshop e 2 (duas) licenças do software Capcut Pro. Lote(s): I - Frustrado, ,Lote(s): II - Marcio Barbosa dos Santos, Valor Adjudicado: R\$ 664,20, Valor Total Adjudicado: R\$ 664,20. Processo SGP-e: SEF 00010502/2025.

Cod. Mat.: 1100161

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0158/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em 01 (uma) viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. Item(ns): 1 - LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 696,20. Valor Total Adjudicado: R\$ 696,20. Processo SGP-e: PCSC 00057999/2025.

Cod. Mat.: 1100169

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.

Resultado: **DISPENSA DE LICITAÇÃO - FRACASSADA – Nº 0148/2025.** Objeto: Aquisição de 1 carrinho plataforma com capacidade para 800 kg, rodas pneumáticas e abas removíveis; 3 carrinhos armazém reforçados de 500 kg; e 1 compressor de ar elétrico portátil CAV 150 (120W) para otimizar a logística interna, o transporte de cargas pesadas e a realização de manutenções operacionais, promovendo maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades diárias da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC). A dispensa foi fracassada por preço excessivo, conforme resultado de cotação. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 28 de julho de 2025. SIE 23912/2025.

Cod. Mat.: 1100593

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0153/25. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para a execução das obras rodoviárias de contenções de escorregamentos na Rodovia SC- 110, trecho: Jaraguá do Sul – Pomerode, entre o Km 96+780 e o Km 97+410 (do ponto 1 ao ponto 5 e restauração da rodovia nos intervalos entre eles), com extensão aproximada de 0,63 Km. **Critério de julgamento:** Maior Desconto. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 16:45 horas do dia 03/09/2025. **Abertura:** 03/09/2025, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0153/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 25 de julho de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO005779.

Cod. Mat.: 1100215

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0196/2025. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados à complementação das obras de reforma e ampliação de vagas nas Unidades Prisionais da Regional Oeste. LOTE 1: Empresa PRICILA ALINE DOS SANTOS CNPJ 57.758.602/0001-20, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para aquisição dos itens de 01 a 16 (joelho de PVC e TE). LOTE 2 E 3: Empresa FERRAGEM FELIPE LTDA CNPJ 79.483.152/0001-42, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 26.214,00 (vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais). para aquisição dos itens 17 ao 21 (vaso sanitário e acessórios) e para aquisição de 22 ao 34 (tubos e demais conexões). Valor total da aquisição em cotação eletrônica: R\$ 30.849,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Processo SGP-e: SAP 00077875/2025.

Cod. Mat.: 1100286

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

RESULTADO DA COTAÇÃO. A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social - SEJURI comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 198/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto e manutenção para realizar: REBOBINAGEM, ENVERNIZAMENTO E PINTURA de 1 compressor de ar (Compressor de ar Vonder VDCSL 20/200, 5 CV, trifásico 220/380 V,183 L,20 pcm,90 psi.) Empresa vencedora: OESTE SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (nome fantasia: Electropar), inscrita no CNPJ nº 41.955.227/0001-78. Valor total cotado: R\$ 950,00. Processo SGP-e: SAP 64212/2025.

Cod. Mat.: 1100315

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica a Retificação do Termo de Dispensa de Licitação Nº44/SDC/2025, para maiores informações acessar o SGPe SDC 1625/2025.

Cod. Mat.: 1100353

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 519/2025. Processo SES 240711/2024. Aprovação GGG 2025AS012188. **Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), através de Compra Direta, para suprir demanda judicial referente à decisão exarada nos autos do processo n.º 5002252-89.2024.8.24.0167, para realização de cirurgia da paciente J. dos S. no Hospital Regional de São José – HRSJ.** Natureza da despesa: 33.90.91.74 – Decisão Judicial – Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 276/2025.** Fornecedor: **PROMEC MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.563.603/0001-01 - **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 350.083,00.**

Cod. Mat.: 1100202

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 630/2025. Processo SES **116636/2025.** Aprovação GGG: 2025AS012303. **Objeto:** Aquisição emergencial de insumo de laboratório – líquido removedor de etiquetas, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN. Natureza da despesa: 33.90.30.11 Material Químico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 281/2025 – Fornecedor (a): DEPOTHAUS COMERCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 54.431.559/0001-03. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 2.795,00.**

Cod. Mat.: 1100250

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 491/2025. Processo SES **57993/2023.** Aprovação GGG: 2025AS012242. **Objeto:** Aquisição de **03 (três) pinças para uretrocistografia,** para atendimento ao serviço de ultrassonografia, no setor CDI, através de dispensa de licitação, em atendimento de demanda do Hospital Governador Celso Ramos – HGCR. Natureza da despesa: 33.90.30.36 Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 280/2025 – Fornecedor (a): MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.453.466/0001-15. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 12.000,00.**

Cod. Mat.: 1100289

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0041/2025. Objeto: Contratação de serviço de caçambas para entulhos. Lote(s): I - AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$8.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$8.000,00. Processo SGP-e: FCEE 00001756/2025.

Cod. Mat.: 1100468

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – REITORIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1133/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva e corretiva, de serviços de manutenção de máquinas de Costura Industrial para a UDESC, por 12 meses podendo ser renovável por mais 12 meses. - RELANÇAMENTO. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 12/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 12/08/2025. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 12/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00006602/2025. E-Sfinge: A00A746A0AF5DA4C8B045D1DAB2D28317F475257

Cod. Mat.: 1100252

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – REITORIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0971/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão do software, Dspace para prestação de serviço de atualização do software Dspace, manutenção, customização e suporte técnico e operacional do Repositório Institucional (RI) da UDESC, para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 11/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 11/08/2025. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 11/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00014190/2025. E-Sfinge: 983FB8704F128D1284DB117646878DD9563716D9

Cod. Mat.: 1100404

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0131/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore à profissional Mestra Natália dos Santos Livramento pela “Palestra Mulheril e o choro brasileiro” a ocorrer no dia 06/08/2025 entre 17 e 18 horas no auditório Tito Sena da FAED/UDESC. Recursos: PRAPEG. Coord. Profa. Roselaine Ripa. IL 131/2025. FAED. A palestra Mulheril e o choro brasileiro irá compor a programação da acolhida de ingressantes 2025, visando discutir o papel da música para reflexões sobre inclusão e diversidade. Irá abordar a história do choro e a importância da visibilidade e luta das mulheres por meio de um estilo de música que foi proeminentemente masculina, apesar de ter um grande nome como Chiquinha e ser uma música 100 % brasileira. Além disso, ao utilizar a música como linguagem transversal, a atividade favorece o engajamento dos estudantes ingressantes com temáticas sociais relevantes, facilitando a sua inserção crítica e sensível no ambiente universitário. Item(ns): 1 - Natália dos Santos Livramento, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00027276/2025.

Cod. Mat.: 1100239

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1132/2025 - menor preço Por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, POR POSTO DE SERVIÇO, PARA A UDESC OESTE (Chapecó, Pinhalzinho e Guatambu/SC). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 08/08/2025. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 08/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/ceo. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail compras.ceo@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Beloni Trombetta Zanin, nº 680E, , CEP 89815-630, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00012899/2025.

Cod. Mat.: 1100319

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0832/2025. Objeto: Contratação da organização da sociedade civil Fiquem Sabendo para realização de OFICINA SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) no dia 19 de agosto de 2025 na ESAG/UDESC, na cidade de Florianópolis–SC. Item(ns): 1 - FIQUEM SABENDO, Valor Adjudicado: R\$ 2.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00026553/2025.

Cod. Mat.: 1100333

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 925/2025. Objeto: Renovação de manutenção do software COMSOL Multiphysics e do módulo de plasma com validade até 31/10/2027 para o Laboratório de Plasmas, Filmes e Superfícies da Udesc/CCT. **Valor:** R\$ 19.909,37. **Fornecedor:** COMSOL, INC. **Fundamentação: Art. 74, I da Lei 14.133/21. SGPE UDESC nº 5768/2025. Joinville, 24 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1100451

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 924/2025. Objeto: Aquisição de Rotores Roller para manutenção do equipamento "Reômetro de torque PolyLab QC, Rheomix 600/610", instalado no Laboratório de Polímeros. **Valor:** R\$ 46.602,74. **Fornecedor:** KCEN Comércio e Representações S.A. **Fundamentação: Art. 74, I da Lei 14.133/21. SGPE UDESC nº 18279/2025. Joinville, 23 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1100455

ECONOMIAS MISTAS

EDITAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José/SC, torna público a abertura das seguintes Procedimentos de Licitação:

Procedimento de Licitação nº 14/2025 para a permissão de uso do **Box 115A – Pavilhão A**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da manhã do dia 09 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 15/2025 para a permissão de uso do **Box 115B – Pavilhão A**, na unidade de São José a ser realizada em sessão pública a partir das 10h00 horas da manhã do dia 09

de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 16/2025 para a permissão de uso do **Box 212 – Pavilhão B**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 11h00 horas da manhã do dia 09 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 17/2025 para a permissão de uso do **Box 213 – Pavilhão B**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da manhã do dia 10 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 18/2025 para a permissão de uso do **Box 214 – Pavilhão B**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 10h00 horas da manhã do dia 10 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 19/2025 para a permissão de uso do **Box 216 – Pavilhão B**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 11h00 horas da manhã do dia 10 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 20/2025 para a permissão de uso do **Box 302 – Pavilhão C**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da manhã do dia 11 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 21/2025 para a permissão de uso do **Box 404 – Pavilhão D**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 10h00 horas da manhã do dia 11 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 22/2025 para a permissão de uso do **Box 413 – Pavilhão D**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 11h00 horas da manhã do dia 11 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 23/2025 para a permissão de uso do **Box 421 – Pavilhão D**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da manhã do dia 12 de setembro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 24/2025 para a permissão de uso do **Box 422 – Pavilhão D**, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 10h00 horas da manhã do dia 12 de setembro de 2025.

Tendo por critério de julgamento a maior oferta de preço, para permissão do serviço de abastecimento na ocupação dos espaços referidos mediante Permissão Remunerada de Uso, motivos do objeto destas licitações (vide Edital e Termo de Referência). Maiores informações através do site institucional a seguir <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2025-1>, pelo telefone (48) 3378-1708, ou pelo e-mail: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 25 de julho de 2025. Sandro Vidal, Diretor Presidente.

SGPE CEASASC nº 477/2025. e-Sfinge: BDBD39A1D1E5412B8F7DE6C987F16C7BE63568AC

SGPE CEASASC nº 481//2025. e-Sfinge: FEA6F5661F5CC28E-A3BAD30CBDAF9BB86B63E0F3SGPE CEASASC nº 487/2025. e-Sfinge: 8705823FC5B73C3B015FC2E140564F672F2C7244

SGPE CEASASC nº 488/2025. e-Sfinge: E62A678F75CA56B07DBF32FF9A94AB32E8D5D76D

SGPE CEASASC nº 489/2025. e-Sfinge: A1B956C07A52F58DECCF0EB110D6D187FB1B8894

SGPE CEASASC nº 491/2025. e-Sfinge: 03095D0595C59714E4A430C6D252CCE7D42FFC1F

SGPE CEASASC nº 492/2025. e-Sfinge: 02191EAE03961E04A37282CC2237372C611DC72B

SGPE CEASASC nº 523/2025. e-Sfinge: 26E62A7C2AED7C531029AC44AA09AF32452055D5

SGPE CEASASC nº 524/2025. e-Sfinge: 09E0F7D8C8C757551BE81FE1EDFFC7442D7878CE

SGPE CEASASC nº 525/2025. e-Sfinge: 72B57BADF8C8B4D-05025D13AD105DD9B586EF80BSGPE CEASASC nº 526/2025. e-Sfinge: 938FE58075F5E40D54AD8248AA8DF4CF05CA0583

Cod. Mat.: 1100178

CIDASC

Edital nº 020/2025 - Pregão Eletrônico nº 1074911. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de material biológico, com a prestação de serviços contínuos nos modais aéreo e dedicado, para o transporte de amostras biológicas de origem animal, provenientes de atividades de vigilância de doenças de interesse da Defesa Sanitária Animal, com fins diagnósticos. **Abertura das Propostas:** 19 (dezenove) de agosto de 2025, às 10:00 horas. Local: Site do Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Local **para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Florianópolis, SC, 28 de julho de 2025. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 1015/2025.

Cod. Mat.: 1098933

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 122/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CIRCUITO HIDRÁULICO PROGRAMÁVEL DE PILOTAGEM DOIS ESTÁGIOS PARA UPGRADE DE VRP. Abertura das Propostas dia 12/08/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 12/08/2025 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 7D4DA511FD6E04E9E1223F962DA43A64F1C618E9

Cod. Mat.: 1100199

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 101/2025 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE NOVA AGÊNCIA/ETA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC. Abertura das Propostas dia 01/10/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 01/10/2025 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. EF8249AEE831FC883D17693A543832AFAD50C838

Cod. Mat.: 1100238

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC

Aviso de Licitação: Edital nº 0078/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto:** Aquisição de reagentes químicos e materiais laboratoriais para uso nos diversos laboratórios para a Epagri – **Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar-CEPAF. Recebimento das propostas:** até 19/08/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 19/08/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 19/08/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS012095. Registro TCE 9A9C7542C-D489134813BCBA7FE89F20BB265FE30.** Florianópolis, 25 de julho de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 1100179

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC

Aviso de Licitação: Edital nº 0091/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e industriais, com reposição de peças e limpeza de veículos para a Epagri – **Centro de Treinamento de Campos Novos e Concordia e Estação Experimental de Campos Novos/SC. Recebimento das propostas:** até 22/08/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 22/08/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 22/08/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS012142. Registro TCE 4346F2751F-36C9D98DB9B79A0DD3F92F895C23F70.** Florianópolis, 25 de julho de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 1100189

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC

Aviso de Retificação do Edital nº 0066/2025. A CPL informa que fica retificado este edital **quanto às datas.** A data de recebimento e abertura das propostas fica alterada para o dia **13/08/2025 às 9h. Registro TCE 72C8AE1B2C74D8849FEDEE566D26136134299DD3. Aprovação GGG 2025AS010029.** Florianópolis, 25 de julho de 2025. CPL

Cod. Mat.: 1100405

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0050/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva nas plataformas elevatórias, com fornecimento de peças originais ou compatíveis e a execução do reparo por técnicos especializados, bem como elaboração e execução de plano de Manutenção preventiva periódica para a Epagri – sede. **Vencedores: SUL PRIME MANUTENCOES E INSTALACOES DE ELEVADORES.** Lote: 01 R\$ 21.000,00. **Valor estimado para fornecimento de peças: lote: 01 R\$ 20.000,00. SGP-e 4194/2025 GGG 2025AS00960.** Florianópolis, 25 de julho de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1100400

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Processo PIMB nº 2401/2025. Cód. TCE - 51AC5276DF3DE0C354840DF2AC05C53FE7926F55. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: ZOOM PROMOCAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 10.283.009/0001-0. Objeto: Contratação de Serviço de locação de espaço na LOGISTIQUE – Feira de Logística, Transporte Multimodal de Cargas e Comércio Internacional, em conjunto com o Porto de São Francisco do Sul. Valor total: **R\$ 127.104,00 (Cento e vinte e sete mil cento e quatro reais).** Imbituba, 25 de junho de 2025. **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1100431

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025. Processo PIMB nº 1827/2025. **Cód. TCE-E10854D7AC99A417855720B88C393A214B92320** Processo Licitações-e nº 1075237. Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e plano de manutenção, operação e controle de condicionadores de ar da SCPAR Porto de Imbituba S.A,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 26/08//2025 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 26/08/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 030/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1100398

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Eletrônico Nº 0035/2025

Menor Preço – Lote Único.

SGPE PSFS Nº 1511/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1075440

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará pregão eletrônico tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CARREGADORES DE NAVIOS (SHIPLOADERS) DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1075440.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **08:00h do dia 29/07/2025;** A abertura das propostas ocorrerá a partir de **08:00h do dia 01/10/2025;** A sessão pública de disputa de preços terá início às **09:00h do dia 01/10/2025.** O Edital e anexos poderão ser obtidos através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portsoaofrancisco.com.br, São Francisco do Sul – SC, 24/07/2025. **Cleverton Elias Vieira – Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1100418

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

Contrato nº 092/2024

Contratante: SEA/Fundo Patrimonial

Contratada: Cepenge Engenharia Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de execução, por 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 02 de dezembro de 2025, a contar do término do prazo de execução previsto inicialmente, e 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência, até o dia 31 de janeiro de 2026, conforme documentação apresentada pela área fiscal.

Assinatura: 24 de julho de 2025

Pela Contratante: Vânio Boing

Pela Contratada: Cleverson Francisco Zardo

2025S08760 - SIE 25702/2025

Cod. Mat.: 1100228

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

Contrato nº 196/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Administração

Contratada: Administradora Toaldo S/S Ltda.

Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 01 de outubro de 2025 até o dia 30 de setembro de 2026.

Assinatura: 24 de julho de 2025

Pela Contratante:Vanio Boing

Pela Contratada: Júnior Adelar Arenhart

SEA11786/2025

Cod. Mat.: 1100243

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024– IL 111/2024- SED 117439/2025-SIGEF-2025AS0010879.

CONTRATADA: GIVANILDO BIONDO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº111/2024, alterando a Cláusula Quarto – Do Prazo, iniciando a prorrogação em 25/07/2025 e finalizando em 24/07/2026,. Assinado em 24/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Givanildo Biondo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1100160

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022 – CV 324/2021 –SIE 00025205/2025- SIGEF 2025AS012260
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº263/2022 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 06/06/2025 e término em 03/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 04/09/2025 e término em 02/12/2025. Assinado em 24/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Douglas Vill pela Empresa.
Cod. Mat.: 1100296

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2022 - CV 330/2021 - SIE 00021163/2025- SIGEF 2024AS012220
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 325/2022 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 100 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 20/06/2025 e término em 17/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 10/09/2025 e término em 18/12/2025. Assinado em 24/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Douglas Vill pela Empresa.
Cod. Mat.: 1100303

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022 – CV 360/2021 –SIE 00025200/2025- SIGEF 2025AS012258.
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº261/2022 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 06/06/2025 e término em 03/09/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 04/09/2025 e término em 02/12/2025. Assinado em 24/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Douglas Vill pela Empresa.
Cod. Mat.: 1100311

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024 – PE Nº 279/2023 -SED 00009408/2025- SIGEF 2025AS011263
CONTRATADA: NIBI TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Alteração da sua Clausula Terceira, com a supressão de 33% da quilometragem original do contrato nº 91/2024, em razão do encerramento da matriz curricular de turno integral e retorno à matriz curricular de ensino regular na EEB José Botega. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos no Termo de Referência, o valor de R\$ 95.846,33. Assinado em 24/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Bianca Pedroso da Silveira Dutra pela Empresa.
Cod. Mat.: 1100330

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2022 - CC 148/2021 - SIE 00031553/2024 - SIGEF 2025AS012058
CONTRATADA: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 32/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Resta também alterada a Cláusula Quinta do Valor Do contrato, Créditos Orçamentários e Reajuste com acréscimo de 11,97% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 313.421,40, e supressão de R\$ -103.110,54 com percentual de – 3,94% passando o valor total para R\$ 2.901.791,82 Assinado em 24/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Brenda Dal Pont Tomasi pela Empresa.
Cod. Mat.: 1100343

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2023 – CV 436/2022 - SIE 00020206/2025- SIGEF 2025AS011834
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 158/2023 com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com o início da prorrogação do prazo de execução em 20/05/2025 e término em 15/11/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 18/08/2025 e término em 13/02/2026. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.
Cod. Mat.: 1100487

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.36.15 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 231/SECOA/PCSC/2025. Origem:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 028/SELIC/PCSC/2025.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de locação de imóvel para fins não residenciais, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 888.000,00. Contratada:** BUDANT IMÓVEIS LTDA. **Data de Assinatura:** 27/06/2025. Fica designado (a) para exercer as funções da contratação acima o a Escrivã de Polícia REGINA AMÂNCIO SOARES, matrícula nº393.726-7-01, como Gestora Titular, o Agente de Polícia DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA, matrícula nº609.910-6-02, como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia EDUARDO LACERDA BOARETTO, matrícula nº981.439-6-01 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia FABRÍCIO GOULART FERNANDES, matrícula nº620.983-8-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº **346/DIAF/DGPC/PCSC de 16.07.2025.** Processo SGP-e: PCSC **00009666/2024.** Aprovação GGG 2025AS007485.
Cod. Mat.: 1100266

POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE REINÍCIO Nº 02/2025
CONTRATO: N.º 045/SELOS/PCSC/2022
EMPRESA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: laboração dos Projetos Executivos de arquitetura e engenharia destinados à regularização, reforma da 2ª Delegacia Regional de Polícia – 2ª DRP, Galpão dos fundos (Almoxarifado/Arquivo), Cobertura para pista de testes 2ª CIRETRAN e Cobertura de estacionamento para veículos – DRP Joinville
DATA DO REINÍCIO: 18/07/2025
Cod. Mat.: 1100275

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.17 Subação: 013098. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 417/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 141/SEA/2024. Objeto: Aquisição de 1(um) certificado digital A3 E/CPF C/ TOKEN para DEIC, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 173,75. Contratada:** CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. **Data de Assinatura:** 24/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00066282/2025.** Aprovação GGG 2025AS012171.
Cod. Mat.: 1100288

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.26 Subação: 13098. Fonte: 1.702.235.356. CONTRATO Nº 401/SECOA/PCSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 757/SECOA/PCSC/2024. Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição e instalação de equipamentos de CFTV com tecnologia embarcada que se comuniquem com o software de gestão DEFENSE, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 59.880,00. Contratada:** PERFORM TECNOLOGIA EIRELI. **Data de Assinatura:** 24/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **61144/2025.** Aprovação GGG 2025AS012104.
Cod. Mat.: 1100332

POLÍCIA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 352/SECOA/PCSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 136/SEA/2024. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE 22550 de 09/07/2025, p. 40.**
Onde de lê: Objeto: aquisição de 18 cargas de gás botijão 13kg + 4 cargas botijão 20kg para atender as necessidades da polícia Civil. Valor Total R\$ 3.272,16
Leia-se: Objeto: aquisição de 13 cargas de gás botijão 13kg + 4 cargas botijão 20kg para atender as necessidades da polícia Civil. Valor Total R\$ 2.634,36.
Aprovação GGG 2025AS009934. **Processo SGP-e:** PCSC **00062171/2025.**
Cod. Mat.: 1100420

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.24. Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 421/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 747/SEA/2024. Objeto: Aquisição de conexão de plástico para instalações hidráulicas (itens 1, 2, 3, 7, 8, 11, 13), para atender GEPA. **Valor Total R\$ 268,20. Contratada:** HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. **Data de Assinatura:** 24/07/2025. Processo SGP-e: PCSC **00069858/2025.** Aprovação GGG 2025AS012255.
Cod. Mat.: 1100426

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PCSC n.º 24383/2025
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 090/SELIC/PCSC/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Gestão para prestação de serviços de 01 (uma) licença e 03 usuários, de uso de sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e de cotação de preços simples e rápido, com consulta online, via Web, denominada BANCO DE PREÇOS. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033 **Subação:** 13098. **Elemento de Despesa:** 44.90.40.94. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 25/07/2025. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/SELIC/PCSC/2023 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato, por mais 1 (um) ano, a contar de 20 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 11.727,00 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais) para o período de prorrogação do contrato. Aprovação GGG **2025AS010355.**
Cod. Mat.: 1100410

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
PCSC n.º 19956/2024
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: ELEVAÇON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Origem:** Pregão Eletrônico n.º 046/CPL/DGPC/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, por pessoa jurídica, com fornecimento de peças – exceto motor de tração, para atender as necessidades da Delegacia do Continente e 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 11846. **Elemento de Despesa:** 33.90.39-17. **Data de Assinatura do Termo de Rescisão:** 25/07/2025. **Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato n.º 080/CPL/DGPC/2020 – Objeto:** RESCISÃO BILATERAL do Contrato n.º 080/CPL/DGPC/2020, firmado entre as partes com início de vigência na data de 21/07/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, por pessoa jurídica, com fornecimento de peças–exceto motor de tração, para atender as necessidades da Delegacia do Continente e da 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital.
Cod. Mat.: 1100473

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE** - Origem: Pregão Eletrônico 0069/2024.Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço e forne- cimento de Coffee Break para eventos a serem realizados pelo Comando-Geral e Diretorias PMSC da região de Florianópolis (Registro de Preço).Vigência: 26/Abril/2025 a 26/Abril/2026.Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.CNPJ: 83.931.550/0001-51.Empresa: SABORES CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44018726000127. Item 1 - Material para festividades Coffee break Coffee break tipo 1 para 30 pessoas Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: própria - ao preço de R\$ 1.698,90 UN. Item 2 - Material para festividades Coffee break Coffee break tipo 2 para 60 pessoas .Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: própria - ao preço de R\$ 1.997,90 UN. Item 3 - Material para festividades Coffee break Coffee break tipo 3 para 90 pessoas Quantidade: 19.0 / Peça. Marca: própria - ao preço de R\$ 2.888,90 UN.Pela contratante: RONALDO DA SILVA CRUZ - CORONEL PM DIRETOR DA DALF.Processo SGP-e: PMSC 00011453/2024.
Cod. Mat.: 1096447

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de ata de registro de preços Origem: **Pregão Eletrônico 0336/2024. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE.** Objeto: Processo licitatório visando futura e eventual aquisição de itens do sistema preventivo de incêndio para atender necessidade das organizações policiais militares nas edificações administradas pela PMSC Vigência: 28/fevereiro/2025 a 28/fevereiro/2026 Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC CNPJ: 83931550/0001-51 Empresa: FGS Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39988022000147 lote 1 - lote 1 (livre concorrência) item 1 - extintor de incendio extintor de incendio - material da carga: pó químico capacidade: 4 kg 1, quantidade: 1500 / peça marca: Extang - ao preço de R\$ 164,00 un item 2 - materiais e compmp/equipe de segurança e combate a incendio materiais e compmp/equipde segurança e combate a incendio - descrição: recarga para extintor de incêndio tipo: pó químico capacidade: 4 kg 2 recarga pqs abc 4kg, quantidade: 2000 / peça marca: J - ao preço de R\$ 64,90 un item 3 - extintor de incendio extintor de incendio - PQSP 8 kg po bc extintor pqs abc 12kg, quantidade: 700 / peça marca: Extang - ao preço de R\$ 240,00 un item 4 - materiais e compmp/equipde segurança e combate a incendio materiais e compmp/ equipde segurança e

combate a incendio - recarga extintor pqs recarga pqs abc 12 kg, quantidade: 700 / peça marca:J - ao preço de R\$ 120,00 un item 5 - materiais e comp/p/equip de segurança e combate a incendio materiais e comp/p/equip de segurança e combate a incendio - suporte de parede para extintor suporte para extintor de parede, quantidade: 1200 / peça marca: Mocelin - ao preço de R\$ 8,00 un item 6 - suporte para extintor suporte para extintor - de solo suporte chão reforçado modelo tripé p8-p12-a para co2, quantidade: 500 / peça marca: Mocelin - ao preço de R\$ 43,00 un item 7 - luminaria de emergencia luminaria de emergencia - sinalizacao de saida de emergencia dupla face placa de sinalização de saída fotoluminescente 12x24cm - duas faces - padrão in 13 CBMSC, quantidade: 1500 / peça marca: Manplex - ao preço de R\$ 19,00 un item 8 - placa de sinalizacao placa de sinalizacao - com descricao "saida" 8 placa de sinalização saída de emergência led slim autônoma com adesivo 12x24cm - duas faces - padrão in 13 cbmsc, quantidade: 1000 / peça marca: Manplex - ao preço de R\$ 80,00 un item 9 - luminaria modelos diversos luminaria modelos diversos - luminaria de emergencia com led 9 luminária de emergência autônoma led 300 lúmens, quantidade: 3000 / peça marca: Manplex - ao preço de R\$ 19,00 un item 10 - placa de sinalizacao placa de sinalizacao - seta extintor 10 placa de identificação de extintor, quantidade: 1200 / peça marca: Visual - ao preço de R\$ 13,00 un pela contratante: Luciano Beneval de Souza - Coronel PM Diretor da DALF processo SGP-e: PMSC 00057461/2024

Cod. Mat.: 1096452

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de ata de registro de preços Origem: **Pregão Eletrônico 0310/2024 ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE.** Objeto: Mascotes de pelúcia para o programa protetor ambiental - PROA para a polícia militar ambiental de SC (registro de preço) vigência: 28/fevereiro/2025 a 28/fevereiro/2026. Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC CNPJ: 83931550/0001-51 Empresa: Luciana Dalila Duarte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12378245/0001 item1 - material educacional para distribuicao gratuita material educacional para distribuicao gratuita - mascote, quantidade: 1000,00/ peça, marca: Própria - ao preço de R\$ 36,90 un pela contratante: Luciano Beneval de Souza - Coronel PM Diretor DALF/PMSC processo SGP-e: PMSC 51759/2024

Cod. Mat.: 1096453

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **172/PMSC/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO. **2025AF00003**-Contratada: PREMIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-CNPJ: 36.607.662/0001-71. Item 62: 30 und. - valor unitário R\$ 454,50; **Valor Total da AF: R\$ 454,50**. Crédito orçamentário: 33.90.30.44. Fonte: 2.501.269.000. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Luan Bruno Rovadoski pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO008856– SGP-e PMSC 36942/2025.

Cod. Mat.: 1100301

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 31/PMSC/2025 - Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e acessórios para manutenção geral dos imóveis - Contratada: L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.757.439/0001-66; **2025AF000006** - Item 002 – Quant. 02 , Valor: R\$ 424,94 - **Valor Total da AF: R\$ 424,94**; Crédito orçamentário: 44.90.52.04; Fonte: 1.799.269.000; **2025AF000007** - Item 005 – Quant. 01 , Valor: R\$ 1.865,83 - **Valor Total da AF: R\$ 1.865,83**; Crédito orçamentário: 44.90.52.39; Fonte: 1.799.269.000; Assinatura: 25/07/2025; Pelo contratado: Lilian Santarosa Bellas Lopes - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG **2025SO008850**. Cod. Mat.: 1100323

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 072/PMSC/2024**- Objeto: EXAMES LABORATORIAIS DE MORMO E ANEMIA EQUINA. **2025AF00002**- Contratada: VET LAB CLINICA VETERINARIA E LABORATORIO LTDA – CNPJ: 04.810.118/0001-36 -ITEM 1: 30und - valor unitário R\$ 24,90; ITEM 2: 5und - valor unitário R\$ 41,90; **Valor Total da AF:R\$ 956,50** - Crédito orçamentário: 33.90.36.34; **Fontes: 1.753.111.036**. Assinatura: 25/07/2025. Pelo contratado: Rúbia Lima dos Santos e pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – GGG-2025SO008853 – SGPe PMSC 28292/2025.

Cod. Mat.: 1100437

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 266/PMSC/2024**- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**2025AF000054** - Contratada: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ:09.548.709/0001-09–Item 24- 2 un. Preço unitário R\$ 22,94; Item 28- 5 un. Preço unitário R\$ 30,58; Item 30- 1 un. Preço unitário R\$ 7,73 Item 43- 1

un. Preço unitário R\$ 4,36; Item 45- 2 un. Preço unitário R\$ 2,06; Item 46- 1 un. Preço unitário R\$ 3,32; Item 73- 1 un. Preço unitário R\$ 39,07; Item 76 - 1 un. Preço unitário R\$ 12,20; Item 81 - 1 un. Preço unitário R\$ 11,77; Item 114- 3 un. Preço unitário R\$ 26,30; Item 136- 10 un. Preço unitário R\$ 4,75; Item 180- 1 un. Preço unitário R\$ 64,26; Item 203- 5 un. Preço unitário R\$ 58,80; Item 204- 5 un. Preço unitário R\$ 5,60; Item 212- 1 un. Preço unitário R\$ 33,01; **Valor Total da AF:R\$ 827,02**;Crédito orçamentário.: 33.90.30.22, 33.90.30.24, 33.90.30.25, 33.90.30.26 E 33.90.30.42 ;**Fonte: 2.501.269.000**. Assinatura: 25/07/2025.Pelo contratado: Odilio Rechia Guarezi e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO008857 – SGPe PMSC 31748/2025. Cod. Mat.: 1100438

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **175/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA POLICIAIS MILITARES DE EFETIVO ATIVO E CTISP LOTADOS/DISPOSIÇÃO A OUTROS ÓRGÃOS. **2025AF00001** - Contratada: FORMALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI -CNPJ: 02.514.575/0001-58. Item 7: 50 und. - valor unitário R\$ 36,00; Item 8: 20 und. - valor unitário R\$ 44,00; Item 9: 20 und. - valor unitário R\$ 45,00; Item 10: 200 und. - valor unitário R\$ 28,00; Item 11: 60 und. - valor unitário R\$ 30,00 Item 22: 350 und. - valor unitário R\$ 41,00; Item 23 - 30 und. - valor unitário R\$ 43,00; **Valor Total da AF: R\$ 26.620,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.23. Fonte: 1.799.283.000. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Carlos Augusto Noqueira Motta e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO008865 – SGP-e PMSC 34415/2025. Cod. Mat.: 1100439

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **093/PMSC/2024**. Objeto: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO. **2025AF00006** -Contratada: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. -CNPJ:04.516.311/0001-69. Item 1: 20 und. - valor unitário R\$ 115,00; Item 3: 255und. - valor unitário R\$ 92,00; Item 6: 12 und. - valor unitário R\$ 360,00; **Valor Total da AF: R\$ 30.080,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.44. Fonte: CONVÊNIOS. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Jorge Alípio de Almeida e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO08870 – SGP-e PMSC 34433/2025.

Cod. Mat.: 1100440

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **093/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. **2025AF00005** - Contratada: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP. -CNPJ: 14.566.765/0001-06. Item 13: 210 und. - valor unitário R\$ 8,40; **Valor Total da AF: R\$ 1.764,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.44. Fonte: Convênios. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Renata Gallo Barobosa e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO008880 – SGP-e PMSC 34439/2025. Cod. Mat.: 1100441

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **093/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. **2025AF00003** - Contratada: CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. -CNPJ: 11.669.218/0001-50. Item 9: 10und. - valor unitário R\$ 60,00; **Valor Total da AF: R\$ 600,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.44. Fonte: Convênios. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Marcel Rosa Correia e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO008882 – SGP-e PMSC 34445/2025. Cod. Mat.: 1100445

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **024/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APH TÁTICO. **2025AF00010** - Contratada: TYR MEDICAL LTDA -CNPJ:37.954.697/0001-40. Item 6: 308und. - valor unitário R\$ 59,00; Item 14: 227und. - valor unitário R\$ 30,00; **Valor Total da AF: R\$ 24.982,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.36, Fonte: CONVÊNIOS. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Vera Teresinha Dornelles Tavora e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO008883 – SGP-e PMSC 31777/2025.

Cod. Mat.: 1100447

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **031/PMSC/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELETRICAS. **2025AF00008** - Contratada: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 38.094.484/0001-58. Item 05: 1 und. - valor unitário R\$ 429,37; Item 08: 1 und. - valor unitário R\$ 589,86; Item 09: 1 und. - valor unitário R\$ 261,21; Item

12: 1 und. - valor unitário R\$ 293,26; Item 19: 1 und. - valor unitário R\$ 210,00; **Valor Total da AF: R\$ 2.162,15**; Crédito orçamentário: 44.90.52.38. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 25/07/2024. Pela contratada: Grazieli Bidóia Zandiná e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO008888 – SGP-e PMSC 29530/2025.

Cod. Mat.: 1100448

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **024/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APH TÁTICO. **2025AF00011** - Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP -CNPJ: 21.831.246/0001-85. Item 9: 20 und. - valor unitário R\$ 66,60; Item 12: 9 und. - valor unitário R\$ 40,64; **Valor Total da AF: R\$ 1.697,76**; Crédito orçamentário: 33.90.30.36, Fonte: 2.899.285.274, 2899.285.303. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Mirian Stuari de Almeida E pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO008890– SGP-e PMSC 33406/2025. Cod. Mat.: 1100450

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **172/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO. **2025AF000015** – Contratada: JCG SOLUÇÕES – CNPJ: 41.481.191/0001-38. Item 13: 27 und. - valor unitário R\$ 59,80; Item 16: 1 und. – valor unitário R\$ 749,88; **Valor Total da AF: R\$2.364,48**; Crédito orçamentário: 44.90.52.34. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 25/07/2025. Pela contratada: Jorge Cláudio Gomes e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO008887 – SGP-e PMSC 39049/2025. Cod. Mat.: 1100461

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0292/2023
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratada: GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA 2025AF000001 - GGG: 2025AS012361
Item 001 – Quant. 55.015 – Valor R\$ 1,12
Assinatura: 25 de julho de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875/ Item 33.90.30.22 / Fonte 1.753.111.037
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: GUILHERME NUNES BOFF
SAP 86704/2025

Cod. Mat.: 1100392

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 360/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 0120/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de apoios ergonômicos para os pés, para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 11.112,00 (Onze Mil Cento e Doze Reais). **Contratada:** DB REVENDEDORA LTDA. **Signatário:** Deny Luis Costa Borges. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 24/07/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.48. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015676. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Stahelin Hames. **SGP-e PCI 8458/2025.** Aprovação GGG: 2025AS012207.

Cod. Mat.: 1100248

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 313/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 0089/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de Carro Manual para Transporte de Ferramentas, para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 371,69 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). **Contratada:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. **Signatário:** Sílvia Debus Paim. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.48. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio.. **SGP-e PCI 7390/2025.** Aproximação GGG: 2025AS011352.

Cod. Mat.: 1100287

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 314/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 0089/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de aspirador de pó e de líquidos, para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 341,99 (Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos). **Contratada:** L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA.

Signatário: Lilian Santarosa Bellas Lopes. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 16/07/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.12. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. **SGP-e PCI 7390/2025.** Aprovação GGG: 2025AS011355. Cod. Mat.: 1100291

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 315/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0089/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de lavadora de alta pressão elétrica, para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 418,10 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Dez Centavos). **Contratada:** ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. **Signatário:** Grazieli Bidóia Zandona. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 25/07/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamen-tária:** Item: 44.90.52.12. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. **SGP-e PCI 7390/2025.** Aprovação GGG: 2025AS011356. Cod. Mat.: 1100292

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC SC, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina. **Objeto:** Conjugação de esforços entre as partes para garantir difusão de informações, capacitação, apoio técnico e material e participação nos foros técnicos destinados a análise, prevenção, providências e resposta relacionadas a eventos críticos ocorridos no Estado de Santa Catarina.

Vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura.

Assinaturas: Mário Hildebrandt pela SDC SC e Carlos Alberto Kita Xavier pelo CREA SC.
SGPe SDC 2086/2025.

Cod. Mat.: 1100119

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1274/2025 –** Processo SES 103734/2024 – Pregão Eletrônico nº 651/2024. **Empresa:** Troika Distribuição Ltda. **CNPJ:** 32.608.866/0001-76. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para SUH. **Valor total:** R\$ 25.675,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100257

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1280/2025 –** Processo SES 103734/2024 – Pregão Eletrônico nº 651/2024. **Empresa:** Controller Comércio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 78.515.210/0001-00. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para SUH. **Valor total:** R\$ 156.131,98. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100258

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1365/2025 –** Processo SES 315278/2024 – Homologação Parcial SEA nº 9238/2025 – Pregão Eletrônico nº 252/2025. **Empresa:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **Objeto:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para SUH. **Valor total:** R\$ 608,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100259

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1379/2025 –** Processo SES 315278/2024 – Homologação Parcial SEA nº 9238/2025 – Pregão Eletrônico nº 252/2025. **Empresa:** Cirurtech Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Ltda. **CNPJ:** 18.836.913/0001-08. **Objeto:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para SUH. **Valor total:** R\$ 1.632,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100260

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1380/2025 –** Processo SES 315278/2024 – Homologação Parcial SEA nº 9238/2025 – Pregão Eletrônico nº 252/2025. **Empresa:** Endogerais Equipamentos Médicos Ltda – ME. **CNPJ:** 08.697.852/0001-91. **Objeto:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para SUH. **Valor total:** R\$ 11.774,63. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100261

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1381/2025 –** Processo SES 315278/2024 – Homologação Parcial SEA nº 9238/2025 – Pregão Eletrônico nº 252/2025. **Empresa:** MCL Comércio e Importação de Produtos Hospi-talares Ltda. **CNPJ:** 44.572.364/0001-11. **Objeto:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para SUH. **Valor total:** R\$ 39.860,74. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100262

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1382/2025 –** Processo SES 315278/2024 – Homologação Parcial SEA nº 9238/2025 – Pregão Eletrônico nº 252/2025. **Empresa:** NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda. **CNPJ:** 37.513.657/0001-62. **Objeto:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para SUH. **Valor total:** R\$ 35.580,46. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100263

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1316/2025 –** Processo SES 59609/2025 – Pregão Eletrônico: 344/2025. **Empresa:** Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hos-pitalares Ltda. **CNPJ:** 94.516.671/0002-34. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 49.924,512. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100348

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1326/2025 –** Processo SES 59609/2025 – Pregão Eletrônico: 344/2025. **Empresa:** Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 09.944.371/0001-04. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 12.153,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100350

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1403/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 10594/2025 - Processo SES 57471/2025 – Pregão Eletrônico: 370/2025. **Empresa:** Inovamed Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 12.889.035/0001-02. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). **Valor total:** R\$ 57.620,16. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100352

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1463/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ:** 44.734.671/0022-86. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 11.107,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100354

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1465/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima Ltda. **CNPJ:** 04.790.724/0001-37. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 9.000,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100355

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1466/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Erefarma Produtos para Saúde Eireli. **CNPJ:** 15.439.366/0001-39. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 23.703,936. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100356

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1467/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 04.071.245/0001-60. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 64.777,968. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100357

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1468/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Medmax Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 35.473.492/0001-17. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 145.786,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1469/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Natcofarma do Brasil Ltda. **CNPJ:** 08.157.293/0001-27. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 22.829,76. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100359

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1470/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 46.381.269/0001-66. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 5.760,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100361

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1472/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ:** 13.485.130/0001-03. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 3.159,972. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100362

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1474/2025 –** Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025. **Empresa:** Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 81.706.251/0001-98. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **Valor total:** R\$ 6.943,44. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100363

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1477/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 11331/2025 - Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025.
Empresa: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 23.864.942/0001-13.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Valor total: R\$ 17.659,20.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1100365

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1170/2024 – Processo SES 86684/2025, referente ao Processo SES 37721/2024, Licitação 120/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Cirumax Comércio de Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ nº 10.807.944/0001-29.
1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1170/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 09/08/2025 até 10/08/2026.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,5598% (quatro inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, conforme documentos de (págs. 88 a 91) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 25.972,6536 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e seis mil quinhentos e trinta e seis décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 1.132,6536 (mil, cento e trinta e dois reais e seis mil quinhentos e trinta e seis décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/07/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS012014.

Cod. Mat.: 1100162

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1269/2024 – Processo SES 77314/2025, referente ao Processo SES 249279/2023, Licitação 100/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.531.725/0001-20.
1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1269/2024.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 27/08/2025 até 26/08/2026.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,5598% (Quatro inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, conforme documentos de (págs. 93 a 96) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 26.891,412 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quatrocentos e doze milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 1.172,292 (Mil, cento e setenta e dois reais e duzentos e noventa e dois milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 25.719,12 (Vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 23/07/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS011917.

Cod. Mat.: 1100163

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2019 – Processo SES 29249/2018, Edital nº 3646/2018 na modalidade de Pregão Presencial – Processo SES 122318/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, CNPJ nº 58.752.460/0001-56.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamentos de Raio X para as Unidades da SES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem vigência até 22/05/2025 deixando de surtir efeitos a partir de 23/05/2025, tendo em vista a homologação do Termo de IL 1249/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, autorizado no Processo SES 140344/2023, Contrato de Prestação de Serviços 49/2025 que contempla o mesmo objeto do Contrato nº 353/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato está encerrado em todos os seus termos, deixando de gerar direitos e obrigações.
Data da assinatura do último signatário: 23 de julho de 2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde, Yuji Kunii pela empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS012328.

Cod. Mat.: 1100384

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303/2024 – Processo SES 85916/2025, referente ao Processo SES 56394/2024, Licitação 126/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Metta Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 42.496.258/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 1303/2024, correspondente ao percentual de 25% no quantitativo do item 10 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), gerando um acréscimo de aproximadamente 10,77% do total licitado no pregão, conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 523,02 (Quinhentos e vinte e três reais e dois centavos). 2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 4.852,08 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 5.375,10 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 24/07/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS006429.

Cod. Mat.: 1100386

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2025 – Processo SES 63499/2023, decorrente do Edital SEA nº 187/2025, vinculado ao Edital SES nº 1112/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87
CONTRATADA: Labb Laboratórios Ltda, CNPJ nº 81.322.141/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada nos serviços de coletas, acondicionamento, preservação, transporte e análise laboratorial dos parâmetros microbiológicos e físico-químico-organo-lépticos da qualidade da água, para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt -(HRHDS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 127.500,00.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos.
Data da assinatura do último signatário: 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Almira da Rosa Beckhauser de Barros pela empresa Labb Laboratórios Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS012313.

Cod. Mat.: 1100412

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022 – Processo SES 67044/2021, Edital nº 0491/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 82199/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Laboratório Pacheco Ltda, CNPJ nº 80.676.521/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de exames do Contrato nº 333/2022, correspondente ao percentual de aproximadamente 0,53%, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, a partir de agosto de 2025 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo mensal de R\$ 520,00. O valor mensal do contrato passará de R\$ 122.383,80 para R\$ 122.903,80, a partir de agosto de 2025 até o final de vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 25 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Rafael Dalbosco dos Santos pela empresa Laboratório Pacheco Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS012301.

Cod. Mat.: 1100486

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1555/2024 – Processo SES 58571/2025, referente ao Processo SES 244775/2023, Licitação 95/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: Asli Comercial Ltda – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de aproximadamente 9,52% para o item 08, que representa R\$ 0,88 de acréscimo por item.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 102.486,96 para o valor atualizado de R\$ 103.025,52 (Cento e três mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 25/07/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2025AS012344.

Cod. Mat.: 1100488

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023 – Processo SES 118415/2022, Edital nº 2379/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – Processo SES 35660/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0023-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 94/2023 a partir de 01/08/2025 a 31/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 25.030,44, totalizando o valor global de R\$ 300.365,28, até o final da vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 23 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde, Adriana Maria de Moraes e Ricardo Yudi Kondo pela empresa Philips Medical Systems Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS011203.

Cod. Mat.: 1100492

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 17 ao Termo de Contrato nº 0070/2023/CBMSC.
Processo: Regime Diferenciado de Contratação/RDC nº 0303/2022/ SIE. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** SC PRO LTDA. **Objeto:** Aplicar reajuste previsto em contrato à medição nº 19, referente ao INCC acumulado nos 36 (trinta e seis) meses posteriores à data base do orçamento, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 0070/2023/ CBMSC. **Data:** Florianópolis, 25/07/2025. **Assinaturas:** Samuel Ambroso.
Aprovação GGG: 2025AS012345.

Cod. Mat.: 1100295

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 015/2025. Origem: PE Nº 0339/2024/SEA – ARP Nº 33901/2024/SEA Contratante: FAPESC. Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários, bolsistas e temporários. Valor: R\$ 252,00. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026. Local e data da assinatura: Florianópolis, 25/07/2025. Signatários: Guilherme Schwinden Gehrke, pela FAPESC e Daniel Rascikevicius do Amaral Nascimento e Sergio Roberto Grabe, pela contratada. SGPe FAPESC 1110/2025.

Cod. Mat.: 1100586

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC.

PRIMEIRA ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 017/23

OBJETO: Prorrogação da vigência.
CONTRATADA: Adservi Administradora de Serviços Ltda.

Onde se lê: “O contrato tem sua vigência prorrogada de 11 de outubro de 2025 até 11 de outubro de 2026”

Leia-se: “O contrato tem sua vigência prorrogada de 01 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027”

Neirim Goulart Duarte – Diretor-Presidente e.e. e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1100313

CIDASC
Extrato do Contrato de Aquisição nº 111/2025 – Edital nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 1048635. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais para utilização pelo Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal da CIDASC, a serem entregues na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, na forma presencial. Data da assinatura: 24 de julho de 2025. Valor: R\$ 33.033,00 (Trinta e três mil e trinta e três reais). Contratada: RP COMERCIAL LTDA., Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 28 de julho de 2025. Celles Regina de Matos - Presidente. Aprovação do GGG: Deliberação 2025AS011970.

Cod. Mat.: 1100182

CIDASC
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 0016/2024 – Procedimento Licitatório nº 008/2023 – SGP-e 3510/2025 - Objeto: Prorrogação de prazo de execução da obra de reforma do laboratório da CIDASC em Joinville, com alteração no valor devido a acréscimos e supressões qualitativos e quantitativos dos serviços. Data da assinatura: 24 de julho de 2025. Prazo de vigência: até 13/01/2026. Valor do Aditivo: R\$ 238.438,48. Contratada: Casa Blanca Empreendimentos Imobiliários LTDA. Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 28 de julho de 2025. Celles Regina de Mattos - Presidente – (Deliberação GGG 8195/2025).

Cod. Mat.: 1100213

CIDASC
Extrato de Termo de Retomada de Obra nº 001/2025 - Contrato nº 0016/2024 – Procedimento Licitatório nº 008/2023 – SGP-e 3510/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, para a reforma do laboratório regional de diagnósticos da CIDASC no município de Joinville. Data da assinatura: 25 de julho de 2025. Contratada: Casa Blanca Empreendimentos Imobiliários LTDA. Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 28 de julho de 2025. Celles Regina de Mattos – Presidente.

Cod. Mat.: 1100221

CIDASC
Extrato do 1º (primeiro) instrumento de aditamento ao contrato 084/2023 firmado em 07/11/2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador marca Gruger Perken, que entre si fazem parte de um lado a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e de outro lado a LE Geradores peças e Serviços Ltda. Florianópolis, SC, 28 de julho de 2025. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1100325

EXTRATO DE CONTRATO nº 00615/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0040/2025 CONTRATANTE: Epagri – DEG TI CONTRATADA: Planeje Tecnologia e Serviços Ltda CNPJ/CPF: 28.482.916/0001-44 OBJETO: Serviços de Terceiros - Pj VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/07/2026 VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 ITEM ORCAMENTÁRIO: 33903502, 33903916, 33903999; Ação 3698, 2171, 3715; Fonte 100, 240, 640 MODALIDADE LICITAÇÃO: 14 – PLE ASSINADO EM: 17/07/2025, por Eduardo Ramos Silveira, Repres. Legal. Deferido GGG: 2025AS011799

Cod. Mat.: 1100216

EXTRATO DE CONTRATO nº 00548/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0002/2025 CONTRATANTE: Epagri - Itajaí (EE) CONTRATADA: Objet Comercio de Equipamentos e Servicos Ltda CNPJ/CPF: 18.917.693/0001-47 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 30/12/2025 VALOR GLOBAL: R\$ 130.097,56 ITEM ORCAMENTÁRIO: 44905208; Ação 2206, 3698; Fonte 100, 240, 660 MODALIDADE LICITAÇÃO: 14 – PLE ASSINADO EM: 14/07/2025, por Elton Cristian Glatz Pieretti, Repres. Legal. Deferido GGG: 2025AS009913

Cod. Mat.: 1100217

EXTRATO DE CONTRATO nº 00613/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0041/2025 CONTRATANTE: Epagri - Urussanga (EE) CONTRATADA: Sanga Funda Indústria Metalurgica Ltda. CNPJ/CPF: 40.687.249/0001-31 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 31/12/2025 VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 ITEM ORCAMENTÁRIO: 44905240; Ação 2206, 3698; Fonte 100, 260, 660, 698 MODALIDADE LICITAÇÃO: 14 – PLE ASSINADO EM: 17/07/2025, por Antonio Gustavo Rosso Dagostin, Repres. Legal. Deferido GGG: 2025AS011796

Cod. Mat.: 1100218

EXTRATO DE CONTRATO nº 00572/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0002/2025 CONTRATANTE: Epagri - Itajaí (EE) CONTRATADA: O3lab Comercio e Solucoes em Equipamentos Ltda CNPJ/CPF: 34.050.172/0001-91 OBJETO: Material de Consumo VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 31/12/2025 VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 ITEM ORCAMENTÁRIO: 44905208; Ação 2206, 3698; Fonte 100, 240, 660 MODALIDADE LICITAÇÃO: 14 - ASSINADO EM: 14/07/2025, por Marcos Antônio Franca da Silva, Repres. Legal. Deferido GGG: 2025AS011598

Cod. Mat.: 1100219

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: PLE-021/25
Contrato nº PLE-021/25. Objeto: execução dos serviços de construção e montagem e demais serviços necessários à execução dos Sistemas Urbanos (PEAD) Itajaí II e Porto Belo I, de extensões de rede em PEAD nas regiões A (Norte Catarinense) e B (Vale do Itajaí), e, interligações na região A da Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina. Contratado: Pentágono Empreendimentos em Obras Ltda. Valor: R\$ 10.899.410,10. Assinatura: 09/07/2025. Vigência: 730 dias. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS; e, Rosangela Liberatori de Araujo, Sócia-Administradora, pelo contratado. Adézio Machado. Gerente de Administração e Suprimentos e.e.

Cod. Mat.: 1100265

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: PLE-027/25
Contrato nº PLE-027/25. Objeto: execução dos serviços de construção e montagem e demais serviços necessários à execução do Sistema Lages Etapa II em rede de PEAD, da Rede de Distribuição de Gás Natural, no município de Lages no Estado de Santa Catarina. Contratado: Pentágono Empreendimentos em Obras Ltda. Valor: R\$ 3.498.883,67. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 425 dias. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS; e, Rosangela Liberatori de Araujo, Sócia-Administradora, pelo contratado. Adézio Machado. Gerente de Administração e Suprimentos e.e.

Cod. Mat.: 1100267

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: PLE-031/25
Contrato nº PLE-031/25. Objeto: execução de serviços de construção e montagem e demais serviços necessários para a execução do Sistema Lages Etapa III PEAD e extensões de rede e interligações de clientes em rede de aço na Região Serra Catarinense da Rede de Distribuição de Gás Natural, no Estado de Santa Catarina. Contratado: Pentágono Empreendimentos em Obras Ltda. Valor: R\$ 2.289.943,17. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 540 dias. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS; e, Rosangela Liberatori de Araujo, Sócia-Administradora, pelo contratado. Adézio Machado. Gerente de Administração e Suprimentos e.e.

Cod. Mat.: 1100274

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025. Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025. Processo PIMB nº 0571/2025. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Stella Maris Ricardo De souza e Cia Ltda. Valor total do Contrato: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Alexandre Pinter, pela Contratante, e Stella Maris R. de Souza Castilhos, pela Contratada. Imbituba, 25 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1100209

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A - Processo PIMB nº 2099/2025. Objeto: Contrato de arrendamento transitório nº IMB A61-008, que entre si celebram à SCPAR Porto de Imbituba S.A e o Consórcio Sul Minas (CNPJ nº 44.396.732/0001-18), para a movimentação e armazenagem de granéis minerais, nos termos do artigo 37 da Resolução Normativa nº 127-2025- ANTAQ , do acórdão nº 116-2025 -ANTAQ e da Nota técnica n. 164/2025/GPO/ SOG ANTAQ, pelo período de 1 (um) ano, com vigência entre 27 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026. O contrato pode ser obtido no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br - Diretor Presidente, Christiano Lopes de Oliveira.

Cod. Mat.: 1100399

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do Contrato Nº 0071/2025 de 25/07/2025. Contratante: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Contratada: BLUE CENOGRAFIA LTDA. Objeto: Execução dos serviços de organização, montagem e desmontagem de estande do Porto da SCPar Porto de São Francisco do Sul e SCPar Porto de Imbituba, para feira Logistique Summit 2025 que será realizado nos dias 12 a 14 de agosto, 2025, localizado no Expocentro de Balneário Camboriú Valor: R\$ 94.998,00Prazo: 90 (noventa) dias. Derivação: Dispensa de Licitação nº 0032/2025 Assinado em: 25/07/2025, por seus Diretores: Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra, p/ Contratante e , Dilson Machado Coelho pela contratada. Processo SGPE-PSFS: 1681/2025.

Cod. Mat.: 1100485

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUAS MORNAS

Publicação Resumida do Contrato nº 53/2025. Contratada: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação de 88,95 metros da Estrada Geral de Teresópolis, no município de Águas Mornas, de acordo com a Emenda Impositiva Estadual, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Processo de licitação nº 121/2025. Valor total: R\$ 65.082,58. Águas Mornas, 25 de julho de 2025. Pedro Francisco Garcia – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1100192

ARABUTÃ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-FMS
Processo Administrativo nº 15/2025-FMS
O Município de Arabutã/SC, torna pública a abertura da Concorrência Eletrônica nº 01/2025-FMS, do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra da RECEPÇÃO E SALA DE FISIOTERAPIA, COM ÁREA TOTAL DE 201,43 M², localizada na Avenida dos Imigrantes, Loteamento Nicolau Petry, em anexo à edificação da piscina de hidroginástica, em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Estudo Técnico Preliminar (Anexos a este Edital).
Abertura da Sessão Pública: 12 DE AGOSTO DE 2025, às 09h, na plataforma www.bnccompras.com.
O valor máximo admitido para a execução dos serviços objeto deste certame é de R\$ 479.973,76 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). O regime de execução será empreitada por preço global.
As despesas para a execução do objeto desta contratação correrão por conta de recursos provenientes de convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina (Convênio SCC4136/2025), devidamente incorporados ao orçamento do Município de Arabutã e alocados em dotação orçamentária específica.
Garantia contratual exigida: 5% sobre o valor contratado. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município (www.arabuta.sc.gov.br) e na plataforma BNC Compras. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3448-0048 ou pelo e-mail: planejamento@arabuta.sc.gov.br Arabutã/SC, 27 de julho de 2025.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito

Cod. Mat.: 1100049

CAMBORIÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025 - PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da Concorrência Eletrônica 005/2025 - PMC, sofreu a seguinte alteração: Foi **EXCLUÍDA** a exigência na descrição do Item 7.3 do Edital: Foi **INCLUÍDA** a exigência na descrição do Item 20.10.1.2 do Edital: Desta maneira, informamos que foi alterado a data de abertura das propostas e documentações, para o dia 12/08/2025 às 13:00 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 25/07/2025. **ROBERTO PEREIRA DE FARIA - Secretário Municipal de Administração**
Cod. Mat.: 1100436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - FME
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que foi revogado o Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - FME, tendo como objeto: “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.**”. Com base no Artigo 71 inciso II da Lei 14.133/2021 a Secretaria Municipal de Educação solicitou através do Ofício nº 690/2025 a revogação do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - FME. Camboriú SC, 25 de julho de 2025. **ROBERTO PEREIRA DE FARIA Secretário Municipal de Administração**
Cod. Mat.: 1100270

CAMPOS NOVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
RETIFICAÇÃO 01 – EDITAL REPUBLICADO
Levamos ao conhecimento dos interessados as seguintes alterações no edital de licitação, do processo licitatório supracitado:
PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:
[...]
O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 9.387/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.
Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 04 de agosto 2025.
Abertura da sessão pública: às 14h do dia 04 de agosto 2025.
LEIA-SE:
[...]
O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 9.387/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.
Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 12 de agosto 2025.
Abertura da sessão pública: às 14h do dia 12 de agosto 2025. As demais condições permanecem inalteradas.
Campos Novos, 28 de julho de 2025.
Cod. Mat.: 1100406

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2025/PMCB
Objeto: Contratação de empresa para execução de transferência especial voluntária – processo SCC 4534/2024 – Portaria Conjunta SGG - SEF/SC 022/2024 cujo objeto é a pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado (paver) com sinalização viária na Rua Antônio Eliseu Cardoso, no Bairro Alvorada, e na Rua Olmiro Pedro da Silva, no Bairro Três de Maio no Município de Capivari de Baixo/SC. Tipo Menor preço Global lote . Data: 18/08/2025 às 09hs00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro. Maiores informações: (48)3621-4400 das 07hs às 13hs ou pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 25 de julho de 2025. Claudir Antônio de Bittencourt – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1100227

CURITIBANOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 75/2025
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIAL DE CURITIBANOS**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AVENIDA CORONEL VIDAL RAMOS – TRECHO 01 (RUA ALTINO G. DE FARIAS ATÉ AVENIDA ROTARY), CONFORME DOCUMENTAÇÃO E ANEXO I**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **1.040.944,90**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 11 de setembro de 2025 às 13:16 h (horário de Brasília)**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Torna-se público que **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, cidade de Curitiba/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 6.083 de 05 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Curitiba/SC, 23 de julho de 2025.
Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

Código	de	registro	no	TCE:
15A27A7EA38BDEDE73D56025D3C827F7D713722A				

Cod. Mat.: 1100349

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081/PMI/2025
O Município de Içara torna público que retifica data da abertura da sessão conforme abaixo: **Onde se lê**, Diante disso, fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 13/08/2025 as 10h:00min, e o fim do recebimento das propostas até as 09h:45min do mesmo dia, através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br. **Leia-se** Diante disso, fica prorrogada a data de abertura da sessão **para o dia 14/08/2025 as 10h:00min**, e o fim do recebimento das propostas até as 09h:45min do mesmo dia, através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br. O restante do edital permanece inalterado. Demais informações podem ser acessadas através do endereço eletrônico: <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais. Içara, 25 de julho de 2025. **Dalvania Cardoso Prefeita Municipal**
Cod. Mat.: 1100269

IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 015/2025
O Município de Imaruí/SC comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 015/2025, no qual tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC, DE ACORDO COM OS ESTUDOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Data de recebimento das propostas: até o dia 08/08/2025 às 08h00min. Data de início da sessão pública online: 08/08/2025 às 08h01min. O edital pode ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone (48) 9 9120-2081, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br. Imaruí-SC, 28 de julho de 2025.
PATRICK CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 1100190

JOINVILLE

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o ITEM 90 do Pregão Eletrônico nº 266/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90266/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, conforme solicitado pela Comissão de Farmácia da Unidade Técnica do Hospital Municipal São José através do Ofício SEI Nº 26245636/2025 - HMSJ.UTE.CFA. Joinville/SC, 25 de julho de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.
Cod. Mat.: 1100444

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 750/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e o Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC, inscrito no C.N.P.J. nº 83.043.745/0001-65, neste ato representado por seu presidente e vice-presidente, Srs. Gustavo Madeira da Silveira - e Marcos Antônio da Silva, que versa sobre a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do Município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 526/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/08/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/08/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 25934150 - DETRANS.UNT, Anuência da Empresa documento SEI nº 25934118, e Parecer Jurídico nº 26163665. Joinville, 24 de julho de 2025.
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1100177

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 675/2025, celebrado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa Eletro Gold Indústria de Materiais Elétricos Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 27.659.686/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Alberto Macalossi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de material para implantação de estágios para travessia de pedestres e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2024, assinado em 23/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Joinville, 24 de Julho de 2025
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1100170

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 255/2025 - UASG 453230, destinada a Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF e Vila da Saúde Cubatão, bem como, o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: ALPHASUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 4.574.315,26. Joinville, 24 de julho de 2025.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1100191

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 08/11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 348/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), da seguinte empresa e seus respectivos lotes: GABRIEL KUBIAKI, Lote 01 - R\$ 278.999,90, Lote 02 - R\$ 64.989,90 e Lote 03 - R\$ 268.969,00, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 26204648. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1100294

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 192/2025 - UASG 453230, destinada a Contratação de empresa especializa na construção de uma Nova Entrada de Energia em Baixa Tensão e Reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) José do Patrocínio, bem como, o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: COLUNA ENGENHARIA LTDA - R\$ 149.999,96. Joinville, 25 de julho de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1100314

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 027/2025, objetivando a **alienação de bens inservíveis de propriedade da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pelo Leiloeiro Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: Comércio de Sucatas Fortaleza Limitada: Item 01 - R\$ 7.028,38; Antônio Eduardo Branco Matos: Item 02 - R\$ 67.572,92; Gustavo da Silva: Item 03 - R\$ 20.112,25 e Item 04 - R\$ 18.016,48; Rafael Atílio Garcia: Item 05 - R\$ 29.748,40 e Item 06 - R\$ 23.502,88; Fernando Luiz de Freitas: Item 07 - R\$ 59.955,20; Seller 24horas Ltda: Item 08 - R\$ 71.171,00 e Item 09 - R\$ 80.777,00; Futura Comércio de Componentes Eletroeletrônicos Ltda.: Item 10 - R\$ 63.303,00, Item 13 - R\$ 35.975,00, Item 14 - R\$ 26.073,00 e Item 17 - R\$ 29.434,00; E S Reciclagem de Informática Ltda.: Item 11 - R\$ 27.640,00 e Item 16 - R\$ 27.349,00; Diego de Souza Farias: Item 12 - R\$ 26.193,00; RS Recicla Comercio e Gestão de Resíduos: Item 15 - R\$ 20.415,00; Blufer Comercio de Metais Ltda.: Item 18 - R\$ 30.034,15 e Item 19 - R\$ 23.152,15; Abel Santana Silva: Item 20 - R\$ 44.151,83 e Item 21 - R\$ 33.770,54. Restou anulado o Item 22. Joinville, 25 de julho de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1100316

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Rogério Andrioli Ltda. e Kurchaki Comercio, Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda.** Joinville, 25 de julho de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1100321

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 360/2025 e Portal de Compras do Governo Federal nº 90360/2025, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica e de Concreto da Rua Curt Janssen, localizada no bairro Rio Bonito, com 627,18 metros de extensão, Pavimentação Asfáltica da Rua Rudolfo Schulz, localizada no bairro Rio Bonito, com 357,85 metros de extensão e Regularização do acesso junto ao Km 20+850 da BR-101 Pista Sul, localizada no bairro Rio Bonito, com 559,95 metros de extensão**, na Data/Horário: 14/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 079B3E2D76D6198A0D0F5EE2C61593DF768A19F1. Joinville, 25 de julho de 2025. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1100408

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville / Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações / Resumo: Consultor Individual / Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405) / Processo nº: 328/2025 / Data limite: 19 de agosto de 2025 / O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Supervisão de Obras, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes ambientais e as salvaguardas

ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução das obras previstas: Duplicação da Av. Santos Dumont e Passeio Público do Parque Guarani. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 16 (dezesseis) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem sua qualificação para prestar os serviços, conforme Anexo - Termo de Referência - Serviço SEI Nº 26046502/2025 - SAP.UCP. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) até 19 de agosto de 2025. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações. Avenida Hermann August Lepper, 10 - 1º Andar - Saguagu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC ou através do e-mail [sap.ict@joinville.sc.gov.br](mailto:ict@joinville.sc.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431-3230, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário local), por e-mail ou na página www.joinville.sc.gov.br, link "editais de licitação". Chave no TCE: 0543CA55107C3F239934EF7137CA397A8E2213B1. Joinville, 25 de julho de 2025. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1100411

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 275/2025**, visando a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Laura Correa da Silva, localizada no bairro Morro do Meio, com 353,20 metros de extensão**, na Data/Horário: 19/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 360D7A2184F4605F0FEB48C3E6AAF0E42E2820BE. Joinville, 25 de julho de 2025. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1100442

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 126/2025 PMN

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS, CICLOFAIXA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, NO BAIRRO MACHADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 28/07/2025 até às 08h30 do dia 11/08/2025.** Início da sessão em meio eletrônico às **09h00 do dia 11/08/2025**. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1100457

OTACÍLIO COSTA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.433.103/0001-07, representado pelo seu Gestor, Sr. João Junior Lopes Velho, que por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro), Sra. Roveni de Lurdes Hamann, comunicam aos interessados a REVOGAÇÃO Do Processo Licitatório nº 033/2025 Pregão Eletrônico nº Dispensa de Licitação nº 035/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2614/2024, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OTACÍLIO COSTA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS

I (RELAÇÃO DE ITENS) E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA.” A revogação do ato administrativo funda-se considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 Lei 14.133/2021. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Otacílio Costa/SC, 25 de julho de 2025. João Junior Lopes Velho – Gestor FMS.

Cod. Mat.: 1100271

PORTO UNIÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo de Contrato nº 062/2025
Partes: Município de Porto União e Rocha Empreendimentos LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de reforma nos banheiros da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 294.429,09 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos). Base legal: Concorrência Eletrônica 004/2025, Lei 14.133/2021. Código registro TCE: 2180A6E2CD0CF3F37F13F013F2F2EF-05DB64A56B
Porto União SC, 22 de julho de 2025. Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1100220

PRESIDENTE GETÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Município de Presidente Getúlio torna público que realizará licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA** Pregão Eletrônica Tipo: Menor Preço por lote Recebimento das Propostas: até às 09horas00min do dia 12/08/2025. Início da Sessão: dia 12/08/2025, às 09horas05min, Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site – www.licitar-digital.com.br e do Município presidentegetulio.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça Otto Muller, nº 10, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:30 horas Informações através do e-mail licitacao@presidentegetulio.sc.gov.br ou fone (47) 3352 5500. JACI JOSE FILLAGRANNA BORTOLON
Prefeito

Cod. Mat.: 1100328

SÃO BENTO DO SUL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

A Fundação Municipal de Desportos torna público a homologação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA A EQUIPE DE PUNHOBOL, COM RECURSO PROVENIENTE DA FESPORTE, DE ACORDO A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 19/2025 QUE DIVULGA OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS POR MEIO DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO SGPE Nº SCC 5253/2025, para a empresa CARLOS AUGUSTO RAUEN, totalizando em R\$ 4.230,00 vencedora do item 1. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net. São Bento do Sul, 25 de julho de 2025.

LUCIANO WEIDNER
Fundação Municipal de Desportos

Cod. Mat.: 1100397

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 54/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº. 22/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: DF303645B932ADA5787C20438EBF74E0AE208F53
1. **Objeto:** Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento de uso de softwares integrados de gestão pública municipal, desenvolvidos em plataforma em nuvem, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
2. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.
3. **Data da sessão pública:** 08/08/2025 às 13h30 min
4. **Local:** A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br
5. **Obtenção do Edital:** O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br
6. **Informações:** e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 25 de julho de 2025.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 1100180

TIGRINHOS

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório n. 038/2025 Pregão Presencial n. 038/2025
O Prefeito Municipal de Tigrinhos - SC, **SIDNEI CARLOS BERNHARD**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Tigrinhos – SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas **até às 08h29min do dia 07 de agosto de 2025**, procedendo a partir das 08h30min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Tigrinhos - SC, 25 de julho de 2025. **SIDNEI CARLOS BERNHARD** – Prefeito de Tigrinhos - SC.

Cod. Mat.: 1100211

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 87/2025
SAMAE

OBJETO: Concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Timbó/SC.
DATA DE ENTREGA DOS VOLUMENTOS: 26/09/2025, das 10h às 12h
LOCAL DE ENTREGA: O VOLUME 1, o VOLUME 2 e o VOLUME 3 deverão ser entregues pelas LICITANTES na DATA DE ENTRE-

GADOS VOLUMES, na B3, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP nº 01010-901, por meio das PARTICIPANTES CREDENCIADAS, conforme disposto no ANEXO 5 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380- 7035.
Registrado no TCE/SC com a chave: 57C97639BF52F9B40AE3C20FC7C857C284B57100

Timbó (SC), 25/07/2025
RODRIGO CATAFESTA FRANCISCO
Diretor Presidente do SAMAE
Cod. Mat.: 1100285

XAXIM

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATADA: CONSTRUTORA WEIS LTDA
CNPJ: 35.594.165/0001-13
Objeto: O objeto deste processo licitatório é **Contratação de empresa para realizar a manutenção de cobertura dos ginásios de esporte do bairro Chagas e Guarani localizado no Município de Xaxim, incluindo todo material necessário e mão de obra.**
Vigência: 25/07/2025 à 25/01/2026.
Valor do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Licitação: Processo Licitatório nº 0437/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 0206/2025.
Xaxim/SC, 25 de julho de 2025. **GELCI GUERINO DELLA CORTE**.
Prefeito Municipal em exercício.
Cod. Mat.: 1100383

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SIDERÚRGICA CATARINENSE LTDA, CNPJ 83.663.625/0002-41, instalações à Rua 126, Lote 2, nº 265, Santa Líbera, FORQUILHINHA/SC, requereu junto ao DEMAf (Departamento de Meio Ambiente de Forquilha) a liberação da “LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO”, pelo prazo de 48 meses, referente à Operação da unidade empresarial (Etapa 1) para Produção de fundidos de ferro e aço, exceto em forno cubilot, sem tratamento químico superficial ou galvanizado sob o cód. 11:00:11, de acordo com a Resolução CONSEMA 251/2024, com instalações previstas em FORQUILHINHA/SC no endereço supracitado, em atendimento a Lei Estadual 14.675/2009 Apud 2021 e a Regulamentação Ambiental do Estado e Município de Forquilha.
Cod. Mat.: 1100434

A CGH COXILHA ENERGETICA SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.653.181/0001-87., torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Ampliação da Licença de Instalação, para o empreendimento CGH COXILHA, localizado no rio Saudades, município de Saudades - SC.
Cod. Mat.: 1099797

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC busca selecionar no mercado, mediante processo seletivo, profissionais conforme abaixo:

• **Cargo: Analista Técnico III, Área de Atuação: Segurança da Informação e Infraestrutura Cloud.** Ensino Superior Completo e Pós-graduação completa.
Cidade: Florianópolis. Vagas: 01. Salário: R\$ 17.040,00. Inscrições de 28 de julho a 06 de agosto de 2025.

* Carga horária mensal: 200 horas

O SEBRAE/SC oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Creche e Educação, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão acessar o endereço eletrônico <http://sebrae.sc/trabalhe-conosco> e inscrever-se. **As inscrições encerrarão as 12h00 do último dia de inscrição** Informações complementares estarão disponíveis no comunicado do processo seletivo.
Cod. Mat.: 1100181

Processo Seletivo
Auxiliar de Higienização
HEMOSC Joinville
Inscrições até o dia 01/08/2025: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 356/25
Cod. Mat.: 1100366

Processo Seletivo
Analista de Suporte I – SAMU
Florianópolis/SC
Inscrições até o dia 30/07: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 357/25
Cod. Mat.: 1100446

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação nº 2206/2025, para atividade de Disposição Final de Rejeitos Urbanos em Aterros Sanitários, localizada na Linha Baliza, s/n, Interior de Xanxerê/SC. E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1097303

Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz. Aviso de licitação nº 06/2025. Pregão Presencial. Tipo menor preço. Objeto: fornecimento de material e mão de obra para execução de forno, estrutura e telhamento de cobertura do Hotel Caldas da Imperatriz. Retirada do edital no site: www.hidrocaldas.com.br. Entrega das propostas: na sede da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz – sítio a Rua Princesa Leopoldina, 3131 – Caldas da Imperatriz - Santo Amaro da Imperatriz, SC, no período de 29/07/2025 a 20/08/2025 (até o horário da abertura da Sessão pública). Data de abertura da Sessão: 20/08/2025. horário: 09:00 horas. Santo Amaro da Imperatriz, SC, 25/07/2025. **Juceli Martins / Diretor Presidente.**
Cod. Mat.: 1100212

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.

